

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.607 • terça-feira, 07 de Março de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 143, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada por meio do Processo Administrativo nº 6.777/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAFAEL DE JESUS PEREIRA** cargo de provimento efetivo de Agente de Atividades de Saúde I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2023, conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 6.777/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" Nº 144, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **KAMILY PAZ DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 10/2023  
Pregão Eletrônico nº 129/2.022 - Processo nº 33.001/2021.  
Processo nº 5.313/2023 - Empenhos nº 117/2023 E 118/2023.  
Ata de Registro de Preço nº 02/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 72,10 (Setenta e dois reais e dez centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 01 de março de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 11/2023  
Pregão Eletrônico nº 129/2.022 - Processo nº 33.001/2021.  
Processo nº 5.460/2023 - Empenho nº 110/2023.

Ata de Registro de Preço nº 02/2023.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa MBM STORE LTDA.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques   |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Genilson Canavarro de Abreu       |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....                    | Luiz Henrique Maia de Paula       |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....                   | Eduardo Aguilar Iunes             |
| Secretaria Municipal de Governo.....                                 | Luiz Antonio da Silva             |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Ricardo Campos Ametlla            |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....                 | Marcelo Nunes Araújo              |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Beatriz Silva Assad               |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | César Freitas Duarte              |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Alcindo Cardoso do Valle Júnior   |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | José Wagner de Oliveira Junior    |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | Ednaldo Evangelista dos Santos    |

#### Administração Indireta

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....                    | Ana Cláudia Moreira Boabaid      |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                          | Luciano Silva de Oliveira        |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                          | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz            |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....               | Paulo André de Araújo Júnior     |
| Agência Municipal Portuária.....                              | José Tadeu Vieira Pereira        |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....     | Vital Gonçalves Migueis          |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....     | Fabio Luiz Pereira da Silva      |

Edição Nº 2.607 • terça-feira, 07 de Março de 2023



Valor Global: R\$ 646,70 (Seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).  
 Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonní de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerência Administrativa e Financeira-GAF.  
 Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.  
 Dotação Orçamentária:  
 0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
 04.122.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Reajuste: Os valores serão fixos e irremovíveis.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.  
 Foro: Comarca de Corumbá/MS.  
 Data da Assinatura: 06 de março de 2023  
 Assinam: Eduardo Aguilar Lunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e MBM STORE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 - SMS  
 Processo: 12.536/2021  
 Pregão Eletrônico nº 110/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SIMEIAA H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.  
 Objeto: O objeto do presente contrato é a equipamentos e materiais de estimulação precoce e de fisioterapia para atender crianças e adolescentes em tratamento pela rede municipal de saúde.  
 Valor: R\$ 23.374,16 (Vinte e três mil e trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)  
 Duração: 12 (Doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 Órgão Orçamentário: 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde.  
 Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.  
 25.91.10.301.103.2675 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família - Desenvolvimento Social  
 25.91.10.302.103.2689 - Gerenciamento da Gestão do SUS - Desenvolvimento Social  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00 Material de consumo.  
 Data da Assinatura: 06/03/2023  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde e Empresa SIMEIAA H M MUSTAFA - EPP.

Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação  
 Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Processo nº 32306/2022  
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica a aquisição de equipamentos e materiais (nobreak, régua de tomada e cabo de força) para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação. Empresas vencedoras: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA (16847666000110) com o lote: 1 no valor total de R\$61.220,00 (sessenta e um mil e duzentos e vinte reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$2.865,60 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item deserto:4  
 Corumbá, 07 de março de 2023.  
 Eduardo Aguilar Lunes / Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação  
 Pregão Eletrônico nº 137/2022 - Processo nº 26200/2022  
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica Registro de Preços para aquisição de Kit Material Escolar para distribuição gratuita aos educandos da Educação Infantil (Nível I, II e III) e Pré-Escola; Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME) de Corumbá/MS. Empresa vencedora AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (14559760000148) com os lotes: 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$975.211,77 (novecentos e setenta e cinco mil e duzentos e onze reais e setenta e sete centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$208.374,26 (duzentos e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).  
 Corumbá, 07 de março de 2023.  
 Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

Extrato do Contrato nº 04/2023 - SEFIN - Processo nº 1414/2023.  
 Partes: Município de Corumbá - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AR RP Certificação Digital Eireli Ltda.  
 Objeto: É o Registro de Preço para eventual aquisição de Token USB acompanhado de validação presencial de Certificação Digital Tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3 para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
 Valor Global: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais).  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
 04.122.0104.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
 3.3.90.40.99- Outros serviços de TIC  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Data de Assinatura: 03/03/2023.  
 Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa AR RP Certificação Digital Eireli Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.  
 O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023 - Processo nº 1164/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND NA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 23 de março de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).  
 Corumbá/MS, 07 de março de 2023.  
 Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente/Coordenadora do GELIC.

**DISQUE  
 ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA**

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

**0800-500-2019**

De segunda a sexta  
 Das 07h às 17h30

**PREFEITURA DE  
 CORUMBÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 3

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b)  |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I)  | 2.000,00             | 2.000,00                | 62.214,72               | 60.214,72        |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 2.000,00             | 2.000,00                | 18.134,72               | 16.134,72        |
| Valores Mobiliários  | 2.000,00             | 2.000,00                | 18.134,72               | 16.134,72        |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 0,00                 | 0,00                    | 15.000,00               | 15.000,00        |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                 | 0,00                    | 15.000,00               | 15.000,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00                 | 0,00                    | 29.080,00               | 29.080,00        |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                    | 29.080,00               | 29.080,00        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                            | <b>2.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>         | <b>62.214,72</b>        | <b>60.214,72</b> |
| REFINANCIAMENTO (IV)   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>                   | <b>2.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>         | <b>62.214,72</b>        | <b>60.214,72</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  |                      |                         | <b>5.091.052,74</b>     |                  |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>  | <b>2.000,00</b>      | <b>2.000,00</b>         | <b>5.153.267,46</b>     |                  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS) | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                        | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Superávit Financeiro   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 3

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                              | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                           | 5.448.500,00        | 5.136.929,67           | 5.133.319,67            | 5.118.445,28            | 4.888.985,85        | 3.610,00                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 2.929.000,00        | 3.334.744,08           | 3.334.744,08            | 3.334.744,08            | 3.299.906,24        | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 2.519.500,00        | 1.802.185,59           | 1.798.575,59            | 1.783.701,20            | 1.589.079,61        | 3.610,00                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                            | 87.500,00           | 19.947,79              | 19.947,79               | 16.865,83               | 1.945,00            | 0,00                       |
| INVESTIMENTOS                                       | 87.500,00           | 19.947,79              | 19.947,79               | 16.865,83               | 1.945,00            | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>       | <b>5.536.000,00</b> | <b>5.156.877,46</b>    | <b>5.153.267,46</b>     | <b>5.135.311,11</b>     | <b>4.890.930,85</b> | <b>3.610,00</b>            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>5.536.000,00</b> | <b>5.156.877,46</b>    | <b>5.153.267,46</b>     | <b>5.135.311,11</b>     | <b>4.890.930,85</b> | <b>3.610,00</b>            |
| SUPERÁVIT (XIV)                                     |                     |                        | 0,00                    |                         |                     |                            |
| <b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>                      | <b>5.536.000,00</b> | <b>5.156.877,46</b>    | <b>5.153.267,46</b>     | <b>5.135.311,11</b>     | <b>4.890.930,85</b> | <b>3.610,00</b>            |
| RESERVA DO RPPS                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | LIQUIDADOS (c)    | PAGOS (d)         | CANCELADOS (e) | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--|-------------------|-------------------|----------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                   |                   |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES             | 0,00                         | 171.352,81                             | 151.436,90        | 151.436,90        | 0,00           | 19.915,91           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 658,51                                 | 79,76             | 79,76             | 0,00           | 578,75              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 170.694,30                             | 151.357,14        | 151.357,14        | 0,00           | 19.337,16           |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 1.625,28                               | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 1.625,28            |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 1.625,28                               | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 1.625,28            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>172.978,09</b>                      | <b>151.436,90</b> | <b>151.436,90</b> | <b>0,00</b>    | <b>21.541,19</b>    |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | PAGOS (C)        | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|--|------------------|----------------|---------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                  |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES         | 0,00                         | 38.266,40                              | 37.503,58        | 0,00           | 762,82              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                         | 30.618,38                              | 30.519,75        | 0,00           | 98,63               |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                         | 7.648,02                               | 6.983,83         | 0,00           | 664,19              |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00             | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>38.266,40</b>                       | <b>37.503,58</b> | <b>0,00</b>    | <b>762,82</b>       |

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 3

## NOTA EXPLICATIVA

**Balanço Orçamentário**

A previsão inicial da Receita Orçamentária para o exercício de 2022 foi de R\$ 2.000,00 sendo distribuídas em **Receitas Correntes** - Patrimonial de R\$ 2.000,00, não houve atualização da receita

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizaram o valor de R\$ 62.214,72, em Receita Patrimonial, na rubrica de remuneração de depósitos bancários no valor de R\$ 18.134,72. Transferências correntes no valor de R\$ 15.000,00 referente a patrocínio de instituições privadas, e outras receitas correntes no total de R\$ 29.080,00 referente a inscrição de eventos realizados pela Fundação do Meio Ambiente.

A dotação Inicial das despesas somam o montante em R\$ 5.536.000,00, distribuídas em despesas correntes de R\$ 5.448.500,00 e despesas de capital de R\$ 87.500,00.

Houve atualização da dotação das despesas e somam o montante de R\$ 5.156.877,46.

Foram executadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 5.153.267,46, distribuídas nas despesas correntes e de capital:

- Pessoal e encargos Sociais valor de R\$ 3.334.744,08
- Outras despesas correntes no valor de R\$ 1.798.575,59
- Despesas de Capital – Investimento no valor total R\$ 19.947,79

O resultado apresentado no Balanço Orçamentário no quadro “Receitas Orçamentárias” no valor de R\$ 5.091.052,74, como Déficit Orçamentário é composto para equilíbrio do anexo.

**Quadro da Execução dos Restos A Pagar Não Processados**

- Foram Liquidados e pagos restos não processados o montante de R\$ 151.436,90,
- Restando saldo a pagar para o exercício de 2023 o valor de R\$ 21.541,19.

**Quadro da Execução dos Restos A Pagar Processados**

- Foram pagos restos processados o montante de R\$ 37.503,58, sobrou saldo de R\$ 762,82 a pagar no próximo exercício.



# FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

### ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

| INGRESSOS   |                     | DISPÊNDIOS          |   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>62.214,72</b>    | <b>8.689,44</b>     | <b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>5.153.267,46</b> | <b>4.878.546,72</b> |
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                     | 62.214,72           | 8.689,44            | RECURSOS ORDINÁRIOS                                     | 5.153.267,46        | 4.878.546,72        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>             | <b>5.197.309,84</b> | <b>4.890.405,26</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>            | <b>143.000,00</b>   | <b>0,00</b>         |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                | 5.197.309,84        | 4.890.405,26        | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                               | 143.000,00          | 0,00                |
| REPASSE RECEBIDO  | 5.197.309,84        | 4.890.405,26        | REPASSE CONCEDIDO                                       | 143.000,00          | 0,00                |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>                 | <b>1.382.966,85</b> | <b>1.137.615,61</b> | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>                   | <b>1.256.100,72</b> | <b>1.115.739,99</b> |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                             | 262.336,61          | 211.244,49          | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                            | 188.940,48          | 193.095,22          |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO             | 17.956,35           | 172.978,09          | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                | 151.436,90          | 159.428,48          |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                 | 244.380,26          | 38.266,40           | RP PROCESSADOS PAGOS                                    | 37.503,58           | 33.666,74           |
| DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS             | 1.109.569,37        | 916.463,10          | DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS             | 1.057.449,37        | 911.398,09          |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 0,00                | 173.350,14          | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 0,00                | 167.906,30          |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 204.113,83          | 0,00                | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 169.976,35          | 0,00                |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 0,00                | 269.187,90          | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 0,00                | 269.187,90          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 311.857,55          | 0,00                | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 308.208,31          | 0,00                |
| ISS   | 0,00                | 74.965,90           | ISS   | 0,00                | 74.965,90           |
| ISS   | 77.929,41           | 0,00                | ISS   | 67.057,34           | 0,00                |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                                   | 1.118,64            | 55,47               | OUTROS CONSIGNATARIOS                                   | 1.118,64            | 55,47               |
| PENSAO ALIMENTICIA                                      | 7.089,66            | 3.003,00            | PENSAO ALIMENTICIA                                      | 7.320,66            | 2.772,00            |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              | 98.859,11           | 92.675,48           | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              | 98.859,11           | 92.675,48           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 230.351,67          | 173.332,52          | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 230.351,67          | 173.332,52          |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 3.027,12            | 4.225,92            | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 3.001,68            | 4.808,96            |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           | 2.387,72            | 2.247,80            | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           | 2.383,48            | 2.221,30            |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          | 172.834,66          | 123.418,97          | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          | 169.172,13          | 123.472,26          |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS                  | 11.060,87           | 9.908,02            | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS                    | 9.710,87            | 11.246,68           |
| 13 SALARIO - ADIANTAMENTO                               | 8.335,87            | 0,00                | 13 SALARIO - ADIANTAMENTO                               | 8.335,87            | 0,00                |
| CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO             | 0,00                | 45,52               | CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO             | 0,00                | 34,18               |
| FAMILIA PAGO  | 2.725,00            | 9.862,50            | FAMILIA PAGO  | 1.375,00            | 11.212,50           |
| CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO             | 269.918,91          | 227.495,31          | CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO             | 360.042,14          | 269.918,91          |
| MATERNIDADE PAGO  | 269.918,91          | 227.495,31          | MATERNIDADE PAGO  | 360.042,14          | 269.918,91          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 11.914,54           | 156,61              | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 0,00                | 11.914,54           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 258.004,37          | 227.338,70          | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 0,00                | 258.004,37          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 6.912.410,32        | 6.264.205,62        | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 6.912.410,32        | 6.264.205,62        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6.912.410,32</b> | <b>6.264.205,62</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>6.912.410,32</b> | <b>6.264.205,62</b> |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Pág.: 2

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| <b>INGRESSOS</b> |      |                 |                    | <b>DISPÊNDIOS</b> |      |                 |                    |
|------------------|------|-----------------|--------------------|-------------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO    | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO     | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|                  |      |                 |                    |                   |      |                 |                    |

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

**Balanco Financeiro****Quadro Ingressos**

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizaram o valor de R\$ 62.214,72.

As Transferências Financeiras Recebidas somam o montante de R\$ 5.197.309,84, oriundos dos recursos do Tesouro Municipal.

Em Recebimento Extraorçamentários, apresenta a inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2022 ( despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas e liquidadas e não pagas), dos quais foram inscritos em restos a pagar não processados no exercício o montante de R\$ 17.956,35 e restos a pagar processados no exercício no montante de R\$ 244.380,26.

Os valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (valores consignados em folha de pagamento e retenções de fornecedores) somam o montante de R\$ 1.109.569,37.

Outros recebimentos extraorçamentários, valores de adiantamento de 13º salário e salario maternidade no total de R\$ 11.060,87

Os Saldos do exercício anterior (2021) na conta Caixa e Equivalente de Caixa, apresentam no anexo o montante de R\$ 269.918,91.

**Quadro Dispendios**

A Execução das Despesas Orçamentárias somam o montante de R\$ 5.153.267,46 com recursos ordinários.

Transferências financeiras concedidas - Transferência concedida no total de R\$ 143.000,00 para o Tesouro Municipal.

Pagamento Extraorçamentário, foram pagos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 151.436,90 e restos a pagar processados o montante de R\$ 37.503,58.



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Foram pagos valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (valores consignados em folha de pagamento e retenções de fornecedores) o montante de R\$ 1.057.449,37.

E pagos em outros recebimentos Extraorçamentários valores de adiantamentos de 13º salário e retenção de salário maternidade no montante de R\$ 9.710,87.

Os Saldos para exercício Seguinte na conta Caixa e Equivalente de Caixa, apresentam no anexo o montante de R\$ 360.042,14.



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
**B) QUADRO ANEXO**  
 Dezembro(31/12/2022)  
**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

Exercício de 2022

Pág: 1

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO         | EXERCÍCIO ATUAL      |                     |                  | EXERCÍCIO ANTERIOR   |                     |                 |
|-----------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|-----------------|
|                       | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e)    | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e)   |
| 0 RECURSOS ORDINÁRIOS | 62.214,72            | 0,00                | 62.214,72        | 8.689,44             | 0,00                | 8.689,44        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>62.214,72</b>     | <b>0,00</b>         | <b>62.214,72</b> | <b>8.689,44</b>      | <b>0,00</b>         | <b>8.689,44</b> |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

**A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

|   |      | <b>PASSIVO</b>    |                    |  |      |                   |                    |
|---|------|-------------------|--------------------|--|------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO</b>  |      |                   |                    |  |      |                   |                    |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |      | <b>364.260,70</b> | <b>280.987,47</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                |      | <b>317.155,24</b> | <b>58.158,56</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           |      | 360.042,14        | 269.918,91         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS |      | 34.936,47         | 30.618,38          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL         |      | 360.042,14        | 269.918,91         | PESSOAL A PAGAR  |      | 921,07            | 0,00               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | F    | 360.042,14        | 258.004,37         | PESSOAL A PAGAR  | F    | 921,07            | 0,00               |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | F    | 0,00              | 11.914,54          | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 |      | 34.015,40         | 30.618,38          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                 |      | 0,00              | 6.850,00           | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      | F    | 14.163,28         | 10.500,75          |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                |      | 0,00              | 5.500,00           | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                            | F    | 19.852,12         | 20.117,63          |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS                                    | P    | 0,00              | 5.500,00           | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              |      | 210.206,61        | 7.648,02           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO       |      | 0,00              | 1.350,00           | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ     |      | 210.206,61        | 7.648,02           |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             | F    | 0,00              | 1.350,00           | FORNECEDORES NACIONAIS                                   | F    | 210.206,61        | 7.648,02           |
| MATERNIDADE PAGO  |      | 0,00              | 0,00               | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          |      | 72.012,16         | 19.892,16          |
| ESTOQUES  |      | 4.218,56          | 4.218,56           | VALORES RESTITUIVEIS                                     |      | 72.012,16         | 19.892,16          |
| ALMOXARIFADO  |      | 4.218,56          | 4.218,56           | CONSIGNAÇÕES   | F    | 261,73            | 463,05             |
| MATERIAL DE CONSUMO                                     | P    | 4.218,56          | 4.218,56           | CONSIGNAÇÕES   | F    | 14.163,28         | 10.500,75          |
|   |      |                   |                    | CONSIGNAÇÕES   | F    | 46.715,08         | 8.928,36           |
|   |      |                   |                    | CONSIGNAÇÕES   | F    | 10.872,07         | 0,00               |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                             |      | <b>81.996,56</b>  | <b>105.200,85</b>  | <b>TOTAL PASSIVO</b>                                     |      | <b>317.155,24</b> | <b>58.158,56</b>   |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                      |      | <b>81.996,56</b>  | <b>105.200,85</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |      |                   |                    |
| BENS MÓVEIS   |      | 441.259,25        | 428.091,66         | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO      | P    | 3.060,00          | 3.060,00           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |      | <b>129.102,02</b> | <b>328.029,76</b>  |
| VEÍCULOS  | P    | 49.400,00         | 49.400,00          | RESULTADOS ACUMULADOS                                    |      | 129.102,02        | 328.029,76         |
| BENS DE INFORMÁTICA                                     | P    | 42.755,56         | 30.091,80          | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                        |      | 129.102,02        | 328.029,76         |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                     | P    | 30.837,08         | 31.176,10          | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | P    | -198.927,74       | 896,22             |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS         | P    | 315.206,61        | 314.563,76         | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES          | P    | 328.029,76        | 327.133,54         |
| BENS IMÓVEIS  |      | 0,00              | 21.522,89          | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          |      | <b>129.102,02</b> | <b>328.029,76</b>  |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                                     | P    | 0,00              | 21.522,89          | <b>TOTAL</b>   |      | <b>446.257,26</b> | <b>386.188,32</b>  |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS      | P    | -359.262,69       | -344.413,70        |  |      |                   |                    |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                 | P    | -359.262,69       | -344.413,70        |  |      |                   |                    |
| <b>TOTAL</b>  |      | <b>446.257,26</b> | <b>386.188,32</b>  |  |      |                   |                    |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO    | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO   | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|---|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO |      | 360.042,14      | 271.268,91         | PASSIVO FINANCEIRO (317.155,24)+RP não Proc.(39.497,54) |      | 356.652,78      | 231.136,65         |
| ATIVO PERMANENTE |      | 86.215,12       | 114.919,41         | PASSIVO PERMANENTE                                      |      | 0,00            | 0,00               |
|                  |      |                 |                    | SALDO PATRIMONIAL                                       |      | 89.604,48       | 155.051,67         |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pag.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

| ESPECIFICAÇÃO  |      | ESPECIFICAÇÃO   |                    |  |      |                     |                    |
|--|------|-----------------|--------------------|--|------|---------------------|--------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81 xxx e 8944201) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
|  |      |                 |                    | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>                               |      | <b>1.385.143,84</b> | <b>949.438,41</b>  |
|  |      |                 |                    | <b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>                                |      | <b>1.385.143,84</b> | <b>949.438,41</b>  |
|  |      |                 |                    | <b>TOTAL</b>   |      | <b>1.385.143,84</b> | <b>949.438,41</b>  |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

**Ativo Circulante**

Os valores apresentados em Caixa e Equivalente de Caixa – bancos conta movimento, somam o montante de R\$ 360.042,14.

**Estoques** - São controlados pelo almoxarifado da Fundação do Meio Ambiente do pantanal integrados ao sistema de contabilidade municipal no ano de 2022 o valor total do almoxarifado é de R\$ 4.218,56.

**Ativo Não Circulante**

Imobilizado

- Bens Móveis somam o montante (sem as depreciações) o valor de R\$ 441.259,25,
- Depreciação Acumulada de R\$ 359.262,69.
- Bens Imóveis foram transferidos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para serem realizados os levantamentos dos bens imóveis conforme decreto 2657.

**Passivo Circulante**

Representam valores liquidados a pagar no montante de R\$ 317.155,24, com as seguintes obrigações:

- Pessoal a pagar R\$ 921,07
- Encargos sociais a pagar (RPPS e FGTS) R\$ 34.015,40
- Fornecedores nacionais R\$ 210.206,61
- Valores restituíveis (retenções de fornecedores) R\$ 72.012,16.

**Patrimônio Líquido**

O total apresentado em Resultados Acumulados de R\$ 129.102,02, está distribuído da seguinte forma:

- A conta de Superávit ou Déficit do Exercício, apresenta um déficit no valor de R\$ 198.927,74 (diferença entre receitas e despesas executadas no exercício apresentada no anexo 15);
- A conta de Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores somam o montante de R\$ 328.029,76.



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| ESPECIFICAÇÃO   | ATIVO             |                    |      | PASSIVO  |      |                   |                    |
|---|-------------------|--------------------|------|--|------|-------------------|--------------------|
|   | Exercício Atual   | Exercício Anterior | Nota | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |                   |                    |      | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                |      |                   |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 360.042,14        | 271.268,91         |      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS |      | 317.155,24        | 58.158,56          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL         | 360.042,14        | 269.918,91         |      | PESSOAL A PAGAR  |      | 34.936,47         | 30.618,38          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 0,00              | 269.918,91         |      | PESSOAL A PAGAR  |      | 921,07            | 0,00               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 360.042,14        | 11.914,54          |      | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 |      | 921,07            | 0,00               |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                 | 0,00              | 258.004,37         |      | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      |      | 34.015,40         | 30.618,38          |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO       | 0,00              | 1.350,00           |      | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                            |      | 14.163,28         | 10.500,75          |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | 0,00              | 1.350,00           |      | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              |      | 19.852,12         | 20.117,63          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>360.042,14</b> | <b>271.268,91</b>  |      | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ     |      | 210.206,61        | 7.648,02           |
|   |                   |                    |      | FORNECEDORES NACIONAIS                                   |      | 210.206,61        | 7.648,02           |
|   |                   |                    |      | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          |      | 72.012,16         | 19.892,16          |
|   |                   |                    |      | VALORES RESTITUIVEIS                                     |      | 72.012,16         | 19.892,16          |
|   |                   |                    |      | CONSIGNAÇÕES   |      | 14.163,28         | 10.500,75          |
|   |                   |                    |      | CONSIGNAÇÕES   |      | 46.715,08         | 8.928,36           |
|   |                   |                    |      | CONSIGNAÇÕES   |      | 10.872,07         | 0,00               |
|   |                   |                    |      | CONSIGNAÇÕES   |      | 261,73            | 463,05             |
|   |                   |                    |      | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                               |      | 39.497,54         | 172.978,09         |
|   |                   |                    |      | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                           |      | 39.497,54         | 172.978,09         |
|   |                   |                    |      | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                            |      | 21.541,19         | 0,00               |
|   |                   |                    |      | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                            |      | 21.541,19         | 0,00               |
|   |                   |                    |      | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO              |      | 17.956,35         | 172.978,09         |
|   |                   |                    |      | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO   |      | 17.956,35         | 172.978,09         |
|   |                   |                    |      | <b>TOTAL</b>   |      | <b>356.652,78</b> | <b>231.136,65</b>  |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| ESPECIFICAÇÃO   | ATIVO              |      |                    | PASSIVO       |                 |                    |
|---|--------------------|------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
|   | Exercício Atual    | Nota | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                   | <b>4.218,56</b>    |      | <b>9.718,56</b>    |               |                 |                    |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                   | 0,00               |      | 5.500,00           |               |                 |                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                  | 0,00               |      | 5.500,00           |               |                 |                    |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS                                      | 0,00               |      | 5.500,00           |               |                 |                    |
| <b>ESTOQUES</b>   | <b>4.218,56</b>    |      | <b>4.218,56</b>    |               |                 |                    |
| ALMOXARIFADO  | 4.218,56           |      | 4.218,56           |               |                 |                    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                       | 4.218,56           |      | 4.218,56           |               |                 |                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                               | <b>81.996,56</b>   |      | <b>105.200,85</b>  |               |                 |                    |
| <b>IMOBILIZADO</b>  | <b>81.996,56</b>   |      | <b>105.200,85</b>  |               |                 |                    |
| <b>BENS MOVEIS</b>  | <b>441.259,25</b>  |      | <b>428.091,66</b>  |               |                 |                    |
| BENS DE INFORMÁTICA                                       | 42.755,56          |      | 30.091,80          |               |                 |                    |
| MOVEIS E UTENSÍLIOS                                       | 30.837,08          |      | 31.176,10          |               |                 |                    |
| MATERIAIS CULTURAI, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO         | 3.060,00           |      | 3.060,00           |               |                 |                    |
| VEÍCULOS  | 49.400,00          |      | 49.400,00          |               |                 |                    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           | 315.206,61         |      | 314.363,76         |               |                 |                    |
| <b>BENS IMÓVEIS</b>                                       | <b>0,00</b>        |      | <b>21.522,89</b>   |               |                 |                    |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                                       | 0,00               |      | 21.522,89          |               |                 |                    |
| <b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b> | <b>-359.262,69</b> |      | <b>-344.413,70</b> |               |                 |                    |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS                   | -359.262,69        |      | -344.413,70        |               |                 |                    |
| <b>TOTAL</b>  | <b>86.215,12</b>   |      | <b>114.919,41</b>  |               |                 |                    |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)  
**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

Exercício de 2022

Pág.: 1

**D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

|  | Nota | SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO             |                  |
|--|------|--|------------------|
|  |      | ATUAL                                    | EXERC. ANTERIOR  |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)</b> |      |  |                  |
| 100  |      | <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>               |                  |
| 000  |      | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 30.557,16        |
| 186  |      | <b>RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS</b>          | 30.557,16        |
| 000  |      | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 1.350,00         |
| 200  |      | <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>               | 1.350,00         |
| 000  |      | Recursos que não se enquadram nos Detalh | 8.225,10         |
|  |      | <b>TOTAL</b>                             | <b>40.132,26</b> |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         |                     | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |  |
|---|---------------------|------------------------------------|--|
| ESPECIFICAÇÃO   | Nota                | Nota                               | ESPECIFICAÇÃO  |
|   | Exercício Atual     | Exercício Anterior                 |  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>18.134,72</b>    | <b>3.689,44</b>                    | <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                      |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 18.134,72           | 3.689,44                           | REMUNERAÇÃO A PESSOAL  |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>5.212.713,60</b> | <b>4.897.694,18</b>                | ENCARGOS PATRONAIS   |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 5.197.713,60        | 4.892.694,18                       | BENEFÍCIOS A PESSOAL   |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                    | 15.000,00           | 5.000,00                           | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>           | <b>29.080,00</b>    | <b>0,00</b>                        | <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>         |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                | 29.080,00           | 0,00                               | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>                     | <b>5.259.928,32</b> | <b>4.901.383,62</b>                | SERVIÇOS   |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>                      | <b>198.927,74</b>   | <b>0,00</b>                        | DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            |
| <b>TOTAL</b>  | <b>5.458.856,06</b> | <b>4.901.383,62</b>                | <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                  |
|   |                     |                                    | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             |
|   |                     |                                    | <b>DESV ALORIZACÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACÃO DE PAI</b> |
|   |                     |                                    | PERDAS INVOLUNTÁRIAS   |
|   |                     |                                    | <b>TRIBUTÁRIAS</b>   |
|   |                     |                                    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    |
|   |                     |                                    | CONTRIBUIÇÕES  |
|   |                     |                                    | <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>               |
|   |                     |                                    | PREMIAÇÕES   |
|   |                     |                                    | INCENTIVOS   |
|   |                     |                                    | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>                         |
|   |                     |                                    | <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>                       |
|   |                     |                                    | <b>TOTAL</b>   |
|   |                     |                                    | Exercício Atual  |
|   |                     |                                    | Exercício Anterior   |
|   |                     |                                    | 2.968.079,38   |
|   |                     |                                    | 2.537.459,81   |
|   |                     |                                    | 382.999,90   |
|   |                     |                                    | 0,00   |
|   |                     |                                    | 47.619,67  |
|   |                     |                                    | <b>1.872.875,17</b>  |
|   |                     |                                    | 40.464,81  |
|   |                     |                                    | 1.766.626,07   |
|   |                     |                                    | 65.784,29  |
|   |                     |                                    | <b>1.386,69</b>  |
|   |                     |                                    | 1.386,69   |
|   |                     |                                    | <b>49,00</b>   |
|   |                     |                                    | 49,00  |
|   |                     |                                    | <b>24.337,16</b>   |
|   |                     |                                    | 411,51   |
|   |                     |                                    | 23.925,65  |
|   |                     |                                    | <b>1.800,00</b>  |
|   |                     |                                    | 1.800,00   |
|   |                     |                                    | <b>5.500,00</b>  |
|   |                     |                                    | 28.260,00  |
|   |                     |                                    | <b>4.900.487,40</b>  |
|   |                     |                                    | 896,22   |
|   |                     |                                    | <b>4.901.383,62</b>  |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br>(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |      |                  |                    |
|--|------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual  | Exercício Anterior |
| <b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>   |      | <b>16.865,83</b> | <b>26.229,69</b>   |
| <b>INVESTIMENTOS</b>   |      | 16.865,83        | 26.229,69          |

# FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

### NOTA EXPLICATIVA

#### **Variações Patrimoniais Aumentativas**

- O valor da remuneração de depósitos bancários somam o de R\$ 18.134,72.
- As Transferências e delegações recebidas, somam o montante de R\$ 5.212.713,60, distribuídos em:
  - **Transferências Intragovernamentais** no total de 5.197.713,60 sendo que R\$ 5.197.309,84 são oriundos do recurso do Tesouro Municipal e o valor de R\$ 403,76 referente a transferências recebidas de bens móveis.
  - **Transferências das Instituições Privadas** no total de R\$ 15.000,00 referente a patrocínio de Instituições Privadas para o evento realizado pela Fundação – Festival Internacional de Pesca de 2022
- Diversas variações patrimoniais no total de R\$ 29.080,00 referente a inscrição de eventos realizados pela Fundação do Meio Ambiente.

#### **Variações Patrimoniais Diminutivas**

- Pessoal e Encargos montante de R\$ 3.370.569,84 refere-se a:
  - Remuneração a Pessoal no valor de R\$ 2.860.518,84
  - Encargos Patronais – RPPS E RGPS no valor de R\$ 431.636,53
  - Benefícios a Pessoal – Auxílio alimentação no valor de R\$ 35.746,00 e;
  - Outras variações – são as indenizações e restituições trabalhistas de pessoal no valor de R\$ 42.668,47
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no montante de R\$ 1.893.442,93 refere-se a:
  - Uso de Material de consumo no valor de R\$ 99.736,58;
  - Serviços no montante de R\$ 1.775.220,31;
  - Depreciação, amortização e exaustão no montante de R\$ 18.486,04.
- Transferências Intragovernamentais somam o montante de R\$ 164.987,84, referem-se: repasse financeiro ao Tesouro Municipal somam o montante de R\$ 143.000,00 através de transferência financeira e o total de R\$ 21.522,89, são transferências concedidas de Bens Imóveis a Secretaria Mun. de infraestrutura e Serviços Públicos para fazer parte do levantamento dos bens imóveis conforme decreto 2657 de regularização do Inventário físico, e o valor de R\$ 464,95 transferências concedidas de bens móveis a outras unidades do Município.



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| TÍTULOS      | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |             |                 | SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE |
|--------------|---------------------------------|------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
|              |                                 | EMIÇÃO                 | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ |                            |
| Sub-total    | 0,00                            | 0,00                   | 0,00        | 0,00            | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b> | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                |



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Dezembro(31/12/2022)  
**ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

| TÍTULOS  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTO DO PERÍODO |                     |                           |             | SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE |
|--|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|-------------|----------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO            | BAIXA               | TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ. |             |                            |
|  |                   |                      |                     | INSCR                     | BAIXA       |                            |
| <b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>              |                   |                      |                     |                           |             |                            |
| EXERCÍCIO 2021                                   | 38.266,40         | 0,00                 | 37.503,58           | 0,00                      | 0,00        | 762,82                     |
| EXERCÍCIO 2022                                   | 0,00              | 244.380,26           | 0,00                | 0,00                      | 0,00        | 244.380,26                 |
| Sub-total  | 38.266,40         | 244.380,26           | 37.503,58           | 0,00                      | 0,00        | 245.143,08                 |
| <b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>          |                   |                      |                     |                           |             |                            |
| EXERCÍCIO 2021                                   | 172.978,09        | 0,00                 | 151.436,90          | 0,00                      | 0,00        | 21.541,19                  |
| EXERCÍCIO 2022                                   | 0,00              | 17.956,35            | 0,00                | 0,00                      | 0,00        | 17.956,35                  |
| Sub-total  | 172.978,09        | 17.956,35            | 151.436,90          | 0,00                      | 0,00        | 39.497,54                  |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                  |                   |                      |                     |                           |             |                            |
| PENSAO ALIMENTICIA                               | 231,00            | 7.089,66             | 7.320,66            | 0,00                      | 0,00        | 0,00                       |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA       | 0,00              | 98.859,11            | 98.859,11           | 0,00                      | 0,00        | 0,00                       |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 35,90             | 3.027,12             | 3.001,68            | 0,00                      | 0,00        | 61,34                      |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                    | 196,15            | 2.387,72             | 2.383,48            | 0,00                      | 0,00        | 200,39                     |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 0,00              | 230.351,67           | 230.351,67          | 0,00                      | 0,00        | 0,00                       |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                            | 0,00              | 1.118,64             | 1.118,64            | 0,00                      | 0,00        | 0,00                       |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS   | 10.500,75         | 172.834,66           | 169.172,13          | 0,00                      | 0,00        | 14.163,28                  |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                             | 8.928,36          | 204.113,83           | 169.976,35          | 0,00                      | 0,00        | 43.065,84                  |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 0,00              | 311.857,55           | 308.208,31          | 0,00                      | 0,00        | 3.649,24                   |
| ISS  | 0,00              | 77.929,41            | 67.057,34           | 0,00                      | 0,00        | 10.872,07                  |
| Sub-total  | 19.892,16         | 1.109.569,37         | 1.057.449,37        | 0,00                      | 0,00        | 72.012,16                  |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>231.136,65</b> | <b>1.371.905,98</b>  | <b>1.246.389,85</b> | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>356.652,78</b>          |

\*  
\*

## FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

#### ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

#### QUADRO PRINCIPAL

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                  | Nota | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|------------------|--------------------|
| INGRESSOS   |      | 6.380.154,80     | 5.825.465,82       |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                              |      | 47.214,72        | 3.689,44           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   |      | 0,00             | 0,00               |
| Receita de Contribuições                                      |      | 0,00             | 0,00               |
| Receita Patrimonial   |      | 0,00             | 0,00               |
| Receita Agropecuária  |      | 0,00             | 0,00               |
| Receita Industrial  |      | 0,00             | 0,00               |
| Receita de Serviços   |      | 0,00             | 0,00               |
| Outras Receitas Originárias                                   |      | 29.080,00        | 0,00               |
| Remuneração das Disponibilidades                              |      | 18.134,72        | 3.689,44           |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                      | A    | 15.000,00        | 5.000,00           |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                                 |      | 6.317.940,08     | 5.816.776,38       |
| Ingressos Extraorçamentários                                  |      | 1.120.630,24     | 926.371,12         |
| Transferências Financeiras Recebidas                          |      | 5.197.309,84     | 4.890.405,26       |
| Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS           |      | 0,00             | 0,00               |
| DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)                            |      | 6.288.086,57     | 5.756.812,53       |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                                     | B    | 4.908.754,20     | 4.687.431,01       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                    | C    | 0,00             | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                                     | A    | 169.172,13       | 146.736,75         |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                               |      | 1.210.160,24     | 922.644,77         |
| Desembolsos Extra-Orçamentários                               |      | 1.067.160,24     | 922.644,77         |
| Transferências Financeiras Concedidas                         |      | 143.000,00       | 0,00               |
| Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS          |      | 0,00             | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b> |      | <b>92.068,23</b> | <b>68.653,29</b>   |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                   | Nota | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|------------------|--------------------|
| INGRESSOS   |      | 0,00             | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS   |      | 0,00             | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS            |      | 0,00             | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS                                 |      | 0,00             | 0,00               |
| DESEMBOLSOS   |      | 1.945,00         | 26.229,69          |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                                 |      | 1.945,00         | 26.229,69          |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                         |      | 0,00             | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS                               |      | 0,00             | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b> |      | <b>-1.945,00</b> | <b>-26.229,69</b>  |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                    | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS   |      | 0,00            | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |      | 0,00            | 0,00               |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES            |      | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS                                 |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS   |      | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                               |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS                                |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b> |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO                         | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL                          |      | 269.918,91      | 227.495,31         |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) |      | 90.123,23       | 42.423,60          |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL                         |      | 360.042,14      | 269.918,91         |

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

|  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-------------------|--------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |      | 15.000,00         | 5.000,00           |
| Intergovernamentais                        |      | 0,00              | 0,00               |
| da União                                   |      | 0,00              | 0,00               |
| de Estados e Distrito Federal              |      | 0,00              | 0,00               |
| de Municípios                              |      | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                        |      | 0,00              | 0,00               |
| Outras Transferências Recebidas            |      | 15.000,00         | 5.000,00           |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  |      | <b>15.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |      | 169.172,13        | 146.736,75         |
| Intergovernamentais                        |      | 0,00              | 0,00               |
| a União                                    |      | 0,00              | 0,00               |
| a Estados e Distrito Federal               |      | 0,00              | 0,00               |
| a Municípios                               |      | 0,00              | 0,00               |
| a Consórcios                               |      | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                        |      | 169.172,13        | 146.736,75         |
| Outras transferências concedidas           |      | 0,00              | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> |      | <b>169.172,13</b> | <b>146.736,75</b>  |

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

|  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|------|---------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO  |      | 3.546.379,36        | 0,00                |
| DESPORTO E LAZER   |      | 20.687,50           | 0,00                |
| GESTÃO AMBIENTAL   |      | 1.341.687,34        | 4.687.431,01        |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> |      | <b>4.908.754,20</b> | <b>4.687.431,01</b> |

**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:41 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

| <b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b> |      |                 |                    |
|---|------|-----------------|--------------------|
|   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna    |      | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa    |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                       |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>     |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais****Ingressos**

- Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 18.134,72;
- Outras receitas originárias no total de R\$ 29.080,00;
- Transferências recebidas no total de R\$ 15.000,00
- Transferências Financeiras Recebidas somam o montante de R\$ 5.197.309,84 oriundos dos recursos do Tesouro Municipal.
- Ingressos Extraorçamentários somam o montante de R\$ 1.120.630,24 de valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (retenções da folha de pagamento de servidor e retenções de fornecedores).

**Desembolsos**

- Pessoal e demais despesas somam o montante de R\$ 4.908.754,20;
- Transferências Concedidas (despesas Intra - RPPS) no montante de R\$ 169.172,13;
- Desembolsos Extraorçamentários somam o montante de R\$ 1.067.160,24 em depósitos restituíveis e valores vinculados
- Transferências Financeiras concedidas no valor total de 143.000,00 repasse financeiro Tesouro Municipal

O Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais apresenta um resultado positivo de R\$ 92.068,23, devido aos ingressos serem maiores que os desembolsos das atividades operacionais.

O Fluxo de caixa das atividades de Investimento apresenta um resultado negativo de R\$ 1.945,00, devido os desembolsos das atividades de investimentos serem maiores que os ingressos do período.

**Apuração do Fluxo de Caixa do Período**

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 269.918,91 mais a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 90.123,23 resultou no valor positivo de R\$ 360.042,14 de Caixa e Equivalente de Caixa Final.



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 3

**ISOLADO:5 - FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b)    |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I)                              | 392.500,00           | 392.500,00              | 122.486,43              | -270.013,57        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 4.500,00             | 4.500,00                | 51.834,90               | 47.334,90          |
| Valores Mobiliários                                | 4.500,00             | 4.500,00                | 51.834,90               | 47.334,90          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                           | 387.000,00           | 387.000,00              | 67.962,40               | -319.037,60        |
| Transferências do Estado e de suas Entidades       | 387.000,00           | 387.000,00              | 0,00                    | -387.000,00        |
| Transferências de Instituições Privadas            | 0,00                 | 0,00                    | 67.962,40               | 67.962,40          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                          | 1.000,00             | 1.000,00                | 2.689,13                | 1.689,13           |
| Indenizações, Restituições e ressarcimentos        | 1.000,00             | 1.000,00                | 2.689,13                | 1.689,13           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>          | <b>392.500,00</b>    | <b>392.500,00</b>       | <b>122.486,43</b>       | <b>-270.013,57</b> |
| REFINANCIAMENTO (IV)                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Operações de Crédito Internas                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Operações de Crédito Externas                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b> | <b>392.500,00</b>    | <b>392.500,00</b>       | <b>122.486,43</b>       | <b>-270.013,57</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                |                      |                         | <b>9.162.107,68</b>     |                    |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                        | <b>392.500,00</b>    | <b>392.500,00</b>       | <b>9.284.594,11</b>     |                    |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | 0,00                 | 546.000,00              | 0,00                    | 0,00               |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)               |                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| Superávit Financeiro                               |                      | 546.000,00              | 0,00                    | 0,00               |
| Reabertura de Créditos Adicionais                  |                      | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |



FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2 de 3

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                              | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                           | 5.507.000,00        | 8.994.591,81           | 8.988.240,10            | 8.868.935,60            | 8.645.600,39        | 6.351,71                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 4.098.500,00        | 5.769.340,15           | 5.769.331,75            | 5.769.331,75            | 5.709.213,34        | 8,40                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 1.408.500,00        | 3.225.251,66           | 3.218.908,35            | 3.099.603,85            | 2.936.387,05        | 6.343,31                   |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                            | 180.500,00          | 296.354,01             | 296.354,01              | 296.354,01              | 290.055,80          | 0,00                       |
| INVESTIMENTOS                                       | 180.000,00          | 296.354,01             | 296.354,01              | 296.354,01              | 290.055,80          | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 500,00              | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>       | <b>5.687.500,00</b> | <b>9.290.945,82</b>    | <b>9.284.594,11</b>     | <b>9.165.289,61</b>     | <b>8.935.656,19</b> | <b>6.351,71</b>            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>5.687.500,00</b> | <b>9.290.945,82</b>    | <b>9.284.594,11</b>     | <b>9.165.289,61</b>     | <b>8.935.656,19</b> | <b>6.351,71</b>            |
| SUPERÁVIT (XIV)                                     |                     |                        | 0,00                    |                         |                     |                            |
| <b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>                      | <b>5.687.500,00</b> | <b>9.290.945,82</b>    | <b>9.284.594,11</b>     | <b>9.165.289,61</b>     | <b>8.935.656,19</b> | <b>6.351,71</b>            |
| RESERVA DO RPPS                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | LIQUIDADOS (c)    | PAGOS (d)         | CANCELADOS (e)   | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                   |                   |                  |                     |
| DESPESAS CORRENTES             | 251,24                       | 150.794,12                             | 131.111,05        | 131.097,18        | 18.371,39        | 1.576,79            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 1.978,67                               | 1.978,67          | 1.978,67          | 0,00             | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 251,24                       | 148.815,45                             | 129.132,38        | 129.118,51        | 18.371,39        | 1.576,79            |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>251,24</b>                | <b>150.794,12</b>                      | <b>131.111,05</b> | <b>131.097,18</b> | <b>18.371,39</b> | <b>1.576,79</b>     |

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | PAGOS (C)         | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|--|-------------------|----------------|---------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                   |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES         | 5.035,00                     | 134.725,24                             | 139.760,24        | 0,00           | 0,00                |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.035,00                     | 44.132,83                              | 49.167,83         | 0,00           | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                         | 90.592,41                              | 90.592,41         | 0,00           | 0,00                |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>5.035,00</b>              | <b>134.725,24</b>                      | <b>139.760,24</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         |

**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 3

## NOTA EXPLICATIVA

**Balanço Orçamentário**

A previsão inicial da Receita Orçamentária para o exercício de 2022 foi de R\$ 392.500,00 sendo distribuídas em **Receitas Correntes - Patrimonial** de R\$ 4.500,00, **Transferências Correntes** no valor de R\$ 387.000,00 e **outras receitas correntes** no valor de R\$ 1.000,00, não houve atualização da previsão.

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizaram o valor de R\$ 122.486,43 divididas em receita correntes na rubrica de remuneração de depósitos bancários no valor de R\$ 51.834,90, transferências correntes – Transferências de instituições privadas no valor de R\$ 67.962,40 referente a inscrições do projeto ECO Pantanal Extremo, e outras receitas correntes no total de R\$ 2.689,13 referente devolução de premiação e de suprimento de fundos.

A dotação Inicial das despesas somam o montante em R\$ 5.687.500,00, distribuídas em despesas correntes de R\$ 5.507.000,00 e despesas de capital de R\$ 180.500,00.

A dotação atualizada das despesas somam o montante de R\$ 9.290.945,82

Foram executadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 9.284.594,11, distribuídas nas despesas correntes e de capital:

- Pessoal e encargos Sociais valor de R\$ 5.769.331,75
- Outras despesas correntes no valor de R\$ 3.218.908,35
- Despesas de Capital – Investimento no valor total R\$ 296.354,01

O resultado apresentado no Balanço Orçamentário no quadro “Receitas Orçamentárias” no valor de R\$ 9.162,107,68, como Déficit Orçamentário é composto para equilíbrio do anexo.

**Quadro da Execução dos Restos A Pagar Não Processados**

- Foram Liquidados e pagos restos não processados o montante de R\$ 131.097,18, e cancelados no valor de R\$ 18.371,39.
- Restando saldo a pagar para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.576,79.

**Quadro da Execução dos Restos A Pagar Processados**

- Foram pagos o valor total restos processados R\$ 139.760,24.



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

| INGRESSOS   |                      | DISPÊNDIOS          |   |
|---|----------------------|---------------------|---|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual      | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO   |
|   |                      |                     |   |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>122.486,43</b>    | <b>69.421,86</b>    | <b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>                             |
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                     | 122.486,43           | 69.421,86           | RECURSOS ORDINÁRIOS                                     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>             | <b>8.629.067,09</b>  | <b>6.336.136,03</b> | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS           |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                | 8.629.067,09         | 6.336.136,03        | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS                   |
| REPASSE RECEBIDO  | 2.257.434,65         | 1.690.108,88        | REPASSE CONCEDIDO                                       |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                 | <b>348.937,92</b>    | <b>285.519,36</b>   | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                   |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                             | 19.304,50            | 150.794,12          | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                            |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO             | 229.633,42           | 134.725,24          | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                 | 1.860.336,43         | 1.395.079,97        | RP PROCESSADOS PAGOS                                    |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS             | 0,00                 | 188.822,99          | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS             |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 238.846,10           | 0,00                | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGP                                     | 0,00                 | 365.996,12          | CONTRIBUIÇÃO AO RGP                                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 501.778,56           | 0,00                | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            |
| ISS   | 0,00                 | 12.712,37           | ISS   |
| ISS   | 65.370,52            | 0,00                | ISS   |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                   | 330,67               | 486,08              | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                   |
| PENSAO ALIMENTICIA                                      | 27.968,94            | 25.971,40           | PENSAO ALIMENTICIA                                      |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              | 148.677,90           | 143.675,88          | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                     | 457,92               | 203,52              | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                     |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 600.258,55           | 467.968,19          | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 40.826,33            | 35.105,71           | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           | 3.504,96             | 3.438,05            | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          | 232.315,98           | 150.699,66          | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                  | 48.160,30            | 9.509,55            | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                    |
| 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO                               | 471.199,36           | 0,00                | 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO                               |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO    | 0,00                 | 6.901,44            | CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO    |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             | 112,94               | 25,92               | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             |
| FAMÍLIA PAGO  | 848,00               | 2.582,19            | FAMÍLIA PAGO  |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             | 0,00                 | 0,00                | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             |
| MATERNIDADE PAGO  | 0,00                 | 0,00                | MATERNIDADE PAGO  |
| <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>                        | <b>964.209,09</b>    | <b>475.940,43</b>   | <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>                        |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 964.209,09           | 475.940,43          | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 9.135,20             | 1.051,34            | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 955.073,89           | 474.889,09          | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>11.973.197,26</b> | <b>8.571.607,20</b> | <b>TOTAL</b>  |
|   |                      |                     | Exercício Atual   |
|   |                      |                     | Exercício Anterior                                      |
|   |                      |                     | 9.284.594,11  |
|   |                      |                     | 8.744.073,95  |
|   |                      |                     | 540.520,10  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 1.530.041,85  |
|   |                      |                     | 270.857,42  |
|   |                      |                     | 141.989,91  |
|   |                      |                     | 51.522,99   |
|   |                      |                     | 90.466,92   |
|   |                      |                     | 1.379.171,83  |
|   |                      |                     | 181.868,64  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 231.296,16  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 365.996,12  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 501.763,56  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 12.712,37   |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 63.992,21   |
|   |                      |                     | 330,67  |
|   |                      |                     | 486,08  |
|   |                      |                     | 23.973,60   |
|   |                      |                     | 29.966,74   |
|   |                      |                     | 148.677,90  |
|   |                      |                     | 143.675,88  |
|   |                      |                     | 457,92  |
|   |                      |                     | 203,52  |
|   |                      |                     | 600.258,55  |
|   |                      |                     | 467.968,19  |
|   |                      |                     | 32.519,57   |
|   |                      |                     | 3.438,05  |
|   |                      |                     | 3.453,66  |
|   |                      |                     | 146.329,81  |
|   |                      |                     | 225.532,43  |
|   |                      |                     | 48.160,30   |
|   |                      |                     | 8.880,11  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 47.199,36   |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 6.901,44  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 112,94  |
|   |                      |                     | 848,00  |
|   |                      |                     | 0,00  |
|   |                      |                     | 112,94  |
|   |                      |                     | 848,00  |
|   |                      |                     | 1.978,67  |
|   |                      |                     | 848,00  |
|   |                      |                     | 471.063,76  |
|   |                      |                     | 964.209,09  |
|   |                      |                     | 471.063,76  |
|   |                      |                     | 9.135,20  |
|   |                      |                     | 55.235,60   |
|   |                      |                     | 9.135,20  |
|   |                      |                     | 955.073,89  |
|   |                      |                     | 415.828,16  |



**FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

**ISOLADO:5 - FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

| INGRESSOS     |      | DISPÊNDIOS      |                    |               |      |                 |                    |
|---------------|------|-----------------|--------------------|---------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|               |      |                 |                    |               |      | 11.973.197,26   | 8.571.607,20       |
|               |      |                 |                    | <b>TOTAL</b>  |      |                 |                    |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ - FUNEC**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

**Balanço Financeiro**

**Quadro Ingressos**

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizaram o valor de R\$ 122.486,43.

As Transferências Financeiras Recebidas somam o montante de R\$ 8.629.067,09, oriundos dos recursos do Tesouro Municipal.

Em Recebimento Extraorçamentários, apresenta a inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2022 ( despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas e liquidadas e não pagas), dos quais foram inscritos em restos a pagar **não processados** no exercício o montante de R\$ 119.304,50 e restos a pagar **processados** no exercício no montante de R\$ 229.633,42.

Os valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (valores consignados em folha de pagamento e retenções de fornecedores) somam o montante de R\$ 1.860.336,43.

Outros recebimentos extraorçamentários, valores de adiantamento de 13º salário e salario maternidade no total de R\$ 48.160,30

Os Saldos do exercício anterior (2021) na conta Caixa e Equivalente de Caixa, apresentam no anexo o montante de R\$ 964.209,09.

**Quadro Dispendícios**

A Execução das Despesas Orçamentárias somam o montante de R\$ 9.284.594,11 com recursos ordinários e recurso de compensação financeira de recursos naturais.

Transferências financeiras concedidas - Transferência concedida no total de R\$ 52.000,00 feito através de transferência financeira para o Tesouro Municipal. Pagamento Extraorçamentário, foram pagos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 131.097,18 e restos a pagar processados o montante de R\$ 139.760,24.

Foram pagos valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (valores consignados em folha de pagamento e retenções de fornecedores) o montante de R\$ 1.846.521,67.

E pagos em outros recebimentos Extraorçamentários valores de adiantamentos de 13º salário e salário maternidade no montante de R\$ 48.160,30.

Os Saldos para exercício Seguinte na conta Caixa e Equivalente de Caixa, apresentam no anexo o montante de R\$ 471.063,76.



**FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

Pág.: 1

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:5 - FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO         | EXERCÍCIO ATUAL      |                     |                   | EXERCÍCIO ANTERIOR   |                     |                  |
|-----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|---------------------|------------------|
|                       | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (F=d-e)     | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (F-l-e)    |
| 0 RECURSOS ORDINÁRIOS | 122.486,43           | 0,00                | 122.486,43        | 69.421,86            | 0,00                | 69.421,86        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>122.486,43</b>    | <b>0,00</b>         | <b>122.486,43</b> | <b>69.421,86</b>     | <b>0,00</b>         | <b>69.421,86</b> |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Pág.: 1

**A) QUADRO PRINCIPAL**  
**ISOLADO:5 - FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
 Dezembro(31/12/2022)

| ATIVO   |                    | PASSIVO             |  |                           |                        |
|---|--------------------|---------------------|--|---------------------------|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual    | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual           | Exercício Anterior     |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                   | <b>575.738,09</b>  | <b>968.266,09</b>   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>276.741,40</b>         | <b>173.039,59</b>      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                             | 471.063,76         | 964.209,09          | OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 60.118,41                 | 44.132,83              |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL           | 471.063,76         | 964.209,09          | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                               | 60.118,41                 | 44.132,83              |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                    | 415.828,16         | 955.073,89          | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)    | 19.736,40                 | 12.952,85              |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL   | 55.235,60          | 9.135,20            | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                          | 40.382,01                 | 31.179,98              |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                   | 0,00               | 4.000,00            | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO            | 155.251,44                | 87.014,74              |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                  | 0,00               | 4.000,00            | FORNECEDORES NACIONAIS                                 | 155.251,44                | 87.014,74              |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS                                      | 0,00               | 4.000,00            | OBRAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                         | 14.277,44                 | 3.577,67               |
| ESTOQUES  | 104.674,33         | 57,00               | OBRAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO             | 878,94                    | 3.577,67               |
| ALMOXARIFADO  | 104.674,33         | 57,00               | PIS/PASEP A RECOLHER                                   | 878,94                    | 3.577,67               |
| MATERIAL DE CONSUMO                                       | 102.821,61         | 0,00                | OBRAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS          | 13.398,50                 | 0,00                   |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                      | 777,59             | 0,00                | OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER   | 13.398,50                 | 0,00                   |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                    | 1.075,13           | 57,00               | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                        | 47.094,11                 | 38.314,35              |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                               | <b>326.473,28</b>  | <b>148.265,27</b>   | <b>VALORES RESSTITUÍVEIS</b>                           | <b>47.094,11</b>          | <b>33.279,35</b>       |
| <b>IMOBILIZADO</b>  | <b>326.473,28</b>  | <b>148.265,27</b>   | CONSIGNAÇÕES   | 3.550,71                  | 5.462,75               |
| BENS MÓVEIS   | 541.839,32         | 321.522,77          | CONSIGNAÇÕES   | 19.736,40                 | 12.952,85              |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO        | 9.266,00           | 9.266,00            | CONSIGNAÇÕES   | 22.428,69                 | 14.863,75              |
| BENS DE INFORMÁTICA                                       | 20.348,02          | 20.692,40           | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                        | 1.378,31                  | 0,00                   |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                       | 38.343,09          | 38.003,37           | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                            | 0,00                      | 5.035,00               |
| VEÍCULOS  | 319.595,00         | 106.220,00          | <b>TOTAL PASSIVO</b>                                   | <b>276.741,40</b>         | <b>173.039,59</b>      |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           | 154.035,21         | 147.341,00          | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                   | <b>Nota</b>               | <b>Exercício Atual</b> |
| DEMAIS BENS MÓVEIS  | 252,00             | 0,00                | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              | <b>Exercício Anterior</b> |                        |
| <b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b> | <b>-215.366,04</b> | <b>-173.257,50</b>  | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              |                           |                        |
| <b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS</b>            | <b>-215.366,04</b> | <b>-173.257,50</b>  | RESULTADOS ACUMULADOS                                  | 625.469,97                | 943.491,77             |
| <b>TOTAL</b>  | <b>902.211,37</b>  | <b>1.116.531,36</b> | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                      | 625.469,97                | 943.491,77             |
|   |                    |                     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                    | -318.021,80               | 363.495,95             |
|   |                    |                     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 943.491,77                | 579.995,82             |
|   |                    |                     | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                        | <b>625.469,97</b>         | <b>943.491,77</b>      |
|   |                    |                     | <b>TOTAL</b>   | <b>902.211,37</b>         | <b>1.116.531,36</b>    |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

**A) QUADRO PRINCIPAL** ISOLADO:5 - FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO |                 |                    | PASSIVO       |                 |                    |
|---------------|-------|-----------------|--------------------|---------------|-----------------|--------------------|
|               | Nota  | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|               |       |                 |                    |               |                 |                    |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO    | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|--|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO |      | 471.063,76      | 964.209,09         | PASSIVO FINANCEIRO (276.741,40)+RP não Proc.(120.867,42) |      | 397.608,82      | 324.084,95         |
| ATIVO PERMANENTE |      | 431.147,61      | 152.322,27         | PASSIVO PERMANENTE                                       |      | 0,00            | 0,00               |
|                  |      |                 |                    | SALDO PATRIMONIAL  |      | 504.602,55      | 792.446,41         |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO   |      | ESPECIFICAÇÃO   |                    |  |      |                   |                    |
|---|------|-----------------|--------------------|--|------|-------------------|--------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81 lxxx e 8944201) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
|   |      |                 |                    | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>                               |      | <b>491.589,81</b> | <b>355.386,58</b>  |
|   |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       |      | 491.589,81        | 355.386,58         |
|   |      |                 |                    | <b>TOTAL</b>   |      | <b>491.589,81</b> | <b>355.386,58</b>  |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 5

**NOTA EXPLICATIVA**

**Balanco Patrimonial**

**Ativo Circulante**

Os valores apresentados em Caixa e Equivalente de Caixa – bancos conta movimento, somam o montante de R\$ 471.063,76.

**Estoques** - São controlados pelo almoxarifado da Fundação de Esporte de Corumbá integrados ao sistema de contabilidade municipal o total do almoxarifado é de R\$ 104.674,33.

**Ativo Não Circulante**

Imobilizado

- Bens Móveis somam o montante (sem as depreciações) o valor de R\$ 541.839,32,
- Depreciação Acumulada de R\$ 215.366,04.

**Passivo Circulante**

Representam valores liquidados a pagar no montante de R\$ 276.741,40, com as seguintes obrigações:

- Encargos sociais a pagar (RPPS e FGTS) R\$ 60.118,41
- Fornecedores nacionais R\$ 155.251,44
- Obrigações fiscais a curto prazo R\$ 14.277,44
- Valores restituíveis (retenções de fornecedores) R\$ 47.094,11

**Patrimônio Líquido**

O total apresentado em Resultados Acumulados de R\$ 625.469,97, está distribuído da seguinte forma:

- A conta de Superávit ou Déficit do Exercício, apresenta um déficit do exercício no valor de R\$ 318.021,80 (diferença entre receitas e despesas executadas no exercício apresentada no anexo 15);
- A conta de Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores somam o montante de R\$ 943.491,77.



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

| ATIVO   |                   | PASSIVO            |                    |
|---|-------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Nota              | Nota               | ESPECIFICAÇÃO      |
|   | Exercício Atual   | Exercício Anterior | Exercício Atual    |
|   |                   | Exercício Anterior | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |                   |                    |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 471.063,76        | 964.209,09         | 276.741,40         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL         | 471.063,76        | 964.209,09         | 60.118,41          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 55.235,60         | 9.135,20           | 60.118,41          |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 415.828,16        | 955.073,89         | 12.952,85          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>471.063,76</b> | <b>964.209,09</b>  | <b>87.014,74</b>   |
|   |                   |                    | 87.014,74          |
|   |                   |                    | 3.577,67           |
|   |                   |                    | 878,94             |
|   |                   |                    | 13.398,50          |
|   |                   |                    | 0,00               |
|   |                   |                    | 0,00               |
|   |                   |                    | 38.314,35          |
|   |                   |                    | 33.279,35          |
|   |                   |                    | 12.952,85          |
|   |                   |                    | 14.863,75          |
|   |                   |                    | 0,00               |
|   |                   |                    | 5.462,75           |
|   |                   |                    | <b>5.035,00</b>    |
|   |                   |                    | 5.035,00           |
|   |                   |                    | 0,00               |
|   |                   |                    | 0,00               |
|   |                   |                    | 151.045,36         |
|   |                   |                    | 151.045,36         |
|   |                   |                    | 251,24             |
|   |                   |                    | 251,24             |
|   |                   |                    | 150.794,12         |
|   |                   |                    | 150.794,12         |
|   |                   |                    | <b>324.084,95</b>  |
|   |                   |                    | 324.084,95         |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

| ESPECIFICAÇÃO  | ATIVO |                    |                    | ESPECIFICAÇÃO | PASSIVO |                 |                    |
|--|-------|--------------------|--------------------|---------------|---------|-----------------|--------------------|
|  | Nota  | Exercício Atual    | Exercício Anterior |               | Nota    | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                  |       | <b>104.674,33</b>  | <b>4.057,00</b>    |               |         |                 |                    |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                  |       | 0,00               | 4.000,00           |               |         |                 |                    |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                 |       | 0,00               | 4.000,00           |               |         |                 |                    |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS                                     |       | 0,00               | 4.000,00           |               |         |                 |                    |
| <b>ESTOQUES</b>  |       | <b>104.674,33</b>  | <b>57,00</b>       |               |         |                 |                    |
| ALMOXARIFADO   |       | 104.674,33         | 57,00              |               |         |                 |                    |
| MATERIAL DE CONSUMO                                      |       | 102.821,61         | 0,00               |               |         |                 |                    |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                     |       | 777,59             | 0,00               |               |         |                 |                    |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                   |       | 1.075,13           | 57,00              |               |         |                 |                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                              |       | <b>326.473,28</b>  | <b>148.265,27</b>  |               |         |                 |                    |
| <b>IMOBILIZADO</b>                                       |       | <b>326.473,28</b>  | <b>148.265,27</b>  |               |         |                 |                    |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                                       |       | <b>541.839,32</b>  | <b>321.522,77</b>  |               |         |                 |                    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS          |       | 154.035,21         | 147.341,00         |               |         |                 |                    |
| BENS DE INFORMÁTICA                                      |       | 20.348,02          | 20.692,40          |               |         |                 |                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                      |       | 38.343,09          | 38.003,37          |               |         |                 |                    |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO       |       | 9.266,00           | 9.266,00           |               |         |                 |                    |
| VEÍCULOS   |       | 319.595,00         | 106.220,00         |               |         |                 |                    |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                       |       | 252,00             | 0,00               |               |         |                 |                    |
| <b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b> |       | <b>-215.366,04</b> | <b>-173.257,50</b> |               |         |                 |                    |
| (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                   |       | -215.366,04        | -173.257,50        |               |         |                 |                    |
| <b>TOTAL</b>   |       | <b>431.147,61</b>  | <b>152.322,27</b>  |               |         |                 |                    |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)  
**ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

Exercício de 2022

Pág.: 1

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

|              | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                   |
|--------------|------|------------------------------|-------------------|
|              |      | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR   |
| 100          |      |                              |                   |
| 000          |      | 58.858,57                    | 49.453,04         |
| 170          |      | 58.858,57                    | 49.453,04         |
| 072          |      | 0,00                         | 546.000,00        |
| 200          |      | 0,00                         | 546.000,00        |
| 000          |      | 9.116,53                     | 44.671,10         |
| 270          |      | 9.116,53                     | 44.671,10         |
|              |      | 5.479,84                     | 0,00              |
|              |      | 5.479,84                     | 0,00              |
| <b>TOTAL</b> |      | <b>73.454,94</b>             | <b>640.124,14</b> |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pag.: 1

**ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                            |                     | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |  |                     |                     |
|--|---------------------|------------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual     | Exercício Anterior                 | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>         | <b>51.834,90</b>    | <b>8.083,86</b>                    | <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                      | <b>5.830.864,42</b> | <b>4.724.344,74</b> |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 51.834,90           | 8.083,86                           | REMUNERAÇÃO A PESSOAL  | 4.912.787,77        | 4.035.474,09        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                   | <b>8.911.275,83</b> | <b>6.337.449,50</b>                | ENCARGOS PATRONAIS   | 701.471,62          | 586.552,92          |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 8.843.313,43        | 6.337.449,50                       | BENEFÍCIOS A PESSOAL   | 59.554,00           | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                       | 67.962,40           | 0,00                               | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 157.051,03          | 102.317,73          |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b> | <b>252,00</b>       | <b>50.789,00</b>                   | <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>         | <b>2.784.305,36</b> | <b>1.168.285,76</b> |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                              | 252,00              | 46.748,00                          | USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 214.818,12          | 108.637,73          |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                         | 0,00                | 4.041,00                           | SERVIÇOS   | 2.526.946,70        | 1.018.430,39        |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>              | <b>8.135,13</b>     | <b>60.205,00</b>                   | DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                             | 42.540,54           | 41.217,64           |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 8.135,13            | 60.205,00                          | <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                  | <b>336.657,80</b>   | <b>47.255,05</b>    |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>                        | <b>8.971.497,86</b> | <b>6.456.527,36</b>                | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 336.657,80          | 47.255,05           |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>                         | <b>318.021,80</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA</b>   | <b>5.446,00</b>     | <b>1.240,70</b>     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>9.289.519,66</b> | <b>6.456.527,36</b>                | PERDAS INVOLUNTÁRIAS   | 0,00                | 70,70               |
|  |                     |                                    | DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS                                      | 5.446,00            | 1.170,00            |
|  |                     |                                    | <b>TRIBUTÁRIAS</b>   | <b>94.281,53</b>    | <b>43.282,88</b>    |
|  |                     |                                    | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 55.155,00           | 3.400,00            |
|  |                     |                                    | CONTRIBUIÇÕES  | 39.126,53           | 39.882,88           |
|  |                     |                                    | <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>               | <b>237.964,55</b>   | <b>108.622,28</b>   |
|  |                     |                                    | PREMIAÇÕES   | 237.964,55          | 71.972,28           |
|  |                     |                                    | INCENTIVOS   | 0,00                | 36.650,00           |
|  |                     |                                    | DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    | 0,00                | 0,00                |
|  |                     |                                    | <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>                         | <b>9.289.519,66</b> | <b>6.093.031,41</b> |
|  |                     |                                    | <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>                       | <b>0,00</b>         | <b>363.495,95</b>   |
|  |                     |                                    | <b>TOTAL</b>   | <b>9.289.519,66</b> | <b>6.456.527,36</b> |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2022)  
**ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

Exercício de 2022

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br>(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |      |                   |                    |
|--|------|-------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual   | Exercício Anterior |
| <b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>   |      | <b>296.354,01</b> | <b>2.610,00</b>    |
| <b>INVESTIMENTOS</b>   |      | <b>296.354,01</b> | <b>2.610,00</b>    |

# FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

### NOTA EXPLICATIVA

#### Variações Patrimoniais Aumentativas

- O valor da remuneração de depósitos bancários somam o de R\$ 51.834,90.
- As Transferências e delegações recebidas, somam o montante de R\$ 8.911.275,83, distribuídos em:
  - Transferências Intragovernamentais** no total de 8.843.313,43 sendo que R\$ 8.629.067,09 são oriundos do recurso do Tesouro Municipal e o valor de R\$ 214.246,34 referente a transferências recebidas de bens móveis.
  - Transferências das Instituições Privadas** no total de R\$ 67.962,40 referente a inscrição do projeto ECO Pantanal extremo 2022.
- Diversas variações patrimoniais no total de R\$ 8.135,13 distribuídos em R\$ 2.689,13 valor referente a devolução de suprimento de fundos e R\$ 5.446,00 referente a incorporação de material de consumo, classificado indevidamente como material permanente.

#### Variações Patrimoniais Diminutivas

- Pessoal e Encargos montante de R\$ 5.830.864,42 refere-se a:
  - Remuneração a Pessoal no valor de R\$ 4.912.787,77
  - Encargos Patronais – RPPS E RGPS no valor de R\$ 701.471,62
  - Benefícios a Pessoal – Auxílio alimentação no valor de R\$ 59.554,00 e;
  - Outras variações – são as indenizações e restituições trabalhistas de pessoal, e valor de pessoal requisitado de outros órgãos no valor de R\$ 157.051,03.
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no montante de R\$ 2.784.305,36 refere-se a:
  - Uso de Material de consumo no valor de R\$ 214.818,12;
  - Serviços no montante de R\$ 2.526.946,70;
  - Depreciação, amortização e exaustão no montante de R\$ 42.540,54.
- Transferências Intragovernamentais somam o montante de R\$ 336.657,80, referem-se: repasse financeiro ao Tesouro Municipal somam o montante de R\$ 52.000,00 através de transferência financeira e o total de R\$ 284.657,80 são transferências concedidas de Bens Imóveis a Secretaria Mun. de infraestrutura e Serviços Públicos para fazer parte do levantamento dos bens imóveis conforme decreto 2657 de regularização do Inventário físico.
- Desincorporação de Ativos no total de R\$ 5.446,00 de acordo com parecer do setor Patrimônio o bem foi considerado de consumo.
- Premiações no total de R\$ 236.664,55 referente a eventos realizados pela Fundação de Esporte.



**FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada**  
**Dezembro(31/12/2022)**  
**ISOLADO:5 - FUNDACAO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

Exercício de 2022

| TÍTULOS   | SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |             |                 | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|-----------|------------------------------|------------------------|-------------|-----------------|-----------------------------|
|           |                              | EMIÇÃO                 | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ |                             |
| Sub-total | 0,00                         | 0,00                   | 0,00        | 0,00            | 0,00                        |
| TOTAL     | 0,00                         | 0,00                   | 0,00        | 0,00            | 0,00                        |



**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
 Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**

| TÍTULOS  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTO DO PERÍODO |                     |                           |              | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|--|-------------------|----------------------|---------------------|---------------------------|--------------|-----------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO            | BAIXA               | TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ. |              |                             |
|  |                   |                      |                     | INSCR                     | BAIXA        |                             |
| <b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>              |                   |                      |                     |                           |              |                             |
| EXERCÍCIO 2020                                   | 5.035,00          | 0,00                 | 5.035,00            | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| EXERCÍCIO 2021                                   | 134.725,24        | 0,00                 | 134.725,24          | 13,87                     | 0,00         | 13,87                       |
| EXERCÍCIO 2022                                   | 0,00              | 229.633,42           | 0,00                | 0,00                      | 0,00         | 229.633,42                  |
| Sub-total  | 139.760,24        | 229.633,42           | 139.760,24          | 13,87                     | 0,00         | 229.647,29                  |
| <b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>          |                   |                      |                     |                           |              |                             |
| EXERCÍCIO 2020                                   | 251,24            | 0,00                 | 251,24              | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| EXERCÍCIO 2021                                   | 150.794,12        | 0,00                 | 149.217,33          | 0,00                      | 13,87        | 1.562,92                    |
| EXERCÍCIO 2022                                   | 0,00              | 119.304,50           | 0,00                | 0,00                      | 0,00         | 119.304,50                  |
| Sub-total  | 151.045,36        | 119.304,50           | 149.468,57          | 0,00                      | 13,87        | 120.867,42                  |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                  |                   |                      |                     |                           |              |                             |
| PENSAO ALIMENTICIA                               | 1.997,80          | 27.968,94            | 29.966,74           | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA       | 0,00              | 148.677,90           | 148.677,90          | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 3.232,10          | 40.826,33            | 40.791,87           | 0,00                      | 0,00         | 3.266,56                    |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                    | 232,85            | 3.504,96             | 3.453,66            | 0,00                      | 0,00         | 284,15                      |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 0,00              | 600.258,55           | 600.258,55          | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE              | 0,00              | 457,92               | 457,92              | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                            | 0,00              | 330,67               | 330,67              | 0,00                      | 0,00         | 0,00                        |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS   | 12.952,85         | 232.315,98           | 225.532,43          | 0,00                      | 0,00         | 19.736,40                   |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                             | 14.863,75         | 238.846,10           | 231.296,16          | 0,00                      | 0,00         | 22.413,69                   |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 0,00              | 501.778,56           | 501.763,56          | 0,00                      | 0,00         | 15,00                       |
| ISS  | 0,00              | 65.370,52            | 63.992,21           | 0,00                      | 0,00         | 1.378,31                    |
| Sub-total  | 33.279,35         | 1.860.336,43         | 1.846.521,67        | 0,00                      | 0,00         | 47.094,11                   |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>324.084,95</b> | <b>2.209.274,35</b>  | <b>2.135.750,48</b> | <b>13,87</b>              | <b>13,87</b> | <b>397.608,82</b>           |

\*  
\*

**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

**QUADRO PRINCIPAL**

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS           | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS  |      | 10.660.050,25   | 7.810.147,41       |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                       |      | 54.524,03       | 69.421,86          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                               |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita Agropecuária                                   |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita Industrial                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Serviços                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Outras Receitas Originárias                            |      | 2.689,13        | 61.338,00          |
| Remuneração das Disponibilidades                       |      | 51.834,90       | 8.083,86           |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                               | A    | 67.962,40       | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                          |      | 10.537.563,82   | 7.740.725,55       |
| Ingressos Extraorçamentários                           |      | 1.908.496,73    | 1.404.589,52       |
| Transferências Financeiras Recebidas                   |      | 8.629.067,09    | 6.336.136,03       |
| Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS    |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)                    |      | 10.863.139,78   | 7.305.218,45       |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                              | B    | 8.690.925,38    | 5.743.501,14       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | C    | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                              | A    | 225.532,43      | 173.665,37         |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                        |      | 1.946.681,97    | 1.388.051,94       |
| Desembolsos Extra-Orçamentários                        |      | 1.894.681,97    | 1.388.051,94       |
| Transferências Financeiras Concedidas                  |      | 52.000,00       | 0,00               |
| Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS   |      | 0,00            | 0,00               |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) |      | -203.089,53     | 504.928,96         |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO            | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS  |      | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS     |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS                          |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS  |      | 290.055,80      | 16.660,30          |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                          |      | 290.055,80      | 16.660,30          |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                  |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS                        |      | 0,00            | 0,00               |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) |      | -290.055,80     | -16.660,30         |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO             | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |      | 0,00            | 0,00               |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES     |      | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS                          |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                        |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS                         |      | 0,00            | 0,00               |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) |      | 0,00            | 0,00               |

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

## ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO                         | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL                          |      | 964.209,09      | 475.940,43         |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) |      | -493.145,33     | 488.268,66         |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL                         |      | 471.063,76      | 964.209,09         |

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

|  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-------------------|--------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |      | <b>67.962,40</b>  | <b>0,00</b>        |
| Intergovernamentais                        |      | 0,00              | 0,00               |
| da União                                   |      | 0,00              | 0,00               |
| de Estados e Distrito Federal              |      | 0,00              | 0,00               |
| de Municípios                              |      | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                        |      | 0,00              | 0,00               |
| Outras Transferências Recebidas            |      | 67.962,40         | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  |      | <b>67.962,40</b>  | <b>0,00</b>        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |      | <b>225.532,43</b> | <b>173.665,37</b>  |
| Intergovernamentais                        |      | 0,00              | 0,00               |
| a União                                    |      | 0,00              | 0,00               |
| a Estados e Distrito Federal               |      | 0,00              | 0,00               |
| a Municípios                               |      | 0,00              | 0,00               |
| a Consórcios                               |      | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                        |      | 225.532,43        | 173.665,37         |
| Outras transferências concedidas           |      | 0,00              | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> |      | <b>225.532,43</b> | <b>173.665,37</b>  |

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

|  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|------|---------------------|---------------------|
| DESPORTO E LAZER   |      | 8.690.925,38        | 5.743.501,14        |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> |      | <b>8.690.925,38</b> | <b>5.743.501,14</b> |

**FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:5 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBA - FUNEC

| <b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b> |      |                    |                       |
|---|------|--------------------|-----------------------|
|   | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna    |      | 0,00               | 0,00                  |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa    |      | 0,00               | 0,00                  |
| Outros Encargos da Dívida                       |      | 0,00               | 0,00                  |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>     |      | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>           |

**Demonstração dos Fluxo de Caixa****Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais****Ingressos**

- Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 51.834,90;
- Outras receitas originárias no total de R\$ 2.68913 referente devolução de suprimento de fundos e de premiação;
- Transferências Financeiras Recebidas somam o montante de R\$ 8.629.067,09 oriundos dos recursos do Tesouro Municipal.
- Ingressos Extraorçamentários somam o montante de R\$ 1.908.496,73 de valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (retenções da folha de pagamento de servidor e retenções de fornecedores).

**Desembolsos**

- Pessoal e demais despesas somam o montante de R\$ 8.690.925,38;
- Transferências Concedidas (despesas Intra - RPPS) no montante de R\$ 225.535,43;
- Desembolsos Extraorçamentários somam o montante de R\$ 1.946.681,97 em depósitos restituíveis e valores vinculados
- Transferências Financeiras concedidas no valor total de 52.000,00 ao Tesouro Municipal.

O Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais apresenta um resultado negativo de R\$ 203.089,53, devido aos ingressos serem menores que os desembolsos das atividades operacionais.

O Fluxo de caixa das atividades de Investimento apresenta um resultado negativo de R\$ 290.055,80, devido os desembolsos das atividades de investimentos serem maiores que os ingressos do período.

**Apuração do Fluxo de Caixa do Período**

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 964.209,09 menos a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 493.145,33 resultou no valor positivo de R\$ 471.063,76 de Caixa e Equivalente de Caixa Final.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 3

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                             | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d = (c-b)  |
|--|----------------------|-------------------------|-------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES(I)                              | 3.500,00             | 3.500,00                | 29.958,80               | 26.458,80        |
| RECEITA PATRIMONIAL                                | 3.500,00             | 3.500,00                | 29.958,80               | 26.458,80        |
| Valores Mobiliários                                | 3.500,00             | 3.500,00                | 29.958,80               | 26.458,80        |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>          | <b>3.500,00</b>      | <b>3.500,00</b>         | <b>29.958,80</b>        | <b>26.458,80</b> |
| REFINANCIAMENTO (IV)                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b> | <b>3.500,00</b>      | <b>3.500,00</b>         | <b>29.958,80</b>        | <b>26.458,80</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                |                      |                         | <b>4.772.938,69</b>     |                  |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                        | <b>3.500,00</b>      | <b>3.500,00</b>         | <b>4.802.897,49</b>     |                  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)               |                      |                         |                         |                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Superávit Financeiro                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |
| Reabertura de Créditos Adicionais                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                    | 0,00             |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2 de 3

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                              | DOTACAO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)  | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|----------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                           | 3.420.400,00        | 4.802.897,49           | 4.802.897,49            | 4.783.748,70            | 4.770.014,78        | 0,00                       |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 1.855.500,00        | 2.276.023,42           | 2.276.023,42            | 2.276.023,42            | 2.274.654,80        | 0,00                       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 1.564.900,00        | 2.526.874,07           | 2.526.874,07            | 2.507.725,28            | 2.495.359,98        | 0,00                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                            | 95.000,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| INVESTIMENTOS                                       | 95.000,00           | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>       | <b>3.515.400,00</b> | <b>4.802.897,49</b>    | <b>4.802.897,49</b>     | <b>4.783.748,70</b>     | <b>4.770.014,78</b> | <b>0,00</b>                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| OUTRAS DÍVIDAS                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b> | <b>3.515.400,00</b> | <b>4.802.897,49</b>    | <b>4.802.897,49</b>     | <b>4.783.748,70</b>     | <b>4.770.014,78</b> | <b>0,00</b>                |
| SUPERÁVIT (XIV)                                     |                     |                        | 0,00                    |                         |                     |                            |
| <b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>                      | <b>3.515.400,00</b> | <b>4.802.897,49</b>    | <b>4.802.897,49</b>     | <b>4.783.748,70</b>     | <b>4.770.014,78</b> | <b>0,00</b>                |
| RESERVA DO RPPS                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00                       |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | LIQUIDADOS (c)    | PAGOS (d)         | CANCELADOS (e)   | SALDO (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|--|-------------------|-------------------|------------------|---------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                   |                   |                  |                     |
| DESPESAS CORRENTES             | 0,00                         | 302.287,90                             | 220.404,14        | 212.014,28        | 80.814,76        | 9.458,86            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | 0,00                         | 15.899,40                              | 0,00              | 0,00              | 15.899,40        | 0,00                |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 0,00                         | 286.388,50                             | 220.404,14        | 212.014,28        | 64.915,36        | 9.458,86            |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 0,00                         | 932,00                                 | 0,00              | 0,00              | 932,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS                  | 0,00                         | 932,00                                 | 0,00              | 0,00              | 932,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00             | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>303.219,90</b>                      | <b>220.404,14</b> | <b>212.014,28</b> | <b>81.746,76</b> | <b>9.458,86</b>     |

**QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |  | PAGOS (C)       | CANCELADOS (d) | SALDO (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|--|-----------------|----------------|---------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b) |                 |                |                     |
| DESPESAS CORRENTES         | 0,00                         | 10.065,88                              | 9.620,04        | 0,00           | 445,84              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00                         | 4.063,94                               | 3.827,10        | 0,00           | 236,84              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 0,00                         | 6.001,94                               | 5.792,94        | 0,00           | 209,00              |
| DESPESAS DE CAPITAL        | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| INVESTIMENTOS              | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00            | 0,00           | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>10.065,88</b>                       | <b>9.620,04</b> | <b>0,00</b>    | <b>445,84</b>       |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 3

## NOTA EXPLICATIVA

**Balanço Orçamentário**

A previsão inicial da Receita Orçamentária para o exercício de 2022 foi de R\$ 3.500,00 somente em Receita Patrimonial. Não houve alteração na previsão atualizada.

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizaram o valor de R\$ 29.958,80, em Receita Patrimonial, na rubrica de remuneração de depósitos bancários.

A dotação Inicial das despesas somam o montante em R\$ 3.515.400,00, distribuídas em despesas correntes de R\$ 3.420.400,00 e despesas de capital de R\$ 95.000,00.

A dotação atualizada das despesas somam o montante de R\$ 4.802.897,49, somente em despesas correntes. Foram executadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 4.802.897,49, distribuídas nas despesas correntes:

- Pessoal e encargos Sociais valor de R\$ 2.276.023,42
- Outras despesas correntes no valor de R\$ 2.526.874,07

O resultado apresentado no Balanço Orçamentário no quadro “Receitas Orçamentárias” no valor de R\$ 4.772.938,69, como Déficit Orçamentário é composto para equilíbrio do anexo.

**Quadro da Execução dos Restos A Pagar Não Processados**

- Foram Liquidados e pagos restos a não processados de 2021 o montante de R\$ 212.014,28,
- Em 2022 houve cancelamento de R\$ 81.746,76 de Restos a Pagar não processados.
- Restando saldo a pagar para o exercício de 2023 o valor de R\$ 9.458,86.

**Quadro da Execução dos Restos A Pagar Processados**

Foram pagos restos processados de 2021 o montante de R\$ 9.620,04, com saldo de R\$ 445,84 a pagar no próximo exercício.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| INGRESSOS   |                     | DISPÊNDIOS          |   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| <b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>                             | <b>29.958,80</b>    | <b>5.353,85</b>     | <b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>                               | <b>4.802.897,49</b> | <b>3.230.025,59</b> |
| RECURSOS ORDINÁRIOS                                     | 29.958,80           | 5.353,85            | RECURSOS ORDINÁRIOS                                     | 4.802.897,49        | 3.230.025,59        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>             | <b>4.778.783,14</b> | <b>3.453.384,35</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>            | <b>223.000,00</b>   | <b>81.087,42</b>    |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                                | 4.778.783,14        | 3.453.384,35        | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                               | 223.000,00          | 81.087,42           |
| REPASSE RECEBIDO  | 4.778.783,14        | 3.453.384,35        | REPASSE CONCEDIDO                                       | 223.000,00          | 81.087,42           |
| <b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                 | <b>650.379,44</b>   | <b>709.637,87</b>   | <b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>                   | <b>843.564,06</b>   | <b>391.887,91</b>   |
| INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR                             | 32.882,71           | 313.285,78          | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR                            | 221.634,32          | 0,00                |
| RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO             | 19.148,79           | 303.219,90          | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS                                | 212.014,28          | 0,00                |
| RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO                 | 13.733,92           | 10.065,88           | RP PROCESSADOS PAGOS                                    | 9.620,04            | 0,00                |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS             | 599.147,81          | 396.176,06          | DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS             | 603.580,82          | 391.711,88          |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 0,00                | 98.779,83           | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 0,00                | 98.267,33           |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 127.701,37          | 0,00                | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                                    | 128.213,87          | 0,00                |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 0,00                | 106.208,20          | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 0,00                | 106.208,20          |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 168.059,05          | 0,00                | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF            | 168.027,88          | 0,00                |
| ISS   | 0,00                | 1.080,45            | ISS   | 0,00                | 1.080,45            |
| ISS   | 11.714,85           | 0,00                | ISS   | 11.714,85           | 0,00                |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                   | 8.093,88            | 0,00                | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                                   | 8.093,88            | 0,00                |
| PENSAO ALIMENTICIA                                      | 26.019,60           | 8.175,00            | PENSAO ALIMENTICIA                                      | 26.769,60           | 7.425,00            |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              | 45.113,21           | 37.014,95           | PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA              | 45.113,21           | 37.014,95           |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                     | 825,51              | 1.119,36            | RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE                     | 825,51              | 1.119,36            |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 123.734,76          | 79.524,51           | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                | 123.734,76          | 79.524,51           |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 29.542,40           | 27.329,97           | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES        | 29.542,40           | 27.329,97           |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           | 3.868,20            | 2.680,25            | RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                           | 3.868,20            | 2.680,25            |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          | 54.474,98           | 34.263,54           | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS          | 57.676,66           | 31.061,86           |
| OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                  | 18.348,92           | 176,03              | OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS                    | 18.348,92           | 176,03              |
| 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO                               | 17.563,99           | 0,00                | 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO                               | 17.563,99           | 0,00                |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             | 784,93              | 176,03              | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO             | 784,93              | 176,03              |
| FAMÍLIA PAGO  |                     |                     | FAMÍLIA PAGO  |                     |                     |
| <b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>                        | <b>465.375,15</b>   | <b>0,00</b>         | <b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>                       | <b>55.034,98</b>    | <b>465.375,15</b>   |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 465.375,15          | 0,00                | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 55.034,98           | 465.375,15          |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 6.426,22            | 0,00                | APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 0,00                | 6.426,22            |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 458.948,93          | 0,00                | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 55.034,98           | 458.948,93          |
| <b>TOTAL</b>  | <b>5.924.496,53</b> | <b>4.168.376,07</b> | <b>TOTAL</b>  | <b>5.924.496,53</b> | <b>4.168.376,07</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Pág.: 2

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| INGRESSOS     |      | DISPÊNDIOS      |                    |               |      |                 |                    |
|---------------|------|-----------------|--------------------|---------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|               |      |                 |                    |               |      |                 |                    |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

**Balanco Financeiro**

**Quadro Ingressos**

As Receitas Orçamentárias realizadas totalizaram o valor de R\$ 29.958.80.

As Transferências Financeiras Recebidas somam o montante de R\$ 4.778.783,14, oriundos dos recursos do Tesouro Municipal.

Em Recebimento Extraorçamentários, apresenta a inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2022 ( despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas e liquidadas e não pagas), dos quais foram inscritos em restos a pagar não processados no exercício o montante de R\$ 19.148,79 e restos a pagar processados no exercício no montante de R\$ 13.733,92.

Os valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados ( retenções de fornecedores) somam o montante de R\$ 599.147,81.  
Outros recebimentos extraorçamentários, valores de adiantamento de 13º salário e salário família no total de R\$ 18.348,92

Os Saldos do exercício anterior (2021) na conta Caixa e Equivalente de Caixa, apresentam no anexo o montante de R\$ 465.375,15.

**Quadro Dispêndios**

A Execução das Despesas Orçamentárias somam o montante de R\$ 4.802.897,49 com recursos ordinários.

No ano de 2022 houve uma transferência financeira no total de R\$ 223.000,00 para o Tesouro Municipal.

Pagamento Extraorçamentário, foram pagos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 212.014,28 e restos a pagar processados o montante de R\$ 9.620,04.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Foram pagos valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (valores consignados em folha de pagamento e retenções de fornecedores) o montante de R\$ 603.580,82.

E pagos em outros recebimentos Extraorçamentários valores de adiantamentos de 13º salário e retenção de salário família no montante de R\$ 18.348,92 Os Saldos para exercício Seguinte na conta Caixa e Equivalente de Caixa, apresentam no anexo o montante de R\$ 55.034,98.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

**B) QUADRO ANEXO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**B) QUADRO ANEXO**

| ESPECIFICAÇÃO         | EXERCÍCIO ATUAL      |                     |               | EXERCÍCIO ANTERIOR   |                     |               |
|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|
|                       | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) | Receita Orçamentária | Deduções da Receita | Saldo (f=d-e) |
| 0 RECURSOS ORDINÁRIOS | 29.958,80            | 0,00                | 29.958,80     | 5.353,85             | 0,00                | 5.353,85      |
| <b>TOTAL</b>          | 29.958,80            | 0,00                | 29.958,80     | 5.353,85             | 0,00                | 5.353,85      |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

A) QUADRO PRINCIPAL

| ATIVO   |                     | PASSIVO             |  |                  |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|--|------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | Exercício Atual     | Exercício Anterior  | ESPECIFICAÇÃO  | Exercício Atual  | Exercício Anterior  |                     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                               |                     |                     | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                |                  |                     |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                             | 55.034,98           | 466.870,15          | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 22.600,79        | 14.530,06           |                     |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL           | 55.034,98           | 465.375,15          | PESSOAL A PAGAR  | 1.605,46         | 4.063,94            |                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                    | 55.034,98           | 458.948,93          | PESSOAL A PAGAR  | 1.368,62         | 0,00                |                     |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL   | 0,00                | 6.426,22            | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 | 236,84           | 4.063,94            |                     |
| <b>ESTOQUES</b>   |                     |                     | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      | 0,00             | 3.201,68            |                     |
| ALMOXARIFADO  | 0,00                | 1.495,00            | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                            | 236,84           | 862,26              |                     |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                      | 0,00                | 1.495,00            | <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>       | <b>20.964,16</b> | <b>6.001,94</b>     |                     |
|   |                     |                     | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ     | 20.964,16        | 6.001,94            |                     |
|   |                     |                     | FORNECEDORES NACIONAIS                                   | 20.964,16        | 6.001,94            |                     |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                   | <b>1.440.302,48</b> | <b>834.333,60</b>   | <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>                   | <b>31,17</b>     | <b>4.464,18</b>     |                     |
| IMOBILIZADO   | 1.440.302,48        | 834.333,60          | VALORES RESISTIVÉIS                                      | 31,17            | 4.464,18            |                     |
| BENS MÓVEIS   | 1.773.686,76        | 996.545,55          | CONSIGNAÇÕES   | 0,00             | 750,00              |                     |
| DEMAIS BENS MÓVEIS  | 2.492,64            | 2.492,64            | CONSIGNAÇÕES   | 0,00             | 3.201,68            |                     |
| BENS DE INFORMÁTICA                                       | 259.850,75          | 106.915,89          | CONSIGNAÇÕES   | 3,17             | 512,50              |                     |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                       | 385.793,28          | 182.435,16          | <b>TOTAL PASSIVO</b>                                     | <b>22.600,79</b> | <b>14.530,06</b>    |                     |
| VEÍCULOS  | 884.340,56          | 496.253,06          |  |                  |                     |                     |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO        | 68.468,49           | 63.487,04           |  |                  |                     |                     |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           | 172.741,04          | 144.961,76          | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |                  |                     |                     |
| <b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b> | <b>-333.384,28</b>  | <b>-162.211,95</b>  | ESPECIFICAÇÃO  | Nota             | Exercício Atual     | Exercício Anterior  |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                   | -333.384,28         | -162.211,95         | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |                  |                     |                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.495.337,46</b> | <b>1.301.203,75</b> | RESULTADOS ACUMULADOS                                    |                  | 1.472.736,67        | 1.286.673,69        |
|   |                     |                     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                        |                  | 1.472.736,67        | 1.286.673,69        |
|   |                     |                     | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      | P                | 186.062,98          | 1.286.673,69        |
|   |                     |                     | SUPERA VITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES         | P                | 1.286.673,69        | 0,00                |
|   |                     |                     | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                          |                  | <b>1.472.736,67</b> | <b>1.286.673,69</b> |
|   |                     |                     | <b>TOTAL</b>   |                  | <b>1.495.337,46</b> | <b>1.301.203,75</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO    | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|--|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO |      | 55.034,98       | 465.375,15         | PASSIVO FINANCEIRO (22.600,79)+RP não Proc (20.217,79) |      | 42.818,58       | 317.749,96         |
| ATIVO PERMANENTE |      | 1.440.302,48    | 835.828,60         | PASSIVO PERMANENTE                                     |      | 0,00            | 0,00               |
|                  |      |                 |                    | SALDO PATRIMONIAL                                      |      | 1.452.518,88    | 983.453,79         |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

| ESPECIFICAÇÃO                                       |      | ESPECIFICAÇÃO   |                    |  |      |                     |                    |
|---|------|-----------------|--------------------|--|------|---------------------|--------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81.xxx e 894201) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual     | Exercício Anterior |
|   |      |                 |                    | <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>                               |      | <b>1.187.014,27</b> | <b>228.639,19</b>  |
|   |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES      |      | 400.000,00          | 0,00               |
|   |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       |      | 787.014,27          | 228.639,19         |
|   |      |                 |                    | <b>TOTAL</b>   |      | <b>1.187.014,27</b> | <b>228.639,19</b>  |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

**Balanço Patrimonial**

**Ativo Circulante**

Os valores apresentados em Caixa e Equivalente de Caixa – bancos conta movimento, somam o montante de R\$ 55.034,98.

**Ativo Não Circulante**

Imobilizado

- Bens Móveis somam o montante (sem as depreciações) o valor de R\$ 1.773.686,76,
- Depreciação Acumulada de R\$ 333.384,28.

**Passivo Circulante**

Representam valores liquidados a pagar no montante de R\$ 22.600,79, com as seguintes obrigações:

- Pessoal a pagar R\$ 1.368,62
- Encargos sociais a pagar (RGPS) R\$ 236,84
- Fornecedores a nacionais R\$ 20.964,16
- Valores restituíveis (retenções de fornecedores) R\$ 31,17.

**Patrimônio Líquido**

O total apresentado em Resultados Acumulados de R\$ 1.472.736,67, está distribuído da seguinte forma:

- A conta de Superávit ou Déficit do Exercício, apresenta um Superávit do exercício no valor de R\$ 186.062,98 (diferença entre receitas e despesas executadas no exercício apresentada no anexo 15);
- A conta de Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores somam o montante de R\$ 1.286.673,69.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| ESPECIFICAÇÃO   | ATIVO            |      |                    | PASSIVO  |      |                    |
|---|------------------|------|--------------------|--|------|--------------------|
|   | Exercício Atual  | Nota | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |                  |      |                    |  |      |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 55.034,98        |      | 465.375,15         | PASSIVO CIRCULANTE                                       |      | 14.530,06          |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL         | 55.034,98        |      | 465.375,15         | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS |      | 4.063,94           |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | 0,00             |      | 6.426,22           | PESSOAL A PAGAR  |      | 0,00               |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                  | 55.034,98        |      | 458.948,93         | PESSOAL A PAGAR  |      | 1.368,62           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>55.034,98</b> |      | <b>465.375,15</b>  | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                 |      | 4.063,94           |
|   |                  |      |                    | CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)      |      | 3.201,68           |
|   |                  |      |                    | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                            |      | 862,26             |
|   |                  |      |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              |      | 6.001,94           |
|   |                  |      |                    | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              |      | 6.001,94           |
|   |                  |      |                    | FORNEDORES NACIONAIS                                     |      | 6.001,94           |
|   |                  |      |                    | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          |      | 4.464,18           |
|   |                  |      |                    | VALORES RESTITUIVEIS                                     |      | 31,17              |
|   |                  |      |                    | CONSIGNAÇÕES   |      | 3.201,68           |
|   |                  |      |                    | CONSIGNAÇÕES   |      | 512,50             |
|   |                  |      |                    | CONSIGNAÇÕES   |      | 750,00             |
|   |                  |      |                    | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR                               |      | 303.219,90         |
|   |                  |      |                    | EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS                           |      | 303.219,90         |
|   |                  |      |                    | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                            |      | 0,00               |
|   |                  |      |                    | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR                            |      | 0,00               |
|   |                  |      |                    | RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO              |      | 303.219,90         |
|   |                  |      |                    | RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO   |      | 303.219,90         |
|   |                  |      |                    | <b>TOTAL</b>   |      | <b>317.749,96</b>  |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| ESPECIFICAÇÃO   | ATIVO |                     |                    | PASSIVO       |      |                    |
|---|-------|---------------------|--------------------|---------------|------|--------------------|
|   | Nota  | Exercício Atual     | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Anterior |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                   |       |                     | <b>1.495,00</b>    |               |      |                    |
| ESTOQUES  |       | 0,00                | 1.495,00           |               |      |                    |
| ALMOXARIFADO  |       | 0,00                | 1.495,00           |               |      |                    |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS                                      |       | 0,00                | 1.495,00           |               |      |                    |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                               |       | <b>1.440.302,48</b> | <b>834.333,60</b>  |               |      |                    |
| <b>IMOBILIZADO</b>  |       | <b>1.440.302,48</b> | <b>834.333,60</b>  |               |      |                    |
| BENS MOVEIS   |       | 1.773.686,76        | 996.545,55         |               |      |                    |
| BENS DE INFORMÁTICA                                       |       | 259.850,75          | 106.915,89         |               |      |                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                       |       | 385.793,28          | 182.435,16         |               |      |                    |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO        |       | 68.468,49           | 63.487,04          |               |      |                    |
| VEÍCULOS  |       | 884.340,56          | 496.253,06         |               |      |                    |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS           |       | 172.741,04          | 144.961,76         |               |      |                    |
| DEMAIS BENS MOVEIS  |       | 2.492,64            | 2.492,64           |               |      |                    |
| <b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS</b> |       | <b>-333.384,28</b>  | <b>-162.211,95</b> |               |      |                    |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS                   |       | -333.384,28         | -162.211,95        |               |      |                    |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>1.440.302,48</b> | <b>835.828,60</b>  |               |      |                    |



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pag.: 1

#### ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

##### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

|              | DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82.111.XXXXX) | Nota | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                   |
|--------------|--|------|------------------------------|-------------------|
|              |  |      | ATUAL                        | EXERC. ANTERIOR   |
| 100          | <b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>                   |      | 12.216,40                    | 147.625,19        |
| 000          | Recursos que não se enquadraram nos Detalh   |      | 12.216,40                    | 147.625,19        |
| <b>TOTAL</b> |  |      | <b>12.216,40</b>             | <b>147.625,19</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                            |                     | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS |                     |
|--|---------------------|------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota                | Nota                               | ESPECIFICAÇÃO       |
|  | Exercício Atual     | Exercício Anterior                 | Exercício Atual     |
|  |                     | Exercício Anterior                 | Exercício Anterior  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>         | <b>29.958,80</b>    | <b>5.353,85</b>                    | <b>2.355.689,42</b> |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 29.958,80           | 5.353,85                           | 1.885.364,46        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                   | <b>5.636.491,41</b> | <b>4.457.186,08</b>                | <b>343.745,69</b>   |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 5.586.919,91        | 4.457.186,08                       | 79.666,00           |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                   | 49.571,50           | 0,00                               | 46.913,27           |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b> | <b>70.035,00</b>    | <b>0,00</b>                        | <b>2.278.484,90</b> |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                              | 70.035,00           | 0,00                               | 582.656,80          |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>                        | <b>5.736.485,21</b> | <b>4.462.539,93</b>                | <b>1.500.982,71</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>5.736.485,21</b> | <b>4.462.539,93</b>                | <b>163.252,55</b>   |
|  |                     |                                    | <b>87.303,00</b>    |
|  |                     |                                    | <b>87.303,00</b>    |
|  |                     |                                    | <b>0,00</b>         |
|  |                     |                                    | <b>2.350,01</b>     |
|  |                     |                                    | <b>2.350,01</b>     |
|  |                     |                                    | <b>12.270,00</b>    |
|  |                     |                                    | <b>12.270,00</b>    |
|  |                     |                                    | <b>0,00</b>         |
|  |                     |                                    | <b>0,00</b>         |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>                         |                     |                                    | <b>5.550.422,23</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>                       |                     |                                    | <b>186.062,98</b>   |
| <b>TOTAL</b>   |                     |                                    | <b>5.736.485,21</b> |
|  |                     |                                    | <b>4.462.539,93</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Pág.: 2

Dezembro(31/12/2022)  
 ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b><br>(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) |      |                 |                    |
|--|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|  |      | 0,00            | 0,00               |
|  |      | 0,00            | 0,00               |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

**Variações Patrimoniais**

**Variações Patrimoniais Aumentativas**

- O valor da remuneração de depósitos bancários somam o de R\$ 29.958,80.
- As Transferências e delegações recebidas, somam o montante de R\$ 5.636.491,41, distribuídos em:
  - **Transferências Intragovernamentais** no total de 5.586.919,91 sendo que R\$ 4.778.783,14 são oriundos do recurso do Tesouro Municipal e o valor de R\$ 808.136,77 referente a transferências recebidas de bens móveis.
  - **Outras transferências e delegações recebidas** são doações recebidas R\$ 49.571,50
- Valorização e Ganhos com ativos – Ganhos com Incorporação de ativos no montante de R\$ 70.035,00 são bens cedidos (Termo de Cessão de uso) por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica bens cedidos ao Município de Corumbá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

- Pessoal e Encargos montante de R\$ 2.355.689,42
- Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo no montante de R\$ 2.272.445,56 refere-se a:
- Uso de Material de consumo no valor de R\$ 582.656,80;
- Serviços no montante de R\$ 1.500.982,71;
- Depreciação , amortização e exaustão no montante de R\$ 194.845,39.
- Transferências Intragovernamentais somam o montante de R\$ 349.441,00, referem-se: repasse financeiro ao Tesouro Municipal somam o montante de R\$ 223.000,00 através de transferencia financeira e o total de R\$ 126.441,00, são transferências concedidas de Bens Móveis a outras entidades.
- Transferencias a Instituições privadas – são as subvenções sociais no total de R\$ 560.000,00
- Desvalorização e Perda de ativos – perdas involuntárias no total de 488,00 baixa de 2 botijões de gás 13kg e um gerador de energia por furto qualificado conforme boletim de ocorrência.



Exercício de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Pág.: 1

| TÍTULOS   | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO |             |                 | SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE |
|-----------|---------------------------------|------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
|           |                                 | EMIÇÃO                 | COR. MONET. | RESGATE/AMORTIZ |                            |
| Sub-total | 0,00                            | 0,00                   | 0,00        | 0,00            | 0,00                       |
| TOTAL     | 0,00                            | 0,00                   | 0,00        | 0,00            | 0,00                       |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

| TÍTULOS  | SALDO ANTERIOR    | MOVIMENTO DO PERÍODO |                   |                          |                 | SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE |
|--|-------------------|----------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------------|
|  |                   | INSCRIÇÃO            | BAIXA             | TRANSF. RP NAO PROC. LIQ |                 |                             |
|  |                   |                      |                   | INSCR                    | BAIXA           |                             |
| <b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>              |                   |                      |                   |                          |                 |                             |
| EXERCÍCIO 2021                                   | 10.065,88         | 0,00                 | 9.620,04          | 8.389,86                 | 0,00            | 8.835,70                    |
| EXERCÍCIO 2022                                   | 0,00              | 13.733,92            | 0,00              | 0,00                     | 0,00            | 13.733,92                   |
| Sub-total  | 10.065,88         | 13.733,92            | 9.620,04          | 8.389,86                 | 0,00            | 22.569,82                   |
| <b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>          |                   |                      |                   |                          |                 |                             |
| EXERCÍCIO 2021                                   | 303.219,90        | 0,00                 | 293.761,04        | 0,00                     | 8.389,86        | 1.069,00                    |
| EXERCÍCIO 2022                                   | 0,00              | 19.148,79            | 0,00              | 0,00                     | 0,00            | 19.148,79                   |
| Sub-total  | 303.219,90        | 19.148,79            | 293.761,04        | 0,00                     | 8.389,86        | 20.217,79                   |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>                  |                   |                      |                   |                          |                 |                             |
| PENSAO ALIMENTICIA                               | 750,00            | 26.019,60            | 26.769,60         | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA       | 0,00              | 45.113,21            | 45.113,21         | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 0,00              | 29.542,40            | 29.542,40         | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS                    | 0,00              | 3.868,20             | 3.868,20          | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 0,00              | 123.734,76           | 123.734,76        | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE              | 0,00              | 825,51               | 825,51            | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                            | 0,00              | 8.093,88             | 8.093,88          | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS   | 3.201,68          | 54.474,98            | 57.676,66         | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                             | 512,50            | 127.701,37           | 128.213,87        | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 0,00              | 168.059,05           | 168.027,88        | 0,00                     | 0,00            | 31,17                       |
| ISS  | 0,00              | 11.714,85            | 11.714,85         | 0,00                     | 0,00            | 0,00                        |
| Sub-total  | 4.464,18          | 599.147,81           | 603.580,82        | 0,00                     | 0,00            | 31,17                       |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>317.749,96</b> | <b>632.030,52</b>    | <b>906.961,90</b> | <b>8.389,86</b>          | <b>8.389,86</b> | <b>42.818,58</b>            |

\* \*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### QUADRO PRINCIPAL

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS           | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS  |      | 5.426.238,67    | 3.855.090,29       |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS                       |      | 29.958,80       | 5.353,85           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Contribuições                               |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita Patrimonial                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita Agropecuária                                   |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita Industrial                                     |      | 0,00            | 0,00               |
| Receita de Serviços                                    |      | 0,00            | 0,00               |
| Outras Receitas Originárias                            |      | 0,00            | 0,00               |
| Remuneração das Disponibilidades                       |      | 29.958,80       | 5.353,85           |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS                               | A    | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS                          |      | 5.396.279,87    | 3.849.736,44       |
| Ingressos Extraorçamentários                           |      | 617.496,73      | 396.352,09         |
| Transferências Financeiras Recebidas                   |      | 4.778.783,14    | 3.453.384,35       |
| Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS    |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)                     |      | 5.836.578,84    | 3.389.715,14       |
| PESSOAL E DEMAIS DESPESAS                              | B    | 4.373.972,41    | 2.880.235,85       |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | C    | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS                              | A    | 617.676,69      | 36.503,96          |
| OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS                        |      | 844.929,74      | 472.975,33         |
| Desembolsos Extra-Orçamentários                        |      | 621.929,74      | 391.887,91         |
| Transferências Financeiras Concedidas                  |      | 223.000,00      | 81.087,42          |
| Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS   |      | 0,00            | 0,00               |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) |      | -410.340,17     | 465.375,15         |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO            | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| ALIENAÇÃO DE BENS  |      | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS     |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS                          |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE                          |      | 0,00            | 0,00               |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                  |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS                        |      | 0,00            | 0,00               |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) |      | 0,00            | 0,00               |

| FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO             | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| INGRESSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |      | 0,00            | 0,00               |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES     |      | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS                          |      | 0,00            | 0,00               |
| DESEMBOLSOS  |      | 0,00            | 0,00               |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA                        |      | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS                         |      | 0,00            | 0,00               |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) |      | 0,00            | 0,00               |

Layout conforme IPC 08 - STN

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO                         | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------|-----------------|--------------------|
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL                          |      | 465.375,15      | 0,00               |
| (+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) |      | -410.340,17     | 465.375,15         |
| (=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL                         |      | 55.034,98       | 465.375,15         |

### A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

| NOTA                                       | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|-------------------|--------------------|
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>            |                   |                    |
| Intergovernamentais                        | 0,00              | 0,00               |
| da União                                   | 0,00              | 0,00               |
| de Estados e Distrito Federal              | 0,00              | 0,00               |
| de Municípios                              | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                        | 0,00              | 0,00               |
| Outras Transferências Recebidas            | 0,00              | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                   |                    |
| Intergovernamentais                        | 617.676,69        | 36.503,96          |
| a União                                    | 0,00              | 0,00               |
| a Estados e Distrito Federal               | 0,00              | 0,00               |
| a Municípios                               | 0,00              | 0,00               |
| a Consórcios                               | 0,00              | 0,00               |
| Intragovernamentais                        | 57.676,69         | 36.503,96          |
| Outras transferências concedidas           | 560.000,00        | 0,00               |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>617.676,69</b> | <b>36.503,96</b>   |

### B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

| NOTA   | EXERCÍCIO ATUAL     | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|---------------------|---------------------|
| ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 4.373.972,41        | 2.880.235,85        |
| <b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b> | <b>4.373.972,41</b> | <b>2.880.235,85</b> |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:65 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| <b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b> |      |                 |                    |
|---|------|-----------------|--------------------|
|   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna    |      | 0,00            | 0,00               |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa    |      | 0,00            | 0,00               |
| Outros Encargos da Dívida                       |      | 0,00            | 0,00               |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>     |      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>        |

### Demonstração dos Fluxo de Caixa

#### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

##### Ingressos

- Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários no valor de R\$ 29.958,80;
- Transferências Financeiras Recebidas somam o montante de R\$ 4.778.783,14 oriundos dos recursos do Teouro Municipal.
- Ingressos Extraorçamentários somam o montante de R\$ 617.496,73 de valores dos depósitos restituíveis e valores vinculados (retenções da folha de pagamento de servidor e retenções de fornecedores).

##### Desembolsos

- Pessoal e demais despesas somam o montante de R\$ 4.373.972,41;
- Transferências Concedidas (despesas Intras e subenções sociais) no montante de R\$ 617.676,69;
- Desembolsos Extraorçamentários somam o montante de R\$ 621.929,74 em depósitos restituíveis e valores vinculados
- Transferencias Financeiras concedidas no valor total de 223.000,00 ao Tesouro Municipal.

O Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais apresenta um resultado negativo de R\$ 410.340,17, devido os desembolsos das atividades operacionais serem maiores que os ingressos.

#### Apuração do Fluxo de Caixa do Período

Caixa e Equivalente de Caixa Inicial no valor de R\$ 465.375,15 menos a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de -R\$ 410.340,17 resultou no valor positivo de R\$ 55.034,98 de Caixa e Equivalente de Caixa Final.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 093/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA**, matrícula 12914, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2022 e término em 11/03/2022, conforme processo nº 7711/2022 de 15/03/2022;

**II- AMARILDA MONTEIRO**, matrícula 4246, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 01/02/2022 e término em 10/02/2022, conforme processo nº 7656/2022 de 15/03/2022;

**III- ARI DE CARVALHO**, matrícula 5926, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 7761/2022 de 15/03/2022;

**IV- AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, matrícula 4182 e 13488, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 7869/2022 de 16/03/2022;

**V- CATARINA DA COSTA SANTOS**, matrícula 2916 e 5566, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 16/03/2022 e término em 14/05/2022, conforme processo nº 7916/2022 de 16/03/2022;

**VI- EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 14/03/2022 e término em 27/03/2022, conforme processo nº 7490/2022 de 14/03/2022;

**VII- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786 e 14284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2022 e término em 14/03/2022, conforme processo nº 7782/2022 de 16/03/2022;

**VIII- ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 28/03/2022 e término em 26/05/2022, conforme processo nº 10793/2021 de 13/04/2022;

**IX- ELIANE FERNANDES FERREIRA**, matrícula 5976, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/03/2022 e término em 29/03/2022, conforme processo nº 7784/2021 de 16/03/2022;

**X- ELIETE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 5944, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 7640/2022 de 15/03/2022;

**XI- ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/03/2022 e término em 23/03/2022, conforme processo nº 7874/2022 de 16/03/2022;

**XII- FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 11806/2022 de 27/04/2022;

**XIII- IVANA MODOLON ROA DE CARVALHO**, matrícula 7504, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 7823/2022 de 16/03/2022;

**XIV- IZABEL CRISTINA DE MORAES BRASIL**, matrícula 9526, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 7976/2022 de 17/03/2022;

**XV- JESSICA CASSIANO LOPO VITAL**, matrícula 12754, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2022 e término em 20/03/2022, conforme processo nº 8097/2022 de 18/03/2022;

**XVI- SERGIO MARCIO CESTARI ALVES**, matrícula 12591, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 07/03/2022 e término em 16/03/2022, conforme processo nº 8304/2022 de 21/03/2022;

**XVII- TANIA NOZIERES DE SANT ANNA**, matrícula 775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/03/2022 e término em 15/03/2022, conforme processo nº 7891/2022 de 16/03/2022;

**XVIII- VANETE MARIA MOURA SANTOS**, matrícula 9937 e 13451, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 7855/2022 de 16/03/2022;

**XIX- WELINGTON RAMOS**, matrícula 6043, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05 (cinco) dias, com início em 25/02/2022 e término em 01/03/2022, conforme processo nº 7877/2022 de 16/03/2022;

**XX- WELINGTON RAMOS**, matrícula 6043, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 11/03/2022 e término em 09/04/2022, conforme processo nº 7824/2022 de 16/03/2022;

Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 094/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ABIATAR FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9068/2022 de 28/03/2022;

**II- ALDA LUCIA LEONES PEREIRA**, matrícula 9897, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/03/2022 e término em 23/03/2022, conforme processo nº 9136/2022 de 30/03/2022;

**III- ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA**, matrícula 12828, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 31/01/2022 e término em 06/02/2022, conforme processo nº 8714/2022 de 24/03/2022;

**IV- ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA**, matrícula 12828, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 11/02/2022 e término em 15/02/2022, conforme processo nº 8715/2022 de 24/03/2022;

**V- CAMILA DE ARRUDA ROCHA**, matrícula 12748, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 04/05/2022, conforme processo nº 8483/2022 de 22/03/2022;

**VI- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 5290, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/03/2022 e término em 30/03/2022, conforme processo nº 8973/2021 de 28/03/2022;

**VII- CELSO DE SOUZA**, matrícula 6699, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 8802/2022 de 24/03/2022;

**VIII- CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em



21/03/2022 e término em 27/03/2022, conforme processo nº 8532/2022 de 23/03/2022;

**IX- CLEBER SANTOS JAIME**, matrícula 1586, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 29/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9101/2022 de 30/03/2022;

**X- CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias, com início em 17/03/2022 e término em 06/04/2022, conforme processo nº 9291/2022 de 30/03/2022;

**XI- DALVA ARANDA DA SILVA**, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 9028/2022 de 28/03/2022;

**XII- ELIANA GOMES DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula 13089, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9267/2022 de 30/03/2022;

**XIII- ELINAIDE CRUZ DA SILVA**, matrícula 13222, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8724/2021 de 24/03/2022;

**XIV- ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5152, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 27/03/2022 e término em 25/04/2022, conforme processo nº 9315/2022 de 30/03/2022;

**XV- ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 29/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9138/2022 de 30/03/2022;

**XVI- ESTEFANY SUELLY DE FREITAS**, matrícula 12854, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 19/03/2022 e término em 27/03/2022, conforme processo nº 9075/2022 de 28/03/2022;

**XVII- GIOVANA REGIANE RODRIGUES SOUZA**, matrícula 2819, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9260/2022 de 30/03/2022;

**XVIII- HELIATRICE LEITE RODRIGUES**, matrícula 6855, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/03/2022 e término em 04/04/2022, conforme processo nº 9450/2022 de 31/03/2022;

**XIX- MARCIA REGINA PULLIG CURVO**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 23/03/2022 e término em 06/04/2022, conforme processo nº 8732/2022 de 24/03/2022;

**XX- MARCIA REGINA PULLIG CURVO**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/03/2022 e término em 06/04/2022, conforme processo nº 8732/2022 de 24/03/2022;

**Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 095/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 24/03/2022 e término em 22/05/2022, conforme processo nº 8948/2022 de 25/03/2022;

**II- LAIS LUCIA DE OLIVEIRA SAMBRANA**, matrícula 9626, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/03/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 8064/2022 de 17/03/2022;

**III- LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 11/03/2022 e término em 19/03/2022, conforme processo nº 7939/2022 de 17/03/2022;

**IV MARCIA FERREIRA COSTA**, matrícula 5963, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/03/2022 e término em 19/03/2022, conforme processo nº 7945/2022 de 17/03/2022;

**V- MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 7934/2022 de 17/03/2022;

**VI- MARCOS MENACHO DE ARRUDA**, matrícula 3220, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 9144/2022 de 30/03/2022;

**VII MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 25/03/2022 e término em 23/05/2022, conforme processo nº 9278/2022 de 30/03/2022;

**VIII- PRISCILA DE OLIVEIRA PENTEADO**, matrícula 12803, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2022 e término em 07/02/2022, conforme processo nº 7980/2022 de 17/03/2022;

**IX- RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA**, matrícula 3980, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 9073/2022 de 28/03/2022;

**X- SIRLENE MARISE AGUIRERO DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula 2803, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias, com início em 23/03/2022 e término em 08/04/2022, conforme processos nº 8721/2022 de 24/03/2022 e 9384/2022 de 31/03/2022;

**XI- SIRLENE DA SILVA DUARTE**, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2022 e término em 11/03/2022, conforme processo nº 7950/2022 de 17/03/2022;

**XII- TATIANE ROBERTO DA SILVA**, matrícula 5590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 30/03/2022 e término em 08/04/2022, conforme processo nº 9396/2022 de 31/03/2022;

**XIII- UZIELITA CHAPARRO FERREIRA**, matrícula 7137, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2022 e término em 27/03/2022, conforme processo nº 9056/2022 de 28/03/2022;

**XIV- VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, matrícula 9834, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9661/2022 de 01/04/2022;

**XV- VANESSA REGINA BARBATO TAFAREL**, matrícula 7855, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 10/03/2022 e término em 08/04/2022, conforme processo nº 9293/2022 de 30/03/2022;

**XVI- VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 7947/2022 de 17/03/2022;

**XVII- WALDELY ANDRADE SALES**, matrícula 3222, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 15/03/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 8002/2022 de 17/03/2022;

**Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 096/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa



do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA**, matrícula 12871, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 31/03/2022 e término em 03/04/2022, conforme processo nº 9762/2022 de 04/04/2022;

**II- ALLAN PIERRE CRUZ PADILHA**, matrícula 11021, Técnico de Organização Escolar II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9539/2022 de 01/04/2022;

**III- ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 05/04/2022 e término em 09/04/2022, conforme processo nº 10277/2022 de 08/04/2022;

**IV- ANANDA DE SOUZA MENDES**, matrícula 9714, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 04/04/2022 e término em 02/06/2022, conforme processo nº 9828/2022 de 05/04/2022;

**V- ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 10/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 10166/2022 de 07/04/2022;

**VI- ARI DE CARVALHO**, matrícula 5926, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 9598/2022 de 01/04/2022;

**VII- GISELI MARIA NUNES SILVA**, matrícula 7461, Agente de Serviços Operacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/03/2022 e término em 26/03/2022, conforme processo nº 8881/2022 de 25/03/2022;

**VIII- INGRID LORAINI ALENCAR DA SILVA**, matrícula 12876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/03/2022 e término em 02/04/2022, conforme processo nº 9217/2022 de 30/03/2022;

**IX- ISABEL DE ALMEIDA**, matrícula 2951, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2022 e término em 27/03/2022, conforme processo nº 8770/2022 de 24/03/2022;

**X- LILIAN DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 4175, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/03/2022 e término em 07/03/2022, conforme processo nº 8421/2022 de 22/03/2022;

**XI- LILIAN DE SOUZA SPINDOLA**, matrícula 4175, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 15/03/2022 e término em 03/04/2022, conforme processos nº 8424/2022 de 22/03/2022 e 9263/2022 de 30/03/2022;

**XII- LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES**, matrícula 4994 e 5450, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 28/03/2022 e término em 31/03/2022, conforme processo nº 9174/2022 de 30/03/2022;

**XIII- LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 21/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 8746/2022 de 24/03/2022;

**XIV- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 23/03/2022 e término em 06/04/2022, conforme processo nº 8925/2022 de 25/03/2022;

**XV- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 23/03/2022 e término em 06/04/2022, conforme processo nº 8925/2022 de 25/03/2022;

**XVI- MARIA DA PIEDADE FIGUEIREDO BAPTISTA DA SILVA**, matrícula 10965 matrícula 10965, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 11/03/2022 e término em 14/03/2022, conforme processo nº 8702/2022 de 24/03/2022;

**XVII- NIVALDO NOGUEIRA DE AVILA**, matrícula 4282, Profissional de

Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 21/01/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 3818/202 de 09/02/2022;

**XVIII- ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8512/2022 de 22/03/2022;

**XIX- SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 596, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8899/2022 de 25/03/2022;

**XX- VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI**, matrícula 3486, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 27/03/2022 e término em 24/06/2022, conforme processo nº 9515/2022 de 01/04/2022;

**Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 097/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANA LUCIA CAMARGO FREIRE**, matrícula 13069, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 8462/2022 de 22/03/2022;

**II- ANA PAULA D AVILA BARROS**, matrícula 2018, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 16/03/2022 e término em 22/03/2022, conforme processo nº 8442/2022 de 22/03/2022;

**III- DAMIANA JOSE DE MORAES**, matrícula 4900, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 14/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 8270/2022 de 21/03/2022;

**IV- DANIEL ROJAS NOGUEIRA**, matrícula 6147, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 08 (oito) dias, com início em 14/03/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 8412/2022 de 22/03/2022;

**V- DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 30/03/2022 e término em 05/04/2022, conforme processo nº 10071/2022 de 06/04/2022;

**VI- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8789/2022 de 24/03/2022;

**VII- ELIZABETH BANEGAS NEGRETE**, matrícula 769, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 20 (vinte) dias, com início em 14/03/2022 e término em 02/04/2022, conforme processo nº 8394/2022 de 21/03/2022;

**VIII- IVANA MODOLON ROA DE CARVALHO**, matrícula 7504, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 17/03/2022 e término em 31/03/2022, conforme processo nº 8700/2022 de 24/03/2022;

**IX- KEILA ARAUJO LOPES**, matrícula 4895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 04/03/2022 e término em 02/05/2022, conforme processo nº 6636/2022 de 08/03/2022;

**X- MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2022 e término em 24/03/2022, conforme processo nº 8581/2022



de 23/03/2022;

**XI- NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO**, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 14/03/2022 e término em 12/05/2022, conforme processo nº 7865/2022 de 16/03/2022;

**XII- NORMA DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 2430, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 15/03/2022 e término em 12/06/2022, conforme processo nº 8292/2022 de 21/03/2022;

**XIII- ODILIA DA SILVA PENAZ**, matrícula 5820, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 16/01/2022 e término em 22/01/2022, conforme processo nº 8697/2022 de 23/03/2022;

**XIV- RITA DE OLIVEIRA**, matrícula 1844, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2022 e término em 20/03/2022, conforme processo nº 8243/2022 de 21/03/2022;

**XV- RODRIGO CASSIANO RODRIGUES**, matrícula 7934, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias, com início em 20/02/2022 e término em 31/03/2022, conforme processo nº 8812/2022 de 24/03/2022;

**XVI- SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES**, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/03/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 8031/2022 de 17/03/2022;

**XVII- SANDRA SILVA ZABALA**, matrícula 1380 e 4231, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/03/2022 e término em 04/04/2022, conforme processo nº 8463/2022 de 22/03/2022;

**XVIII- SONIA IBARRA FRETZ**, matrícula 5802, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 07/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 7621/2022 de 15/03/2022;

**XIX- TATIANE ROBERTO DA SILVA**, matrícula 5590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/03/2022 e término em 31/03/2022, conforme processo nº 8624/2022 de 23/03/2022;

**Corumbá, MS, 16 de fevereiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 111/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 57 (cinquenta e sete) dias, com início em 22/02/2022 e término em 19/04/2022, conforme processo nº 5491/2022 e 8588/2022 de 23/03/2022;

**II- ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 25/03/2022 e término em 23/05/2022, conforme processo nº 10847/2022 de 13/04/2022;

**III- DANIELLE VOOHT CRUZ**, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 26/03/2022 e término em 09/04/2022, conforme processo nº 9305/2022 de

30/03/2022;

**IV- DIRCINEY ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5975, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9755/2022 de 04/04/2022;

**V- EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 29/03/2022 e término em 11/04/2022, conforme processo nº 9526/2022 de 01/04/2022;

**VI- ELAINE GRACIA DE OLIVEIRA**, matrícula 12736, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9725/2022 de 04/04/2022;

**VII- FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/04/2022 e término em 07/04/2022, conforme processo nº 10117/2022 de 07/04/2022;

**VIII- GLAUCE SANTOS DE MELLO**, matrícula 2852, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 25/03/2022 e término em 23/04/2022, conforme processo nº 9816/2022 de 04/04/2022;

**IX- GRASIELA MARIA DE CAMPOS**, matrícula 9753, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 27/03/2022 e término em 25/04/2022, conforme processo nº 9921/2022 de 05/04/2022;

**X- LUCIANO SIGNORELLI COSTA**, matrícula 3656 e 13435, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 15 (quinze) dias, com início em 24/03/2022 e término em 08/04/2022, conforme processo nº 9256/2022 de 30/03/2022;

**XI- LUCYNEIA FERNANDES NEVES**, matrícula 10542, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 25/03/2022 e término em 23/04/2022, conforme processo nº 9846/2022 de 05/04/2022;

**XII- MARCIO ROBERTO BATISTA**, matrícula 1283, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 06/04/2022 e término em 15/04/2022, conforme processo nº 10194/2022 de 07/04/2022;

**XIII- PATRICIA VALENZUELO DE OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula 9264, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 01/04/2022 e término em 30/04/2022, conforme processo nº 10052/2022 de 06/04/2022;

**XIV- QUELEN DAYANY SERRA**, matrícula 9478, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/04/2022 e término em 07/04/2022, conforme processo nº 10006/2022 de 06/04/2022;

**XV- ROSEMARY ALVES RODRIGUES**, matrícula 5278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 06/04/2022 e término em 13/04/2022, conforme processo nº 9974/2022 de 06/04/2022;

**XVI- SYLVIA GODOY DA ROCHA PEREIRA**, matrícula 9616, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 04/04/2022 e término em 13/04/2022, conforme processo nº 10058/2022 de 06/04/2022;

**XVII- VALDAIR FOGAÇA DE ARAÚJO**, matrícula 4892, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias, com início em 01/04/2022 e término em 14/06/2022, conforme processo nº 9712/2022 de 04/04/2022;

**XVIII- VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA**, matrícula 2249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/03/2022 e término em 03/04/2022, conforme processo nº 9724/2022 de 04/04/2022;

**Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 112/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;



CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

**I- ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO**, matrícula 5671, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 10/03/2022 e término em 20/03/2022, conforme processo nº 8469/2021 de 22/03/2022;

**II- CELIA REGINA FLORES**, matrícula 6970, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 26/01/2022 e término em 30/01/2022, conforme processo nº 3698/2022 de 08/02/2022;

**III- CRISTIANE CARAFFA NAVARRO**, matrícula 5837, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 08/02/2022 e término em 18/02/2022, conforme processo nº 6452/2021 de 07/03/2022;

**IV- CRISTIANE SOARES DE ARAUJO SILVA**, matrícula 6924, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 14/02/2022 e término em 22/02/2022, conforme processo nº 8191/2022 de 18/03/2022;

**V GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM**, matrícula 5813, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 15/01/2022 e término em 27/01/2022, conforme processo nº 2901/2022 de 31/01/2022;

**VI- GLEICE DA SILVA SOARES VILHARVA**, matrícula 7992, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 04/04/2022 e término em 07/04/2022, conforme processo nº 10054/2022 de 06/04/2022;

**VII JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 60 (sessenta) dias, com início em 28/12/2021 e término em 25/02/2022, conforme processo nº 524/2022 de 05/01/2022;

**VIII- LAURITA TABORDA VILLA COSTERMANI**, matrícula 5772, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/02/2022 e término em 10/02/2022, conforme processo nº 5166/2022 de 21/02/2022;

**IX- LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA**, matrícula 4834, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/01/2022 e término em 21/01/2022, conforme processo nº 2266/2022 de 24/01/2022;

**X- LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 21/02/2022 e término em 04/03/2022, conforme processo nº 7447/2022 de 14/03/2022;

**XI- LUCIANE DE JESUS VELASQUEZ**, matrícula 9475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 25/01/2022 e término em 24/04/2022, conforme processo nº 3278/2021 de 04/02/2022;

**XII- LUCILEIA CONCEIÇÃO BENEVIDES**, matrícula 3155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 09 (nove) dias, com início em 10/02/2022 e término em 18/02/2022, conforme processo nº 4653/2022 de 16/02/2022;

**XIII- LUCYA MARY DA SILVA PINHO**, matrícula 3546, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 03/01/2022 e término em 08/01/2022, conforme processo nº 1875/2022 de 19/01/2022;

**XIV- MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**, matrícula 5256, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 25 (vinte e cinco) dias, com início em 24/11/2021 e término em 18/12/2021, conforme processo nº 31183/2021 de 30/11/2021;

**XV- MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 14/02/2022 e término em 19/02/2022, conforme processo nº 5394/2022 de 22/02/2022;

**XVI- NORMA BANEGAS NEGRETE DE OLIVEIRA**, matrícula 2464, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 19/02/2022 e término em 04/03/2022, conforme processo nº 5899/2022 de 25/02/2022;

**XVII- REINALDO CORREA PARAVISINI**, matrícula 7029, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 89 (oitenta e nove) dias, com início em 31/01/2022 e término em 29/04/2022, conforme processo nº 4872/2022 de 18/2/2022;

**XVIII- ROSILEI SILVA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula 1888, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 01/02/2022 e término em 04/02/2022, conforme processo nº 3680/2022 de 08/02/2022;

**XIX- SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 14/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 9307/2022 de 30/03/2022;

**Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 113/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

**I- ANA ROSA DOS SANTOS GEMIO**, matrícula 3649, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/04/2022 e término em 29/04/2022, conforme processo nº 11871/2022 de 27/04/2022;

**II- CRISTIANE NASCIMENTO**, matrícula 12765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/03/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 8041/2022 de 17/03/2022;

**III- DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, matrícula 7586, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 7921/2022 de 16/03/2022;

**IV- DANYELE DIAS SAMANIEGO**, matrícula 8766, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 31/03/2022 e término em 10/04/2022, conforme processo nº 9815/2022 de 04/04/2022;

**V- FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 10397, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 02/03/2022 e término em 31/03/2022, conforme processo nº 6199/2022 de 04/03/2022;

**VI- FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA**, matrícula 8361 e 13459, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/03/2022 e término em 23/03/2022, conforme processo nº 8583/2022 de 23/03/2022;

**VII- GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM**, matrícula 5813, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/03/2022 e término em 21/03/2022, conforme processo nº 7721/2022 de 15/03/2022;

**VIII- GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM**, matrícula 5813, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 13 (treze) dias, com início em 23/03/2022 e término em 04/04/2022, conforme processo nº 9367/2022 de 30/03/2022;



**IX- JOCELINE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula 12727, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/03/2022 e término em 04/04/2022, conforme processo nº 8471/2022 de 22/03/2022;

**X- JOICELAINÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 7502, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 08/03/2022 e término em 17/03/2022, conforme processo nº 7867/2022 de 16/03/2022;

**XI- LETICIA SAMANIEGO MATHEUS DA COSTA**, matrícula 4938 e 13463, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/03/2022 e término em 20/03/2022, conforme processo nº 7956/2022 de 17/03/2022;

**XII- LIELZA VICTORIO CARRAPATEIRA MOLINA**, matrícula 4834, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8658/2022 de 23/03/2022;

**XIII- MARCIA REGINA GOMES DA SILVA**, matrícula 5256, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 03/03/2022 e término em 31/05/2022, conforme processo nº 7070/2022 de 10/03/2022;

**XIV- ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrícula 2579 e 13475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 16/03/2022 e término em 19/03/2022, conforme processo nº 7995/2022 de 17/03/2022;

**XV- ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGA**, matrícula 2034, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 7955/2022 de 17/03/2022;

**XVI- SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO ARAUJO**, matrícula 13405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/04/2022 e término em 06/04/2022, conforme processo nº 10258/2022 de 07/04/2022;

**XVII- TATIANA DA SILVA RAMOS BATISTA**, matrícula 12738, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/03/2022 e término em 26/03/2022, conforme processo nº 8778/2022 de 24/03/2022;

**XVIII- THAYS DA COSTA SOARES**, matrícula 7753, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 07/03/2022 e término em 13/03/2022, conforme processo nº 8237/2022 de 18/03/2022;

**XIX- VALDILEIA DA COSTA AMORIM**, matrícula 3095, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8807/2022 de 24/03/2022;

**XX- VANESSA COELHO VELASQUEZ**, matrícula 7998, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 14 (catorze) dias, com início em 03/01/2022 e término em 16/01/2022, conforme processo nº 1627/2022 de 17/01/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 114/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- KARLA HELENA BASTOS DOS SANTOS**, matrícula 6858, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/03/2022 e término em 05/04/2022, conforme processo nº 8712/2022 24/03/2022;

**II- LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 18/03/2022, conforme processo nº 7728/2022 de 15/03/2022;

**III- LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com início em 21/03/2022 e término em 05/04/2022, conforme processos nº 8634/2022 de 23/03/2022 e 9208/2022 de 30/03/2022;

**IV- LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 14/03/2022 e término em 19/03/2022, conforme processo nº 8582/2022 de 23/03/2022;

**V- LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/03/2022 e término em 30/03/2022, conforme processo nº 9033/2022 de 28/03/2022;

**VI- LEONIDA CUNHA SABENÇA SANTOS**, matrícula 8507, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 14/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 8374/2022 de 21/03/2022;

**VII- LUIZA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 7503, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 8563/2022 de 23/03/2022;

**VIII- MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 01/02/2022 e término em 02/03/2022, conforme processo nº 6647/2022 de 08/03/2022;

**IX- MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 59 (cinquenta e nove) dias, com início em 22/02/2022 e término em 21/04/2022, conforme processos nº 5624/2022 de 24/02/2022 e 8629/2022 de 23/03/2022;

**X- MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES**, matrícula 2915 e 5608, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/03/2022 e término em 23/04/2022, conforme processo nº 9283/2022 de 30/03/2022;

**XI- MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 22/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 9505/2022 de 31/03/2022;

**XII- OLAVO DE ARRUDA FERNANDES**, matrícula 3804, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 09/02/2022 e término em 10/03/2022, conforme processo nº 8808/2022 de 24/03/2022;

**XIII- RICARDO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 10038, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 19/02/2022 e término em 20/03/2022, conforme processo nº 5477/2022 de 23/02/2022;

**XIV- SOLANGE MARIA DA COSTA MACHADO**, matrícula 12986, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/02/2022 e término em 01/05/2022, conforme processo nº 3224/2022 de 03/02/2022;

**XV- ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, matrícula 5974, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 17/03/2022 e término em 23/03/2022, conforme processo nº 8269/2022 de 21/03/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 115/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;



CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1837, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 07/03/2022 e término em 26/03/2022, conforme processo nº 7107/2022 de 10/03/2022;

**II- GEOVANIA GIL DA COSTA**, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 15/03/2022 e término em 13/04/2022, conforme processo nº 7963/2022 de 17/03/2022;

**III- HELENA ROJAS BOBADILHA**, matrícula 7893, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 24/01/2022 e término em 30/01/2022, conforme processo nº 5917/2022 de 02/03/2022;

**IV- HELIATRICE LEITE RODRIGUES**, matrícula 6855, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 29/03/2022 e término em 04/04/2022, conforme processo nº 9722/2022 de 04/04/2022;

**V- IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 19/03/2022 e término em 28/03/2022, conforme processo nº 9178/2022 de 30/03/2022;

**VI- JANETE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula 2896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 10/03/2022 e término em 14/03/2022, conforme processo nº 7534/2022 de 14/03/2022;

**VII- JEFFERSON FERNANDES DA SILVA BRITO**, matrícula 12902, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9289/2022 de 30/03/2022;

**VIII- JOAO EUDES DE OLIVEIRA**, matrícula 8968, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias, com início em 21/03/2022 e término em 30/03/2022, conforme processo nº 9641/2022 de 01/04/2022;

**IX- JOSE LUIZ DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 13044, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 24/02/2022 e término em 02/03/2022, conforme processo nº 6490/2022 de 07/03/2022;

**X- LILIAN CRISTINA SALLES DA CRUZ**, matrícula 5656 e 13512, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/03/2022 e término em 03/04/2022, conforme processo nº 9551/2022 de 01/04/2022;

**XI- LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 29/03/2022 e término em 07/04/2022, conforme processo nº 9500/2022 de 31/03/2022;

**XII- LUCIA IZABEL ALDANA**, matrícula 1832, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 30/03/2022 e término em 03/04/2022, conforme processo nº 9711/2022 de 04/04/2022;

**XIII- MARCELENE PINTO DE ARRUDA**, matrícula 7882, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 30/01/2022 e término em 05/02/2022, conforme processo nº 5918/2022 de 02/03/2022;

**XIV- MARCIA DE SOUZA GOMES**, matrícula 10872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 09/03/2022 e término em 12/03/2022, conforme processo nº 7323/2022 de 11/03/2022;

**XV- NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 10/02/2022 e término em 16/02/2022, conforme processo nº 6665/2022 de 08/03/2022;

**XVI- RAYNE CATHERINE CUNHA DA SILVA**, matrícula 12174, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2022 e término em 11/03/2022, conforme processo nº 7154/2022 de 10/03/2022;

**XVII- RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA**, matrícula 3980, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 9561/2022 de 01/04/2022;

**XVIII- ROSEMARY LIMOIEIRO DA SILVA**, matrícula 5622, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 03/03/2022 e término em 16/03/2022, conforme processo nº 6713/2022 de 08/03/2022;

**XIX- SHIRLEY DOS SANTOS CANDIDO DE AZEVEDO**, matrícula 13006, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/03/2022 e término em 12/03/2022, conforme processo nº 7387/2022 de 11/03/2022;

**XX- SORAIA ABRAHAO ALLE**, matrícula 9690, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 08/03/2022 e término em 22/03/2022, conforme processo nº 7552/2022 de 14/03/2022;

**XXI- SORAIA ALVES DE MIRANDA**, matrícula 12910, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/03/2022 e término em 15/03/2022, conforme processo nº 7518/2022 de 14/03/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 116/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ACYR GODOY DOUEIDAR**, matrícula 1309, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 10504/2022 de 11/04/2022;

**II- ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA**, matrícula 12844, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2022 e término em 27/03/2022, conforme processo nº 10528/2022 de 11/04/2022;

**III- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 5290, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 21/03/2022 e término em 30/03/2022, conforme processo nº 10028/2022 de 06/04/2022;

**IV- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA**, matrícula 10461, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 21/03/2022 e término em 30/03/2022, conforme processo nº 10028/2022 de 06/04/2022;

**V- CLAUDIANE DO PRADO**, matrícula 3646, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 05/04/2022 e término em 24/04/2022, conforme processo nº 10128/2022 de 07/04/2022;

**VI- CRISTINA CHAVES FARIAS**, matrícula 2956 e 5270, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2022 e término em 08/04/2022, conforme processo nº 10122/2022 de 07/04/2022;

**VII- ELAINE FRANCA VIANNA**, matrícula 2174, Agente de Serviços



Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/04/2022 e término em 20/04/2022, conforme processo nº 10422/2022 de 11/04/2022;

**VIII- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786 e 14284, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 40 (quarenta) dias, com início em 04/04/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 10033/2022 de 06/04/2022;

**IX- ELINEI CANAVARROS DE OLIVEIRA**, matrícula 2159, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 10311/2022 de 08/04/2022;

**X- JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula 5937, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 21/03/2022 e término em 25/03/2022, conforme processo nº 10169/2022 de 07/04/2022;

**XI- LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 07/04/2022 e término em 16/04/2022, conforme processo nº 10507/2022 de 11/04/2022;

**XII- LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 04/04/2022 e término em 18/04/2022, conforme processo nº 10183/2022 de 07/04/2022;

**XIII- LUCIANO SIGNORELLI COSTA**, matrícula 3656 e 13435, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 15 (quinze) dias, com início em 09/04/2022 e término em 23/04/2022, conforme processo nº 10447/2022 de 11/04/2022;

**XIV- LUCIMAR CUNHA GARCIA**, matrícula 1571, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/04/2022 e término em 10/04/2022, conforme processo nº 10198/2022 de 07/04/2022;

**XV- NORITA LEITE DA SILVA**, matrícula 4235, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/04/2022 e término em 08/04/2022, conforme processo nº 9906/2022 de 05/04/2022;

**XVI- OLAVO DE ARRUDA FERNANDES**, matrícula 3804, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 09/03/2022 e término em 07/04/2022, conforme processo nº 10112/2022 de 06/04/2022;

**XVII- TATIANE ROBERTO DA SILVA**, matrícula 5590, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 07/04/2022 e término em 21/04/2022, conforme processo nº 10342/2022 de 08/04/2022;

**XVIII- VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, matrícula 9834, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/04/2022 e término em 10/04/2022, conforme processo nº 10192/2022 de 07/04/2022;

**XIX- VERGILIA PAULA MAGALHÃES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/04/2022 e término em 10/04/2022, conforme processo nº 10242/2022 de 07/04/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 117/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de fevereiro de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALAYNE VASQUE MOREIRA**, matrícula 12760, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/04/2022 e término em 02/05/2022, conforme processo nº 12749/2022 de 04/05/2022;

**II- AMANDA JULIÃO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 13224, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 03/05/2022 e término em 01/07/2022, conforme processo nº 12872/2022 05/05/2022;

**III- ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/04/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 12445/2022 de 03/05/2022;

**IV- ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 12593/2022 de 04/05/2022;

**V- CLAUDILENE VASQUES**, matrícula 12598, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/05/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 12926/2022 de 05/05/2022;

**VI- ELENINA PAULA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 13228, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 12302/2022 de 02/05/2022;

**VII- ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 5152, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 28/04/2022 e término em 12/05/2022, conforme processo nº 12572/2022 de 03/05/2022;

**VIII- FATIMA ALE EL SEHER**, matrícula 10397, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 29/04/2022 e término em 28/05/2022, conforme processo nº 12601/2022 de 04/05/2022;

**IX- IVANETE RODRIGUES MALHEIROS**, matrícula 5970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 12532/2022 de 03/05/2022;

**X- LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO**, matrícula 9230, Analista Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 60 (sessenta) dias, com início em 02/05/2022 e término em 30/06/2022, conforme processo nº 12892/2022 de 05/05/2022;

**XI- LUCIANO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 8897, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 05/05/2022 e término em 14/05/2022, conforme processo nº 12887/2022 de 05/05/2022;

**XII- MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA**, matrícula 4873 e 5436, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/05/2022 e término em 17/05/2022, conforme processo nº 12612/2022 de 04/05/2022;

**XIII- NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 5969, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 26/04/2022 e término em 02/05/2022, conforme processo nº 12781/2022 de 05/05/2022;

**XIV- ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 12918/2022 de 05/05/2022;

**XV- SANDRA LUCIA FERRA BRITTS SANTIAGO**, matrícula 2877 e 4206, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/05/2022 e término em 11/05/2022, conforme processo nº 12537/2022 de 03/05/2022;

**XVI- SHIRLEY DE OLIVEIRA RAMALHO**, matrícula 9954, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 02/05/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 12667/2022 de 04/05/2022;

**XVII- SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO**, matrícula 5852, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/04/2022 e término em 04/05/2022, conforme processo nº 12454/2022 de 03/05/2022;

**XVIII- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 9928, Gestor

de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 08 (oito) dias, com início em 30/04/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 12359/2022 de 02/05/2022;

**XIX- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 13292, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 30/04/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 12359/2022 de 02/05/2022;

**XX- WALDELY ANDRADE SALES**, matrícula 3222, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/04/2022 e término em 09/05/2022, conforme processo nº 12376/2022 de 02/05/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 118/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ARLEI GUEDES DE SOUZA ARRUDA**, matrícula 8434, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 12954/2022 de 06/05/2022;

**II- CLEULER CID RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 6476, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 60 (sessenta) dias, com início em 20/04/2022 e término em 18/06/2022, conforme processo nº 13106/2022 de 06/05/2022;

**III- ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 5881, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 02/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 12944/2022 de 06/05/2022;

**IV- HELONEIDA AYALA DA SILVA AMORIM**, matrícula 6075, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 13048/2022 de 06/05/2022;

**V- IVANA MODOLON ROA DE CARVALHO**, matrícula 7504, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/04/2022 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 13148/2022 de 09/05/2022;

**VI- IZAIAS SILVESTRE DA CUNHA**, matrícula 9334, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 02/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 12968/2022 de 06/05/2022;

**VII- LAURA TRINDADE PIMENTA**, matrícula 1982, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/05/2022 e término em 11/05/2022, conforme processo nº 13046/2022 de 06/05/2022;

**VIII- LISANE BARUKI FONSECA**, matrícula 8412, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 02/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 12733/2022 de 04/05/2022;

**IX- MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/04/2022 e término em 24/05/2022, conforme processo nº 12615/2022 de 04/05/2022;

**X- MARY TABORDA OSSINAGA**, matrícula 1866, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com

início em 25/04/2022 e término em 04/05/2022, conforme processo nº 13033/2022 de 06/05/2022;

**XI- NILZA GARCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5959, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 09/05/2022 e término em 18/05/2022, conforme processo nº 13219/2022 de 09/05/2022;

**XII- REJANE ROSA APARECIDA DO VALLE**, matrícula 3063 e 13472, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 12608/2022 de 04/05/2022;

**XIII- ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 12644/2022 de 04/05/2022;

**XIV- ROSEMEIRE ALENCAR**, matrícula 8364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 01/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 13386/2022 de 10/05/2022;

**XV- SANDRA CASTELO**, matrícula 9587, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/05/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 12559/2022 de 03/05/2022;

**XVI- SANDRA SILVA ZABALA**, matrícula 1380 e 4231, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 13314/2022 de 10/05/2022;

**XVII- SYLVIA ROA ADELAIDO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 731 e 2893, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 05/05/2022 e término em 19/05/2022, conforme processo nº 12940/2022 de 06/05/2022;

**XVIII- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 9928, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 08 (oito) dias, com início em 30/04/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 12946/2022 de 06/05/2022;

**XIX- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 13292, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 30/04/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 12946/2022 de 06/05/2022;

**XX- WALMOR JURE COIMBRA**, matrícula 5979, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/05/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 13045/2022 de 06/05/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 119/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- AIDA SUZANA GUERRERO GEREMIAS**, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 26/04/2022 e término em 25/05/2022, conforme processo nº 12002/2022 de 28/04/2022;

**II- ANITA APONTE ARANDA**, matrícula 9517, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 01/05/2022 e término em 29/06/2022, conforme processo nº 12204/2022

29/04/2022;

**III- BRUNO DO PRADO BRASIL**, matrícula 7875, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 25/04/2022 e término em 24/05/2022, conforme processo nº 12014/2022 de 28/04/2022;

**IV- CLAUDIANE DO PRADO**, matrícula 3646, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 25/04/2022 e término em 14/05/2022, conforme processo nº 11849/2022 de 27/04/2022;

**V- ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 30 (trinta) dias, com início em 07/04/2022 e término em 06/05/2022, conforme processo nº 10748/2022 de 13/04/2022;

**VI- GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1837, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/04/2022 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 12285/2022 de 02/05/2022;

**VII- GEOVANNA GARCIA**, matrícula 2195 e 13507, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/04/2022 e término em 07/05/2022, conforme processo nº 11128/2022 de 19/04/2022;

**VIII- GLEICE DA SILVA DURAN OJEDA**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/04/2022 e término em 22/04/2022, conforme processo nº 12309/2022 de 02/05/2022;

**IX- LUIZA DIAS DA SILVA**, matrícula 3045 e 13438, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 29/04/2022 e término em 27/06/2022, conforme processo nº 12365/2022 de 02/05/2022;

**X- MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA**, matrícula 9166, Analista de Gestão Governamental, lotada no Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 19/04/2022 e término em 02/06/2022, conforme processo nº 12030/2022 de 28/04/2022;

**XI- MARIA MADALENA SENNA**, matrícula 1362, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/04/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 12268/2022 de 02/05/2022;

**XII- MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES**, matrícula 13055, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/04/2022 e término em 01/05/2022, conforme processo nº 12135/2022 de 29/04/2022;

**XIII- NABIL OMAR**, matrícula 4016, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 392 (trezentos e noventa e dois) dias, com início em 29/03/2022 e término em 24/04/2023, conforme processos nº 11818/2022 de 27/04/2022 e 12310/2022 de 02/05/2022;

**XIV- ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1808, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 28/03/2022 e término em 01/04/2022, conforme processo nº 11483/2022 de 20/04/2022;

**XV- ROSIANNE GRILLO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 1808, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 09 (nove) dias, com início em 04/04/2022 e término em 12/04/2022, conforme processo nº 11484/2022 de 20/04/2022;

**XVI- ROSIANY VIRGINIA DE SOUZA**, matrícula 2579 e 13475, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/04/2022 e término em 01/05/2022, conforme processo nº 11976/2022 de 28/04/2022;

**XVII- ROSICLEA CATARINA TONIAZZO**, matrícula 8653 e 13446, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/04/2022 e término em 29/04/2022, conforme processo nº 11707/2022 de 26/04/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 120/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a

necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

#### **CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA**, matrícula 12871, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2022 e término em 15/05/2022, conforme processo nº 13661/2022 12/05/2022;

**II- DALVA ARANDA DA SILVA**, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 13523/2022 de 11/05/2022;

**III- DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 13744/2022 de 12/05/2022;

**IV- ELAINE FRANÇA VIANNA**, matrícula 2174, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 25/04/2022 e término em 09/05/2022, conforme processo nº 11678/2022 de 26/04/2022;

**V- ELISETE SALVADOR LIMA MONTENEGRO**, matrícula 13002, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 25/04/2022 e término em 06/05/2022, conforme processos nº 11532/2022 de 25/04/2022 e 12203/2022 de 29/04/2022;

**VI- EMILSON PEREIRA**, matrícula 10 e 5425, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 02/05/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 13125/2022 de 06/05/2022;

**VII- GRASIELA MARIA DE CAMPOS**, matrícula 9753, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 26/04/2022 e término em 29/04/2022, conforme processo nº 12108/2022 de 28/04/2022;

**VIII- HELENA FALDIN DA SILVA**, matrícula 8065, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 12/04/2022 e término em 10/06/2022, conforme processo nº 11349/2022 de 20/04/2022;

**IX- IVETE RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA**, matrícula 2889 e 5576, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/04/2022 e término em 17/06/2022, conforme processo nº 11195/2022 de 19/04/2022;

**X- JESSICA DE SOUZA SILVA**, matrícula 13287, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/04/2022 e término em 22/04/2022, conforme processo nº 11356/2022 de 20/04/2022;

**XI- JUCELI GUIMARÃES DA SILVA BARBOSA**, matrícula 3133, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 03/05/2022 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 13979/2022 de 16/05/2022;

**XII- LELIA DE CARVALHO GUILHERME**, matrícula 6469, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processos nº 14948/2022 de 24/05/2022;

**XIII- MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/03/2022 e término em 16/04/2022, conforme processo nº 10674/2022 de 12/04/2022;

**XIV- MARCIA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 01/05/2022 e término em 05/05/2022, conforme processo nº 12443/2022 de 03/05/2022;

**XV- MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 9206, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/04/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº

12157/2022 de 29/04/2022;

**XVI- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 20/05/2022 e término em 18/07/2022, conforme processo nº 15356/2022 de 26/05/2022;

**XVII- RAYNE AVILA DE SOUZA**, matrícula 9909, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 27/04/2022 e término em 10/06/2022, conforme processos nº 11883/2022 de 27/04/2022, 13817/2022 de 13/05/2022 e 15651/2022 de 30/05/2022;

**XVIII- REGINA MIGUEL MARTINS**, matrícula 2644, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 18/04/2022 e término em 01/05/2022, conforme processo nº 11630/2022 de 25/04/2022;

**XIX- SIRLENE DA SILVA DUARTE**, matrícula 5888, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 19/04/2022 e término em 23/04/2022, conforme processo nº 11703/2022 de 26/04/2022;

**XX- ZENAIDE VALERIA LEITE OLARTE**, matrícula 403, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 18/04/2022 e término em 24/04/2022, conforme processo nº 11480/2022 de 20/04/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 121/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ADRIANO CORREA DE AMORIM**, matrícula 8858, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 12/05/2022 e término em 16/05/2022, conforme processo nº 13826/2022 de 13/05/2022;

**II- CRISTIANE LARA ANEZ DE JESUS**, matrícula 4869 e 13492, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 13865/2022 13/05/2022;

**III- EBER GONÇALVES**, matrícula 4886, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 42 (quarenta e dois) dias, com início em 12/04/2022 e término em 23/05/2022, conforme processos nº 14017/2022 de 16/05/2022, 11884/2022 de 27/04/2022 e 13761/2022 de 12/05/2022;

**IV- ELGA XAVIER VIANA**, matrícula 6473, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 10 (dez) dias, com início em 09/05/2022 e término em 18/05/2022, conforme processo nº 13684/2022 de 12/05/2022;

**V- ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 5152, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/05/2022 e término em 27/05/2022, conforme processo nº 14038/2022 de 16/05/2022;

**VI- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 15/05/2022 e término em 13/06/2022, conforme processos nº 13937/2022 de 16/05/2022;

**VII- GEOVANNA GARCIA**, matrícula 2195 e 13507, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 06/05/2022 e término em 04/06/2022, conforme processo nº 13454/2022 de

11/05/2022;

**VIII- HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA**, matrícula 6676, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 10/05/2022 e término em 16/05/2022, conforme processo nº 13995/2022 de 16/05/2022;

**IX- IODALISKA PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula 2431, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 19/04/2022 e término em 08/05/2022, conforme processos nº 14147/2022 de 17/05/2022;

**X- JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/05/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 13811/2022 de 13/05/2022;

**XI- LUCIANE SILVA ALBERNAZ DA CRUZ**, matrícula 3001, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 04/05/2022 e término em 08/05/2022, conforme processo nº 13870/2022 de 13/05/2022;

**XII- MARCELLA SZOCHALEWICZ DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 10430, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/05/2022 e término em 30/10/2022, conforme processo nº 13488/2022 de 11/05/2022;

**XIII- MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA**, matrícula 12889, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 13/05/2022 e término em 11/06/2022, conforme processo nº 14114/2022 de 17/05/2022;

**XIV- MARY MARCIA CORREA PARAVISINI**, matrícula 6177, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 12/05/2022 e término em 21/05/2022, conforme processo nº 13613/2022 de 12/05/2022;

**XV- RENATA DE MIRANDA SANTOS WOOLLEY**, matrícula 9575, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 09/05/2022 e término em 07/06/2022, conforme processos nº 13935/2022 de 16/05/2022;

**XVI- RICARDO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 10038, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2022 e término em 15/05/2022, conforme processo nº 13702/2022 de 12/05/2022;

**XVII- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 13292, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/05/2022 e término em 23/05/2022, conforme processo nº 13605/2022 de 11/05/2022;

**XVIII- VANESSA FERREIRA ARAUJO FRANCO**, matrícula 9928, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 09/05/2022 e término em 23/05/2022, conforme processo nº 13953/2022 de 16/05/2022;

**XIX- WALBES COSTA VASCONCELLOS**, matrícula 1387, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/05/2022 e término em 15/05/2022, conforme processo nº 13843/2022 de 13/05/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 122/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia da COVID-19 e a necessidade de adotar medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que durante o auge da pandemia os processos que necessitavam de perícia médica ficaram parados em virtude do isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos da Administração Pública que concederam as licenças durante o período pandêmico;

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 368, de 01 de Julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO DE SOUZA**, matrícula 12871, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 17/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 14122/2022 de 17/05/2022;

**II- CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHÃES**, matrícula 8877, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 10/05/2022 e término em 23/05/2022, conforme processo nº 14148/2022 de 17/05/2022;

**III- CRISTIANO ROSA NOVELI**, matrícula 9906, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/05/2022 e término em 26/05/2022, conforme processo nº 14447/2022 de 19/05/2022;

**IV- DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ AMORIM**, matrícula 12623, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 17/05/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 14380/2022 de 18/05/2022;

**V- EMILSON PEREIRA**, matrícula 10 e 5425, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/05/2022 e término em 30/05/2022, conforme processos nº 14186/2022 de 17/05/2022;

**VI- HUDSON ALVES RIBEIRO**, matrícula 3838, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 60 (sessenta) dias, com início em 25/05/2022 e término em 23/07/2022, conforme processo nº 15150/2022 de 25/05/2022;

**VII- IZABEL CRISTINA DE MORAES BRASIL**, matrícula 9526, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 18/04/2022 e término em 16/06/2022, conforme processo nº 14118/2022 de 17/05/2022;

**VIII- JOCILEYNE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 4156, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 15/05/2022 e término em 21/05/2022, conforme processos nº 14344/2022 de 18/05/2022;

**IX- JUBIRACY FLORENCIO URQUIZA JUNIOR**, matrícula 2479, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 13/05/2022 e término em 20/05/2022, conforme processo nº 14445/2022 de 19/05/2022;

**X- JULCINEIA LAURO MORRONE**, matrícula 1639, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 07/05/2022 e término em 05/06/2022, conforme processo nº 14496/2022 de 19/05/2022;

**XI- LAUDICEIA LEITE LARocca**, matrícula 3058, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 18/05/2022 e término em 23/05/2022, conforme processo nº 14511/2022 de 19/05/2022;

**XII- MARIA DE FATIMA RODRIGUES**, matrícula 9206, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 17/05/2022 e término em 15/06/2022, conforme processo nº 14351/2022 de 18/05/2022;

**XIII- MARIANA PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 12733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/05/2022 e término em 22/05/2022, conforme processo nº 14485/2022 de 19/05/2022;

**XIV- MILLEYDE MARIA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula 12922, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 24/05/2022 e término em 06/06/2022, conforme processos nº 15237/2022 de 25/05/2022;

**XV- NANCI DIAS DO NASCIMENTO**, matrícula 13389, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/05/2022 e término em 15/05/2022, conforme processo nº 14414/2022 de 18/05/2022;

**XVI- SANDRA LUCIA FERRA BRITTS SANTIAGO**, matrícula 2877 e 4206, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 17/05/2022 e término em 21/05/2022, conforme processo nº 14492/2022 de 19/05/2022;

**XVII- SILVANA MARIA CAPISTRANO GRAÇA**, matrícula 6312, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 18/05/2022 e término em 24/05/2022, conforme processo nº 14428/2022 de 19/05/2022;

**XVIII- SIONEIA GALHARTE TROTTA**, matrícula 1506, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 24/05/2022 e término em 30/05/2022, conforme processo nº 15251/2022 de 25/05/2022;

**XIX- TATIANA PASCHOAL DO NASCIMENTO**, matrícula 9675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 09/05/2022 e término em 13/05/2022, conforme processo nº 14146/2022 de 17/05/2022;

Corumbá, MS, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**TESTE RÁPIDO COVID-19**

NAS UBSF - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA OU MEDIANTE AGENDAMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DA LADEIRA

<https://www.corumba.ms.gov.br/>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – SEMED

PROCESSO: 23.219/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (aventais e toucas) para as agentes de merenda e auxiliares de merenda, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao §2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA  
CNPJ: 24.596.082/0001-47  
RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000  
Telefone: 3231-6111/Fax: 3232-2762

REGISTRADO

| Item                       | Código  | Descrição do Produto  | REGISTRADO |            |                     | CONSUMIDO 1º/2º/3º/4º TRIMESTRE |         |                     | SALDO          |              |         |            |                   |             |
|----------------------------|---------|---|------------|------------|---------------------|---------------------------------|---------|---------------------|----------------|--------------|---------|------------|-------------------|-------------|
|                            |         |   | Unidade    | Quantidade | Valor Unitário      | Valor Total                     | Unidade | Quantidade          | Valor Unitário | Valor Total  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário    | Valor Total |
| 1                          | 4140508 | AVENTAL DE SEGURANÇA DE PVC<br>- Avental de segurança confeccionado em polímero de vinila (PVC), cor branco, com tiras de PVC no pescoço e cintura, presos por meio de costuras, com forro em poliéster. Dimensões: 1,20X0,70m. A peça deve estar limpa e isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Embalada individualmente em saco plástico transparente, com marca estampada no corpo da embalagem.<br>APRESENTAR AMOSTRA AO SETOR DE NUTRIÇÃO.<br>Marca: MAICOL PVC | UNID.      | 250        | R\$ 12,58           | R\$ 3.145,00                    | UNID.   | 240                 | R\$ 12,58      | R\$ 3.019,20 | UNID.   | 10         | R\$ 12,58         | R\$ 125,80  |
| <b>Total do Proponente</b> |         |   |            |            | <b>R\$ 3.145,00</b> |                                 |         | <b>R\$ 3.019,20</b> |                |              |         |            | <b>R\$ 125,80</b> |             |

CORUMBÁ – MS, 07 DE MARÇO DE 2023.



RESOLUÇÃO 104, de 27 de fevereiro de 2023

Anula o Termo de Colaboração 04/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a Escola Municipal Rural Polo Luiz de Albuquerque e Extensões.

Processo Administrativo nº 13.120/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 04/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 04/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13.120/2022 - celebrado com a ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO LUIZ DE ALBUQUERQUE E EXTENSÕES, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 06, de 06 de março de 2023

Anula o Termo de Colaboração 13/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a Escola Municipal Rural Monte Azul

Processo Administrativo nº 11.115/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 05/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 05/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 11.115/2022 -celebrado com a ESCOLA MUNICIPAL RURAL MONTE AZUL, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 06 de março de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 96, de 27 de fevereiro de 2023

Anula o Termo de Colaboração 06/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a APM - ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

Processo Administrativo nº 11.120/2022

Objeto do Contrato: Constitui-se como objeto do presente termo de colaboração, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

ANULAR o Termo de Colaboração nº 06/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 11.120/2022 -celebrado com a APM- ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, pelos motivos acima expostos. Determino a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município, anulando os efeitos do citado termo de colaboração e sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 102, de 02 Março de 2023

Anula o Termo de Colaboração 07/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a Escola Municipal Rural Porto Esperança Extensões

Processo Administrativo nº 13.110/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 07/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 07/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13.110/2022 -celebrado com a ESCOLA MUNICIPAL RURAL PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de Março de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 103, de 02 Março de 2023

Anula o Termo de Colaboração 09/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a Escola Rural Polo Paiolzinho e Extensões

Processo Administrativo nº 11.097/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 09/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 09/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 11.097/2022 -celebrado com a ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO PAIOLZINHO E EXTENSÕES, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de Março de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 98, de 27 de fevereiro de 2023

Anula o Termo de Colaboração 12/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a APM- CEMEI Inocência Cambará

Processo Administrativo nº 13.774/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 12/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 12/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 13.774/2022 -celebrado com a APM- CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 99, de 27 de fevereiro de 2023

Anula o Termo de Colaboração 13/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a Escola Municipal Cyriaco Félix de Toledo

Processo Administrativo nº 12.759/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 13/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 13/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12.759/2022 -celebrado com a ESCOLA MUNICIPAL CYRIACO FÉLIX DE TOLEDO, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 27 de fevereiro de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 104, de 02 Março de 2023

Anula o Termo de Colaboração 15/2022, visando repasse de recursos, por meio do PDDE-M para a Escola Municipal Clío Proença

Processo Administrativo nº 12.760/2022

Constitui-se como objeto termo de colaboração 15/2022, o repasse de recursos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal- PDDEM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal;

Considerando a prerrogativa conferida a Administração quando à revisão de seus próprios atos, de anular ou revogar o termo de colaboração em questão;

Considerando o vício apontado pelo membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, onde por equívoco restou consignado o termo de colaboração posterior à anulação de empenho, ocasionando assim a configuração da despesa sem prévio empenho;

Considerando, por fim, a necessidade de correção do Termo de Colaboração do convênio no processo administrativo com assinatura em data posterior à emissão do empenho, assim como a respectiva publicação; RESOLVE:

Art.1º ANULAR o Termo de Colaboração nº 15/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 12.760/2022 -celebrado com a ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, pelos motivos acima expostos.

Art. 2º Esta resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Corumbá/MS, 02 de Março de 2023.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu- Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

**Processo:** 11.120/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Almirante Tamandaré.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Almirante Tamandaré.

**Valor:** R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 27/02/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- CEMEI INOCÊNCIA CAMBARÁ.**

**Processo:** 13.774/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Inocência Cambará.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de

inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da CEMEI Inocência Cambará.

**Valor:** R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.6587 - GERENCIAMENTO DO ENSINO INFANTIL -CRECHE  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 27/02/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL INOCÊNCIA CAMBARÁ ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL CYRIACO FELIX DE TOLEDO.**

**Processo:** 12.759/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Cyriaco Felix de Toledo.

**Valor:** R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 27/02/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL CYRIACO FELIX DE TOLEDO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL RURAL LUIZ DE ALBUQUERQUE E EXTENSÕES.**

**Processo:** 13.120/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Rural Polo Luiz de Albuquerque e Extensões.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Rural Polo Luiz de Albuquerque e Extensões.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 27/02/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL RURAL LUIZ DE ALBUQUERQUE E EXTENSÕES ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES.**

**Processo:** 13.110/2023.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Porto Esperança e Extensões.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Porto Esperança e Extensões.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 02/03/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL PORTO ESPERANÇA E EXTENSÕES ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023 - QUE ENTRE



**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO PAIOLZINHO.**

**Processo:** 11.097/2023.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Rural Polo Paiolzinho.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 02/03/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL RURAL POLO PAIOLZINHO ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA.**

**Processo:** 12.760/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Clio Proença

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Clio Proença.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 22/02/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL DELCIDIO DO AMARAL.**

**Processo:** 13.116/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Delcidio do Amaral.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Delcidio do Amaral.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 02/03/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL DELCIDIO DO AMARAL ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A APM- ESCOLA MUNICIPAL MONTE AZUL.**

**Processo:** 11.115/2022.

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação e APM EM Escola Municipal Monte Azul.

**Cláusula Primeira:** Termo de Colaboração, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos para a APM da Escola Municipal Monte Azul.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Vigência:** A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**Dotação Orçamentária:**

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.365.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1.500.1001- RECURSO ORÇAMENTÁRIO  
33.50.43.00- SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Data da Assinatura:** 06/03/2023.

**Assinam:** Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e APM ESCOLA MUNICIPAL MONTE AZUL ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL - OSCIP

RESOLUÇÃO 016/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Ângela Maria Perez a Profissional de Educação **DALETE DE SOUZA SALLES BORGES** - Matrícula 13646, para a E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, 1º ao 5º ano, no turno matutino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 01.02.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de janeiro de 2023.

Genilson Canavaro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 109/2023.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E.M. Prof. Djalma de Sampaio Brasil o Profissional de Educação **RENNAN ANDRADE DOS SANTOS** - Matrícula 12504, para a E.M. Cyriaco Félix de Toledo, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, 1º ao 5º ano, no turno vespertino.

Art.2º - Está Resolução entrará em vigor a partir de 27.02.2023, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de março de 2023.

Genilson Canavaro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021



| EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES ANO - 2022 |   |   |                         |   |
|--|---|---|-------------------------|---|
| CONTRATO Nº  | OBJETO  | BASE LEGAL  | PERÍODO                 | ASSINATURA  |
| 10   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marileia Duarte - Contratado(a).                       |
| 12   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 14/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carlos Alberto Barbosa Pereira - Contratado(a).        |
| 13   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thaynara de Lima Zorio - Contratado(a).                |
| 14   | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jessica Cristina do Nascimento Aldana - Contratado(a). |
| 17   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte - Contratado(a).   |
| 18   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tania Lucia Rodrigues - Contratado(a).                 |
| 19   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Cristina de Almeida Soares - Contratado(a).      |
| 23   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Isis dos Santos Tadeu Proença - Contratado(a).   |
| 24   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ecarlia da Costa Sanches Bertini - Contratado(a).      |
| 25   | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rita de Cássia Monteiro - Contratado(a).               |



|    |   |   |                         |  |
|----|---|---|-------------------------|--|
| 26 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Clanziani de Jesus Correa da Silva - Contratado(a). |
| 30 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosiane Sobrinha da Costa Garcia- Contratado(a).    |
| 31 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Priscila Luiza Montengro Moreira - Contratado(a).   |
| 32 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 14/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Francisca Dias Duarte Sabljak - Contratado(a).      |
| 35 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 16/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thayane Soares da Costa - Contratado(a).            |
| 36 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria do Carmo Rodrigues Coelho - Contratado(a).    |
| 42 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sarah Dyanne de Souza Ancina - Contratado(a).       |
| 43 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 22/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Monica Botelho Robbin de Lima- Contratado(a).       |
| 44 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thais Aquino Sigarimi Flores - Contratado(a).       |
| 45 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aline Cristine Androlage Mercado - Contratado(a).   |
| 46 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Andrea Luiza da Costa Oliveira - Contratado(a).     |



|    |   |   |                         |   |
|----|---|---|-------------------------|---|
| 47 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 32 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leticia Maria de Mattos Martinez Costa - Contratado(a).      |
| 49 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Helena Freire de Paula - Contratado(a).                |
| 51 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Tamirys Ribeiro Perez - Contratado(a).                       |
| 53 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciane Cecilia dos Passos- Contratado(a).                  |
| 54 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Ines Nascimento de França - Contratado(a).             |
| 55 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leticia Tavares Pierri - Contratado(a).                      |
| 57 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Wislane de Oliveira Celesque Guimarães - Contratado(a).      |
| 59 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Felipe Moreira Neto - Contratado(a).                         |
| 61 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Camilla Karine dos Santos Gonçalves - Contratado(a).         |
| 64 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Helen Marrie Nery de Andrade Melgarejo - Contratado(a).      |
| 67 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vivian Conceição Benevides Atagiba Pinheiro - Contratado(a). |



|    |   |   |                         |  |
|----|---|---|-------------------------|--|
| 70 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mylena Angelica Silva de Arruda Vianna - Contratado(a).       |
| 71 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marceley Nunes Preza - Contratado(a).                         |
| 72 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kamilla Stefani Ribeiro Silva - Contratado(a).                |
| 75 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 25/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabioli Flora da Silva - Contratado(a).                       |
| 76 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Christiane Capistrano da Silva Fonseca - Contratado(a). |
| 79 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Khairine Saff - Contratado(a).                          |
| 81 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fabio Alex Pereira Ribeiro - Contratado(a).                   |
| 82 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rita de Cassia Pinheiro da Silva Matos - Contratado(a).       |
| 84 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marceley Alves Pereira - Contratado(a).                       |
| 90 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizangela Pereira - Contratado(a).                           |
| 92 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eugênia da Silva Simião Neiva - Contratado(a).                |



|     |   |  |                         |  |
|-----|---|--|-------------------------|--|
| 93  | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josy Laura Pereira da Costa Menacho - Contratado(a).      |
| 97  | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 21/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josevania Nunes Ibanhez - Contratado(a).                  |
| 98  | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maria Fernanda Garcia Carrelo Viana - Contratado(a).      |
| 100 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Waldriely Gomes da Costa - Contratado(a).                 |
| 107 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanderleia da Silva Chalega - Contratado(a).              |
| 109 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiane Souza Prado - Contratado(a).                       |
| 111 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 19/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Edna Bras de Souza - Contratado(a).                       |
| 120 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jacqueline Sanabria Alvarez Evangelista - Contratado(a).  |
| 122 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Glauciana de Assis Abregos da Silva - Contratado(a).      |
| 123 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gilmar Cunha dos Santos - Contratado(a).                  |
| 124 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 22/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lourdes Pamela Souza do Nascimento Porte - Contratado(a). |



|     |   |   |                         |  |
|-----|---|---|-------------------------|--|
| 125 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mônica Mendes da Cunha - Contratado(a).              |
| 127 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcos Paulo de França Rodrigues - Contratado(a).    |
| 128 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ruth de Queiroz Kukiel - Contratado(a).              |
| 131 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Daniel Barbosa Moura - Contratado(a).                |
| 134 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regiane de Castro Castelo - Contratado(a).           |
| 137 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lucimara Venancio Martins Ribeiro - Contratado(a).   |
| 142 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lucimara Venancio Martins Ribeiro - Contratado(a).   |
| 143 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Odilaine de Oliveira Arruda Pereira - Contratado(a). |
| 146 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Giselle Sandim Carvalho de Fátima - Contratado(a).   |
| 147 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suelen Soares dos Santos Pinheiro - Contratado(a).   |
| 152 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thaiza Pamela da Silva Lemos - Contratado(a).        |



|     |   |  |                         |  |
|-----|---|--|-------------------------|--|
| 157 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ingrid Michaele e Silva Lages Carvalho - Contratado(a).     |
| 159 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Antonia Rosenil Pinto da Silva Galvão - Contratado(a).      |
| 162 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jucliene Gregorio Soares - Contratado(a).                   |
| 163 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Flaviane da Costa - Contratado(a).                          |
| 164 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 21/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elaine Corvalan - Contratado(a).                            |
| 165 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Vanilda Déo da Silva - Contratado(a).                       |
| 166 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 14/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcia Gabriela Massavi Pereira - Contratado(a).            |
| 169 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 14/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elaine Maia Leite - Contratado(a).                          |
| 170 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lindalva Pereira da Costa - Contratado(a).                  |
| 172 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roselene Aparecida da Silva Pedraça Arruda - Contratado(a). |
| 175 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maisa Helena Fardin Navarros - Contratado(a).               |



|     |   |  |                         |  |
|-----|---|--|-------------------------|--|
| 176 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosa Eugênia Castello Branco Lobo - Contratado(a).      |
| 178 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elza Brandão Silva - Contratado(a).                     |
| 179 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laissa Ramos Hassan de Oliveira Britto - Contratado(a). |
| 181 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sílvia Menacho Lima - Contratado(a).                    |
| 182 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 16/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eliane Cristina Leite Carmona da Silva - Contratado(a). |
| 183 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Delair do Carmo Nunes Siqueira - Contratado(a).         |
| 184 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane Galeano Leite - Contratado(a).                |
| 185 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marilene Ribeiro da Silva - Contratado(a).              |
| 186 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosimere Ferreira da Silva - Contratado(a).             |
| 187 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mariaival dos Santos Sales - Contratado(a).             |
| 188 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane Arruda dos Santos - Contratado(a).              |



|     |   |   |                         |   |
|-----|---|---|-------------------------|---|
| 189 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciane Batista Reis - Contratado(a).                |
| 192 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gressilane Pinto de Arruda - Contratado(a).          |
| 193 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Atagilda Campos de Brito - Contratado(a).            |
| 194 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Helena Maria Cruz de Oliveira - Contratado(a).       |
| 195 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Liliiane Caceres de Souza Torres - Contratado(a).    |
| 196 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 14/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karolina Pereira Lopes - Contratado(a).              |
| 200 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 14/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislene Solis Estevo - Contratado(a).                |
| 201 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosilene Correa de Souza Cruz - Contratado(a).       |
| 203 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 16/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriana Aparecida da Silva Ferreira - Contratado(a). |
| 205 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 16/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Regina Maura Montiel - Contratado(a).                |
| 211 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Keilla Simone dos Santos - Contratado(a).            |



|     |   |   |                         |  |
|-----|---|---|-------------------------|--|
| 213 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lorena Duarte Santiago - Contratado(a).               |
| 214 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jaqueline Rondon Miranda - Contratado(a).             |
| 215 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sabrina Ferraz Viana da Silva - Contratado(a).        |
| 216 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mercedes Rodrigues - Contratado(a).                   |
| 217 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marileize Nascimento Cedreira Rondon - Contratado(a). |
| 218 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mabel Ramos Viegas - Contratado(a).                   |
| 219 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roslene Vilalba Roliquis - Contratado(a).             |
| 221 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Verônica Soares Solis - Contratado(a).                |
| 222 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Magali de Souza Gomes - Contratado(a).          |
| 225 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Helton de Oliveira Garcia - Contratado(a).            |
| 228 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Esneyller Valdez Eredias - Contratado(a).             |



|     |   |   |                         |   |
|-----|---|---|-------------------------|---|
| 229 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristiane dos Santos Amorim de Oliveira - Contratado(a). |
| 230 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Anderson Pinheiro da Silva - Contratado(a).              |
| 231 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Annay Berta de Sant'Lanna Jaber - Contratado(a).         |
| 232 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 22/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Garcia - Contratado(a).                           |
| 233 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Simone Brum Oliveira da Silva - Contratado(a).           |
| 236 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 22/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renann Agnelo Santos Tadeu - Contratado(a).              |
| 237 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Stefano Bruno Barboza - Contratado(a).                   |
| 239 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renato de Oliveira Barbosa - Contratado(a).              |
| 240 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Geison de Arruda - Contratado(a).                        |
| 241 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Aleksander Hellensberger dos Santos - Contratado(a).     |
| 242 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações, dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 22/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Anderson Ramon Pessoa - Contratado(a).                   |



|     |   |  |                         |  |
|-----|---|--|-------------------------|--|
| 246 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Josiane dos Santos Arruda- Contratado(a).                 |
| 248 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Maurício e Silva Menacho - Contratado(a).                 |
| 249 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 21/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fagner Vieira de Carvalho - Contratado(a).                |
| 250 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Hellison de Santana Coelho - Contratado(a).               |
| 251 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Julian Marcio dos Santos Alves - Contratado(a).           |
| 252 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elias José Mendes Conceição Junior - Contratado(a).       |
| 254 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriany Helena Flores Nunes - Contratado(a).              |
| 255 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 18/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joelson Samantigo de Freitas- Contratado(a).              |
| 257 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Renan Cesar de Souza Braga - Contratado(a).               |
| 259 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Angelica Aparecida Medeiros Vialva Rondon- Contratado(a). |
| 260 | O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019 e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luiza Beatriz do Amaral Castello - Contratado(a).         |



|     |   |  |                         |  |
|-----|---|--|-------------------------|--|
| 262 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lorena Duarte Santiago - Contratado(a).                 |
| 266 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Karina Paiva Duarte- Contratado(a).                     |
| 273 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Juliane Aparecida da Conceição Sanches - Contratado(a). |
| 275 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Djane Prado de Arruda - Contratado(a).                  |
| 278 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 21/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jessica Campos de Freitas- Contratado(a).               |
| 280 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Suelien Beatriz Ortiz de Arruda - Contratado(a).        |
| 283 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Barbara Emanuelly Andrade de Carvalho - Contratado(a).  |
| 284 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Afelton de Souza Arruda - Contratado(a).                |
| 286 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 21/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Márcio Rojas- Contratado(a).                       |
| 288 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Rosane Lima Gomes - Contratado(a).                |
| 291 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretária Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carla Angélica Farias de Aquino - Contratado(a).        |



|     |   |  |                         |  |
|-----|---|--|-------------------------|--|
| 294 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rozângela Batista Rodrigues - Contratado(a).              |
| 297 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Brenda Baia Brandão - Contratado(a).                      |
| 298 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eliane Conceição de Moraes - Contratado(a).               |
| 300 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 15/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Graciela Gonçalves de Almeida - Contratado(a).            |
| 327 | O objeto do 3º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 14/07/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleice Kelly Rodrigues de Freitas - Contratado(a).        |
| 328 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 20/02/2023 a 22/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcia Cristina Nascimento Garcia - Contratado(a).        |
| 329 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marcia Medina - Contratado(a).                            |
| 332 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 24/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lilyan Cristina Campos de Faria Balbueno - Contratado(a). |
| 340 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 26/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Daniele Segovia Lopes - Contratado(a).              |
| 376 | O objeto do 1º Termo Aditivo é a prorrogação da prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais. | Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como a Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012. | 13/02/2023 a 31/12/2023 | Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Solange de Arruda Ramos - Contratado(a).                  |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2.590 de 08/02/2023, pág. 142.

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 27945/2022:

**Onde se lê:** (...) Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2021 - Processo nº 27945/2021.

**Leia-se:** (...) Extrato do 1º Termo de Apostila ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 54/2022 - Processo nº 27945/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

RESOLUÇÃO SMASC N.º 007 de 02 de março de 2023.

**Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil **tendo por objeto o repasse financeiro do co-financiamento do Governo Federal - SNAS 2022, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Deliberação n. 051/CMAS/2022.**

**Art. 2º.** Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Colaboração que o Município venha a participar.
- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Suzana da Silva Baruki Correa - matrícula n. 429 - Presidente;**
- Gisseli Santos Durães - matrícula n. 5400 - membro**
- Gisele de Castro Ramalho - matrícula n. 3991 - membro.**

**Art. 4º.** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

**Art. 5º.** Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

**Art. 6º.** Fica estabelecido à vigência desta resolução a conclusão de todo e

qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira que será celebrada com as Organizações de Sociedade Civil - OSC, tendo por objeto o repasse financeiro em comento.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 02 de março de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
*Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania*

> **CIENTE E DE ACORDO:**

**Suzana da Silva Baruki Correa** \_\_\_\_\_

**Gisseli Santos Durães** \_\_\_\_\_

**Gisele de Castro Ramalho** \_\_\_\_\_

RESOLUÇÃO N.º 008 de 02 de março de 2023.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Colaboração n. 001/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Marisa Pagge.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Colaboração n. 001/2023/SMASC.

**Art. 2º.** O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração n. 001/2023/SMASC, Processo Administrativo n. 625/2023, **que tem por objeto o repasse de recurso financeiro do cofinanciamento do Governo Federal - exercício 2022 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.**

**Art. 3º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 4º.** Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá-MS, 02 de março de 2023.

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
*Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania*

**CIENTE E DE ACORDO:** \_\_\_\_\_

**Ronney Cesar de Amrim Jard**

**Matrícula n. 9396**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização do Contrato nº 013/2023**

**Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula nº 14.389 e Sr. Paulo Victor Pinto Pereira, matrícula nº 12.589 e como fiscais Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306, Sr. Kelton Correa dos Santos, matrícula nº 9.241 e Sra. Juliane da Silva Cordeiro, matrícula nº 1.881 do contrato nº 013/2023, referente aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 5.972/2022 -Pregão Eletrônico nº 098/2022.

Data: 08/02/2023

**Assina:** Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**Retificação de Publicação da Edição N° 2.592 • sexta-Feira, 10 de fevereiro de 2023, pág. 9.**

Retifica-se por incorreção a publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2023/FCPHC.

Onde se lê: Valor: R\$ 169.970,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais)



**Leia-se: Valor: R\$ 173.369,40 (cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**

As demais condições permanecem inalteradas.

**Joilson Silva da Cruz**  
Diretor-Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

**DELIBERAÇÃO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ Nº 2.746, DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS BALANCETES DE JANEIRO Á DEZEMBRO/2022 E BALANÇO GERAL 2022.**

A Plenária do Conselho Fiscal da Fundação de Esporte de Corumbá, em conformidade com a reunião realizada no dia no dia com a reunião realizada no dia 09/03/2022, referente a posse dos Novos Membros e Diretoria para o biênio 2022/2024, Ata da Reunião Ordinária nº 005/2022, de 17/01/2023 e no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.528/97.

**DELIBERA:**

Art.1] - Aprovar os Balancetes dos meses de Janeiro a Março de 2022, com respectivos processos de despesas apresentados, conforme Ata da Reunião Ordinária de nº 001/2022 datada de 05/05/2022;

Art. 2] - Aprovar os Balancetes dos meses de Abril a Junho de 2022, com respectivos processos de despesas apresentados, conforme Ata da Reunião Ordinária de nº 002/2022 datada de 16/08/2022;

Art. 3] - Aprovar os Balancetes dos meses de Julho a Outubro de 2022, com respectivos processos de despesas apresentados, conforme Ata da Reunião Ordinária de nº 003/2022 datada de 24/11/2022;

Art. 4] - Aprovar os Balancetes dos meses de Novembro e Dezembro de 2022, e o Balanço Geral de 2022, com respectivos processos de despesas apresentados, conforme Ata da Reunião Ordinária de nº 004/2022 datada de 17/01/2023.

Art. 5] - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Corumbá-MS., 03 de Março de 2023.

**Luciano Silva de Oliveira**  
Presidente do Conselho Fiscal e Administrativo  
da Fundação de Esportes de Corumbá.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.423/2022**

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.330.461/0001-10.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:  
Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 23/02/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, representando a KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.423/2022**

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e OPEN

VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.330.461/0001-10.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e três mil Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:  
Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte  
Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito  
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 23/02/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e o Sr. Marcos Antonio Urio, representando a OPEN VEICULOS LTDA.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS**

**DELIBERAÇÃO 01/COMAD - 03 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro do ano de 2022, referente ao Fundo Municipal Anti Drogas e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS - COMAD, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Deliberação de sua Plenária na reunião realizada no dia 02/03/2023;**

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovar os Balancetes Financeiros dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2022, referentes ao Fundo Municipal Anti Drogas.

Art. 2º. Aprovar o Balanço Geral do ano de 2022;

Art. 3º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Corumbá-MS, 03 de março de 2023.

**Cesar Freitas Duarte**  
Presidente COMAD

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 01, 03 DE MARÇO 2023.**

Dispõe sobre as regras relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

**O Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quarta (204ª) reunião extraordinária aos vinte e sete de fevereiro de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022, resolve:**

Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sendo um instrumento fundamental para a consolidação da estrutura administrativa, tendo como objetivo, regulamentar o funcionamento, visando o cumprimento de sua função pública regularmente instituída.

**Léia Vilalva de Moraes**  
Presidente da Mesa Diretora do  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022

Homologo a Resolução nº 03/2021, de nos termos do Decreto Portaria. "P". Nº 193, 01 de junho de 2022.

**Beatriz da Silva Assad**  
Secretária Municipal de Saúde

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE (DA INSTITUIÇÃO)**

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 2.861, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, conforme as disposições estabelecidas no Artigo 198, da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, é um órgão de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, soberano em suas decisões.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Saúde tem a função de deliberar sobre a formulação, implantação, acompanhamento, fiscalização e avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, assuntos relacionados direta ou indiretamente à promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - sobre matérias definidas em seu Regimento Interno e sobre assuntos a ele cometidos, cujas decisões serão homologadas pelo Poder Municipal.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

Artigo 3º. Observado o disposto nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal n.º 2.861, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e ainda as diretrizes emanadas das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Saúde; compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação nos setores público e privado;

II - Estimular a mobilização e articulação continuada da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

III - Discutir, elaborar e aprovar propostas para operacionalização das diretrizes aprovadas pela Conferência Municipal de Saúde e, bem como das Conferências livres e temáticas.

IV - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

V - Propor diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, considerando o perfil epidemiológico do Município e a capacidade organizacional dos serviços.

VI - Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, conforme o que preconiza a legislação pertinente, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

VII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, conforme previsto na Resolução 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde;

VIII - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;

IX - Atuar na definição de diretrizes para celebração de contratos e convênios, conforme legislação vigente;

X - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

XI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal,

XII - Aprovar a atualização periódica do Plano Municipal de Saúde;

XIII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais com seus regimentos, bem como outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

XIV - Deliberar sobre a implantação do Conselho Local, coordenar e supervisionar com seus regimentos, bem como outras que julgar necessárias.

XV - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XVI - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

XVII - Propor, diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, e do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29/2000.

XVIII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Artigo 1º da Lei n. 8142/90;

XIX - Estabelecer critérios para realização das conferências de saúde e das sessões plenárias, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, estabelecer normas para seu funcionamento, submeter o respectivo regimento e programa ao Plenário, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências, conferências e plenárias;

XX - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XXI - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XXII - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS Municipal, articulando-se com os demais colegiados como: da Previdência, Meio Ambiente, Assistência Social, Alimentação Escolar, Antidrogas, Educação, Pessoas com Deficiência, Trabalho, agricultura, Mulher, Negro, Cultura, Turismo, Idoso, da Criança e do Adolescente, Juventude, Tutelar, e outros devidamente constituídos para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XXIII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

XXIV - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XXV - Difundir nas mídias oficiais suas funções, competências, funcionamento e deliberações;

XXVI - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS municipal, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de atenção, sob a diretriz da hierarquização e regionalização da oferta e demanda de serviços na busca da equidade;

XXVII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXVIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

XXIX - Estimular a articulação e o intercâmbio do Conselho com entidades governamentais e privadas, visando à promoção da saúde;

XXX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde, pertinentes ao desenvolvimento do SUS;

XXXI - Definir ações voltadas para a informação, educação permanente e comunicação em saúde;

XXXII - Apoiar e promover ações de educação para o controle social do SUS Municipal;

XXXIII - Aprovar e avaliar a política para os recursos humanos do SUS no âmbito da gestão Municipal;

XXXIV - Criar comissões técnicas necessárias ao cumprimento das suas competências;

XXXV - Elaborar o seu Regimento Interno e outras normas de funcionamento;

XXXVI - Executar outras atribuições, que forem definidas pela legislação e normas do SUS.

XXXVII - Fiscalizar e controlar gastos, deliberando sobre critérios para acompanhamento da movimentação dos recursos financeiros empregados na saúde;

XXXVIII - Promover a capacitação continuada/educação permanente dos conselheiros e respectivos fóruns, fomentando a qualificação dos atuais e dos próximos conselheiros de saúde;

XXXIX - Aprovar a indicação do Ouvidor Municipal do SUS.

**CAPÍTULO III  
ORGANIZAÇÃO**

Artigo 4º. O CMS é composto por 16 (dezesesseis) membros TITULARES, representantes de entidades e instituições na seguinte forma:

I - 50% dos membros representantes de entidades e dos movimentos de usuários;

II - 25% dos membros representantes de entidades dos trabalhadores da área de saúde;

III - 25% dos membros representantes do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Artigo 5º. Todos os Conselheiros terão suplências escolhidas, nomeadas e empossadas na mesma forma do titular.

Parágrafo único. Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito voto, mais, sim, à voz nas reuniões.

Artigo 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 03 (três) anos, permitida a recondução.

§ 1º. **Será dispensado**, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões ordinárias intercaladas, sem justificativa. E, na extraordinária, serão cinco reuniões consecutivas, no mandato vigente.

§ 2º. As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, por escrito e fundamentada, com as razões e provas, como preconiza a legislação vigente, até quarenta e oito horas úteis, após a reunião. (aumentada as normas para o tema: faltas justificadas.)

§ 3º. A perda de mandato do Conselheiro será declarada pelo Plenário do CMS, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo seu membro suplente.

§ 4º. Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, excetuando-se os casos previstos nos § 1º e 3º deste artigo.

Artigo 7º. O CMS tem a seguinte organização:

I - Plenário.

II - Mesa Diretora.

III - Comissões Permanentes e Intersetoriais

IV - Secretaria Executiva

§ 1º O CMS poderá contar com Grupos de Trabalho, instituídos na forma deste Regimento, os quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico - financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.

**Seção I  
Do Plenário**

Artigo 8º. O Plenário do CMS é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Artigo 9º. Compete ao Plenário do CMS:

I - Dar operacionalidade às competências do CMS descritas no art. 3 deste Regimento;

- II - Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;
- III - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Plano Plurianual, e no Orçamento e participar da consolidação do Orçamento da análise anual dos planos de metas, compatibilizando-a com os planos de metas previamente aprovados, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente;
- IV - A qualquer tempo, criar, modificar, suspender temporariamente as atividades e extinguir, Comissões Intersetoriais, de órgãos competentes e por entidades, instituições e movimentos nacionais representativos da sociedade civil e Grupos de Trabalho compostos por Conselheiros do CMS, por maioria qualificada de votos dos conselheiros;
- V - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do SUS;
- VI - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros nacionais quanto à política de recursos humanos para a saúde;
- VII - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, em âmbito municipal, no cumprimento dos percentuais, vigente sobre o tema.
- VIII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento de Saúde, reunida ordinariamente a cada quatro anos, e convocá-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei.
- IX - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, o Ministério Público, o Judiciário, bem como setores relevantes não representados no Conselho;
- X - Definir ações de integração com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
- XI - Definir diretrizes gerais para a participação dos diversos provedores no SUS;
- XII - Regulamentar as especializações na área da saúde na forma de treinamento em serviço sob supervisão.
- XIII - Aprovar a indicação (da composição da secretaria Executiva) do CMS como solicitar a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do Plenário do CMS.
- XIV - Deliberar ações para divulgação do CMS em meios próprios de comunicação social, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação Social.
- XV - Eleger o Presidente do CMS, bem como os demais membros da Mesa Diretora;
- XVI - Elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral da eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades de profissionais da área de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde, no prazo de 60 dias anteriores à data estabelecida para as eleições.

**Seção II  
Da Mesa Diretora**

Artigo 10. A Mesa Diretora será composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;

Artigo 11. A Mesa Diretora do CMS observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

- I - O exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;
- II - A valorização do CMS para o fortalecimento e a integração do Controle Social nas três instâncias de governo, observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sociocultural do País.
- III - O respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

Artigo 12. Compete à Mesa Diretora:

- I - Articular, junto ao Poder Executivo, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMS, incluindo o planejamento e o monitoramento das ações;
- II - Promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;
- III - Elaborar e encaminhar ao Plenário do CMS relatórios mensais sucintos as suas atividades, assim como submeter, anualmente, ao Plenário, relatório de gestão;
- IV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do CMS, sua prestação de contas ao Plenário;
- V - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CMS;
- VI - Analisar o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões do CMS para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
- VII - Decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CMS.
- VIII - Receber da Secretaria-Executiva do CMS matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive os provenientes dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, para análise e encaminhamentos cabíveis;
- IX - Encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
- X - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CMS, garantindo os prazos fixados;
- XI - proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CMS, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que consideram a:

- a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
- b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
- c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
- d) precedência (ordem da entrada da solicitação);
- XII - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;
- XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.
- XIV - convocar reuniões com os Coordenadores e Relatores das Comissões, previamente aprovadas pelo Plenário.

**Seção III  
Das Atribuições  
Subseção I  
Da Competência dos Membros da Mesa Diretora  
Do Presidente**

Artigo 13. São atribuições do Presidente do CMS:

- I - Convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS;
- II - Representar o CMS em suas relações internas e externas;
- III - Estabelecer interlocução com órgãos dos municipais e de demais órgãos do Governo e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CMS;
- IV - Representar o CMS junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CMS ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados, ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que aprovado por, no mínimo, a maioria qualificada dos seus membros;
- V - Assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário;
- VI - Decidir, para *ad referendum*, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;
- VII - Expedir atos decorrentes de deliberações do CMS;
- VIII - Convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;
- IX - Delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais conselheiros, sempre que se fizer necessário;
- X - Promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário; e
- XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.

Artigo 14. São atribuições do Vice-presidente:

- I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos legais;
- II - Auxiliar na coordenação dos trabalhos do CMS;
- III - Auxiliar a condução das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - Participar de comissões técnicas;
- V - Zelar pelo bom e fiel cumprimento das resoluções do CMS.

Artigo 15. São atribuições do 1º Secretário:

- I - Substituir o Vice-presidente na ausência deste;
- II - Auxiliar na condução das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMS;
- III - Auxiliar a Secretaria Executiva do CMS;
- IV - Participar das comissões técnicas;
- V - Zelar pelo bom e fiel cumprimento das resoluções do CMS.

Artigo 16. São atribuições do 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário na ausência deste;
- II - Participar das comissões técnicas;
- III - Zelar pelo bom e fiel cumprimento das resoluções do CMS.

**Subseção II  
Dos Conselheiros**

Artigo 17. São atribuições dos Conselheiros:

- I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CMS;
- II - Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- III - Apreciar as matérias submetidas ao CMS para votação;
- IV - Apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
- V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;
- VII - Apurar denúncias sobre matérias que afetem ao CMS, apresentando relatório da comissão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública, a exemplo do Departamento Nacional de Auditoria do SUS- DENASUS/MS;
- VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CMS;
- IX - Pedir vistas em assuntos submetidos à análise do CMS, quando julgar necessário; e
- X - Representar o CMS perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo Plenário.

**Seção IV  
Do Funcionamento**

Artigo 18. O CMS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, num total de onze reuniões ordinárias no ano e, extraordinariamente, por ofício e/ou, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.

§ 1º. O calendário do ano subsequente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.

§ 2º. O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.

§ 3º. Cada membro titular terá direito a um voto.

§ 4º. A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º. O Plenário do CMS é composto por dezesseis membros titulares e dezesseis suplentes.

§ 6º. Em caso de ausência, o titular será substituído pelo primeiro suplente, sucessivamente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.

Em caso de ausência, tanto do titular quanto do suplente, deverá apresentar à Secretaria-Executiva a justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião e na sequência a comunicação ao Segmento representativo dos referidos conselheiros.

§ 7º. Os Conselheiros terão suas despesas pagas, para participar das reuniões e atividades dentro e fora do Estado, para as quais forem designados, custeadas na forma de passagens e diárias, pagas antecipadamente logo após o recebimento de ofícios do CMS, requerendo a liberação das passagens e diárias, com recursos consignados no orçamento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 19. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS serão presididas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro por ele designado.

Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para coordenar uma discussão temática, um (a) Conselheiro (a) não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.

Artigo 20. A pauta da Reunião Ordinária e Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora e remetida aos Conselheiros com, no mínimo, 48 horas de antecedência da próxima reunião, cabendo apenas inclusão de pauta, se solicitado pelo conselheiro, até antes da aprovação da pauta, é composta por:

I - Aprovação da ata;

II - Expediente no qual devem constar os informes, as indicações e o relatório da reunião da Mesa Diretora;

III - Ordem do dia na qual devem constar os temas previamente definidos em reunião anteriores, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e

IV - Encerramento.

Artigo 21. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de 48 horas aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.

Artigo 22. Aprovada a ata, o Plenário iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do expediente e, em seguida, a ordem do dia.

#### **Subseção I Do Expediente**

Artigo 23. O expediente terá duração de duas horas, das reuniões ordinárias e extraordinárias e destina-se ao tratamento de:

I - Posse de novos Conselheiros

I - Comunicações da Secretaria-Executiva;

II - Pedidos de licença e justificativa de faltas dos Conselheiros;

III - Pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CMS;

IV - Pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria simples;

V - Apresentação de convidados, bem como de novos Conselheiros ao Plenário; e

VI - Manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, após esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.

§ 1º Os informes não comportam debates e votação, mas somente esclarecimentos de trinta segundos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.

§ 2º Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

#### **Subseção II Da Ordem do Dia**

Artigo 24. A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberações de temas com três minutos para cada tema.

§ 1º. Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator designado pelo Plenário.

§ 2º. Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.

§ 3º. Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinserção só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinserções.

§ 4º. Caso a discussão de um tema não seja concluída no tempo preestabelecido, o tema será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Plenário entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento, devendo, nesse caso, ser retirado de pauta e remetido para outro momento durante a reunião, destinando tempo necessário para a conclusão da discussão.

Artigo 25. As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à inclusão de outras matérias julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.

§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de 48 h, e no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.

§ 2º Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo o critério do Plenário, não poderá ser votado.

§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário,

sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.

Artigo 26. O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CMS, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:

I - por haver perdido a oportunidade;

II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou

III - por força de fato superveniente.

§ 1º. Mediante justificativa aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.

§ 2º. A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretaria-Executiva do CMS ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação do prazo.

#### **Subseção III Do Pedido de Vista**

Artigo 27. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário aprovado no § 1º do art. 18 deste Regimento.

§ 1º. Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa, mediante deliberação do pleno.

§ 2º. A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até 48h antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada ao CMS, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.

§ 3º Havendo pedido de vista, o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum Conselheiro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.

§ 4º. Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 1º deste artigo, devendo a Secretaria-Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.

§ 5º. O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I - não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo; e

II - não comparecimento na reunião designada para tal fim.

§ 6º. É vedado ao Conselheiro relator designar o outro para a apresentação do seu parecer.

#### **Seção V**

##### **Da Condução dos Trabalhos no Plenário**

Artigo 28. Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos e defesa.

Parágrafo único. A matéria não sujeita à deliberação, admite apenas questões de encaminhamento e esclarecimento, cabendo ao Coordenador da Sessão Plenária alertar os Conselheiros quando estiverem utilizando indevidamente as formas de intervenções previstas.

#### **Subseção I Da Questão de Ordem**

Artigo 29. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CMS, ou outro dispositivo legal.

§ 1º. As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se cogita elucidar ou cuja inobservância é patente.

§ 2º. Podem ser formuladas questões de ordem somente as que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.

§ 3º. Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.

§ 4º. O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

#### **Subseção II Da Questão do Encaminhamento**

Artigo 30. A questão de encaminhamento é a manifestação do Conselheiro quanto ao processo de condução do tema tratado no momento, com vista ao melhor andamento da reunião.

Artigo 31. A questão de encaminhamento deverá ser formulada por Conselheiro ao Presidente da plenária em termos claros e precisos com o tempo de exposição de no máximo três minutos, podendo ser concedida igual tempo para o conjunto de intervenções para contra argumentações.

Artigo 32. Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

#### **Subseção III Da Questão de Esclarecimento**

Artigo 33. É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

#### **Subseção IV Do Aparte**

Artigo 34. Considera-se a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.

§ 1º. O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.

§ 2º. O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.

§ 3º. Não será permitido aparte nas seguintes situações:

- I - por ocasião da apresentação do expediente;
- II - em regime de votação;
- III - quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;
- IV - quando se tratar de questão de ordem;
- V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e
- VI - quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

**Subseção V  
Da Votação**

Artigo 35. Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.

§ 1º. O Coordenador da Sessão Plenária consultará o Plenário sobre a necessidade de defesa da proposta em regime de votação.

§ 2º. Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação com três minutos.

§ 3º. O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.

Artigo 36. A matéria extensa que abrange vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.

§ 1º. Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.

§ 2º. Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Artigo 37. O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.

§ 1º. As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.

§ 2º. O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.

Artigo 38. Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado por contraste ou pela contagem de votos.

§ 1º. Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.

§ 2º. O Conselheiro que se abster e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderão, após a votação, fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, ou entregá-la por escrito, durante a sessão, à Secretaria-Executiva para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento para eventual consulta futura.

Artigo 39. Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotarás as respostas e proclamará o resultado.

Parágrafo único. A folha de votação ficará arquivada na Secretaria-Executiva.

Artigo 40. Será considerado aprovado a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos onde o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.

Artigo 41. Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.

Artigo 42. Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Artigo 43. Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.

§ 1º. Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até a recomposição do quórum necessário.

§ 2º. Persistindo a falta de quórum por quinze minutos, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária efetuará o seguinte encaminhamento:

I - Se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e

II - Se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

**Subseção VI  
Da Declaração de Voto**

Artigo 44. Terá direito de declaração de voto o Conselheiro que se abster da votação.

Parágrafo único. A declaração de voto será efetuada após a proclamação do resultado.

Artigo 45. Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.

**Subseção VII  
Da Ata de Sessão**

Artigo 46. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:

- I - A relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;
- II - Resumo de cada informe, onde conste sucintamente o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
- III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
- IV - As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião

anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e

V - Inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.

§ 1.º. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMS deverá ficar disponível na Secretaria-Executiva em cópia impressa, podendo as fitas de gravações ser reutilizadas.

§ 2.º. A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de 48 h, antes da reunião onde a ata será apreciada.

§ 3.º. As emendas e correções à ata deverão ser encaminhadas via e-mail pelo Conselheiro para a Secretaria-Executiva posterior ao recebimento do e-mail recebido da cópia da ata

**Seção VI**

Da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Artigo 47. O CMS disporá de uma Secretaria-Executiva, com três servidores, sendo uma secretária-executiva, e dois administrativos efetivos ou contratados, como suporte técnico-administrativo às suas atribuições para o funcionamento.

Parágrafo único. A Secretária-Executiva é vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a mesma deverá ser efetiva do quadro do Poder Executivo e com graduação, tendo por finalidade a operacionalização administrativa com a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao CMS, às suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento.

**Subseção I**

Da Competência e Atribuições da Secretaria-Executiva

I - Assistir ao Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Nacional de Saúde em âmbito federal;

II - Organizar os processos de: abertura, reconhecimento, renovação e aumento de vagas de novos cursos na área da saúde; realização de pesquisas com seres humanos com padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País e demandas oriundas dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde para deliberação do Pleno;

III - promover a divulgação das deliberações do CMS;

IV - Organizar o processo eleitoral do CMS;

V - Planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde;

VI - Organizar e providenciar as ações necessárias para a abertura, o reconhecimento, a renovação e o aumento de vagas de novos cursos na área da saúde;

VII - dar encaminhamento às demandas dos Conselhos Municipal de Saúde após a deliberação do Pleno;

VIII - Tornar públicas as deliberações do CMS;

IX - Participar da organização da Conferência Municipal de Saúde e das Conferências Temáticas;

X - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;

XI - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais

XII - atuar desempenhando atos gestacionais junto ao CMS na totalidade;

**Seção VII  
Das Comissões**

Artigo 50. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMS, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.

**Subseção I**

Da Composição e Organização

Artigo 51. As Comissões visam articular políticas e programas de interesse para a saúde; as Comissões aprovadas transformarão em Resolução do CMS, devendo ser publicadas em diário oficial do município.

§ 1º. As Comissões terão a composição, objetivos, processo de avaliação e plano de trabalho apreciados e aprovados pelo Pleno, e devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;

§2º. "As Comissões poderão realizar, quando solicitado pelo Pleno, debates específicos para subsidiar a análise do CMS".

Artigo 52. As Comissões serão compostas por mínimo até 04 (QUATRO membros) sendo: 2 do Segmento dos Usuários, 1 trabalhador e 1 gestor/prestador, sendo conselheiros titulares ou suplentes, que deverão eleger 1 coordenador e 1 relator para cada comissão.

§ 1º. O Plenário poderá, conforme as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.

§ 2º. As Comissões poderão convidar representantes das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, e outros, também do CES, CNS, especialistas indicados pelo CMS, e a partir da aprovação do Pleno, constituir Assessoria Técnica Especializada conforme as necessidades e especificidades da própria comissão.

§ 3º. A Comissão de Recursos Humanos, Comissão de Ética e legislação e normas, Comissão de Acompanhamento do Orçamento/Financiamento e do Plano Municipal de Saúde, Controle Social, Comissão de Comunicação e Informação, Comissão de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde (e suas subcomissões),

obedecendo à paridade dos segmentos.

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Comissão Intersetorial de Saúde das Mulheres, Comissão Intersetorial de Educação Permanente de Saúde e Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS, obedecendo seus regimentos.

§ 4º. As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser conforme os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.

Artigo 53. Serão Coordenadores e Relatores das Comissões somente Conselheiros, titulares ou suplentes, que tenham afinidades com a temática da Comissão, indicados pelo Plenário ou pelos integrantes das Comissões e referendados pelo Plenário.

Artigo 54. Será considerado membros titulares e suplentes das Comissões, conforme as suas especificidades, conselheiros do CMS, titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/entidades e movimentos sociais, a fim de garantir a intersectorialidade.

**Subseção II  
Do Funcionamento**

Artigo 55. As Comissões têm o seguinte funcionamento:

I - As Comissões se reunirão conforme as necessidades debatidas e aprovadas pelo Pleno, e seus planos de trabalho devem estar em consonância com o Planejamento do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

II - Cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião, e arquivada em suas respectivas pastas, para ser encaminhada ao Plenário do CMS e à Secretária Executiva, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;

III - Cada Conselheiro poderá participar das Comissões de acordo com sua disponibilidade;

IV - Os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas, no período de um ano civil;

V - Os relatórios da avaliação das atividades serão enviados anualmente ao Plenário do CMS e divulgados em sua página;

VI - Caberá às Comissões responsáveis acompanhar a execução do orçamento e financiamento da respectiva política ou programa;

VII - Serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde e à educação permanente para o controle social;

VIII - A Comissão de Ética, pela sua especificidade, possuirá Normas Regulamentadoras próprias, que pode ser revisto a qualquer tempo, desde que haja indicação do Plenário.

IX - Para a criação de uma Comissão é necessário que esta atenda aos objetivos previstos nos art. 9 e 10 deste Regimento.

**Seção VIII  
Dos Grupos de Trabalho**

Artigo 56. Os Grupos de Trabalho - GT são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CMS ou às Comissões, com objetivos definidos.

Parágrafo único. Os GT terão como finalidade fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.

Artigo 57. Os GT serão compostos por até cinco Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CMS.

Artigo 58. Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas do Ministério da Saúde e de outros Ministérios, Secretaria Municipal de Saúde, assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.

Artigo 59. Os GT terão o seguinte funcionamento:

I - Os Conselheiros poderão participar de, no mínimo, um e, no máximo, três Grupos de Trabalho;

II - Os integrantes dos GT poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;

III - Cada GT deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhado ao Plenário do CMS e à Secretária Executiva, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;

IV - A periodicidade de reuniões dos GT será definida conforme as necessidades e especificidades dos GT; e

V - Ao finalizar os trabalhos, o GT deverá enviar relatórios ou pareceres, conforme a solicitação do Plenário do CMS, para aprovação e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho.

**Capítulo IV  
Seção I**

**Dos Atos Emanados do Conselho Municipal de Saúde  
Das Deliberações**

Artigo 60. As deliberações do CMS, observado o quórum estabelecido, são consubstanciadas em:

- I - Resolução;
- II - Recomendação; e
- III - Moção.

Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, identificadas conforme o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

**Subseção I  
Das Resoluções**

Artigo 61. A Resolução é ato geral, de caráter normativo.

§ 1º. A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 453/2012.

§ 2º. As deliberações do CMS serão assinadas pelo seu Presidente e publicadas no Diário Oficial do Município no prazo máximo de cinco dias, após sua aprovação.

§ 3º. A Resolução aprovada pelo CMS que não for homologada no prazo de até quinze dias após sua aprovação, deverá retornar ao Plenário do CMS na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência, para avaliação do Pleno, que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a Resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada para homologação.

§ 4º. Se novamente não for homologada a resolução nem se manifestar sobre está em até quinze dias do recebimento, a mesma retornará ao plenário do CMS para os devidos encaminhamentos.

§ 5º. As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde só poderão ser revogadas pelo plenário.

**Subseção II  
Das Recomendações**

Artigo 62. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.

Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do CMS, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

**Subseção III  
Das Moções**

Artigo 63. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto, ou fato.

**Capítulo V  
Do Processo Eleitoral**

**Seção I**

**Das Entidades e dos Movimentos**

Artigo 64. A eleição das entidades e dos movimentos sociais para comporem o CMS será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 4 (quatro) com 1(um) Apoio técnico, os membros indicados pelos respectivos Segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I - Dois Representantes Do Segmento Dos Usuários;
- II - Um Representante Do Segmento Dos Trabalhadores em Saúde.
- III - Um Representante Do Segmento Do Gestor Ou Prestador.
- V - Secretaria Executiva Como Apoio Técnico.

§ 1º. As entidades e os Movimentos dos Sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.

§ 2º. Constituída a Comissão Eleitoral, esta será divulgada na página eletrônica do CMS e afixada na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 65. A escolha dos representantes de entidades, dos movimentos de sociais e das entidades dos trabalhadores da área de saúde, será feita por meio de processo eleitoral, a ser realizado a cada três anos, contados a partir da primeira eleição.

Parágrafo único. Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, as entidades de que tratam os incisos I ao IV do art. 5º do Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006, que tenham, no mínimo, um ano de comprovada existência.

Artigo 66. O processo eleitoral a que se refere o art. 64 deste Regimento para a escolha das entidades que indicarão representantes em substituição aos atuais membros do CMS, será realizado em até noventa dias anteriores ao final do mandato dos atuais Conselheiros, o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do CMS, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá - MS em forma de Resolução.

Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput e designada os novos representantes do CMS, caberá ao Presidente do CMS, do mandato cessante, convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros Eleitos e em que se realizará a eleição do Presidente da Mesa Diretora.

**Seção II**

**Do Presidente e da Mesa Diretora**

Artigo 67. A eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CMS será coordenada por uma Comissão Eleitoral, paritária, composta de quatro Conselheiros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

Parágrafo único. A constituição da Comissão Eleitoral será o primeiro item da pauta do primeiro dia da reunião em que será aprovado o Regimento Eleitoral.

Artigo 68. A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro titular candidatar-se.

Artigo 69. A inscrição das candidaturas será efetuada no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos Conselheiros.

Artigo 70. A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação aberta.

§ 1º. A eleição do Presidente do CMS, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

§ 2º. Eleito o Presidente do CMS, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

Artigo 71. Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantido à paridade.

Artigo 72. O Presidente do CMS e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por Conselheiros titulares.

§ 1º. A Mesa Diretora do CMS será paritária e composta por quatro Conselheiros, incluindo o Presidente do CMS.

§ 2º. O Presidente do CMS será o coordenador da Mesa Diretora.

§ 3º. O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CMS, será de dois anos (2).

§ 4º. O adiamento da eleição do Presidente e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria qualificada dos membros do CMS, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.

§ 5º. A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.



Artigo 73. O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

**Seção III  
Da Comissão Eleitoral**

Artigo 74. As Comissões Eleitorais de que tratam os artigos 64 e 67 deste Regimento, terão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

- Artigo 75. Caberá à Comissão Eleitoral das Entidades e dos Movimentos Sociais:
- I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
  - II - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
  - III - Requisitar ao CMS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
  - IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente, relativos ao registro de candidatura e outros assuntos;
  - V - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
  - VI - Proclamar o resultado eleitoral;
  - VII - Apresentar ao CMS relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
  - VIII - Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
  - IX - Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos; e
  - X - Apurar os votos.

Artigo 76. À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da Mesa Diretora do CMS caberá:

- I - Receber as inscrições dos candidatos à Presidência e à Mesa Diretora e das entidades e/ou dos movimentos sociais;
  - II - Credenciar um fiscal indicado pelas entidades e/ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da eleição;
  - III - Coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação;
  - IV - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e
  - V - Proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.
- Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, dar todo o apoio para realização da mesma.

**Seção IV  
Da Comissão de Ética**

Artigo 77. A Comissão de Ética se instalará por convocação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 78. Compete à Comissão de Ética, no âmbito de sua atuação, receber do Plenário que a convocou os casos ou processos relativos à conduta de conselheiros e opinar a respeito, no prazo estipulado pela respectiva plenária, emitindo parecer conclusivo.

Artigo 79. A Comissão Ética será composta por três membros eleitos pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde, sendo que os mesmos não poderão estar com

mandato vigente no Conselho Municipal de Saúde.

**Seção VI  
Das sanções**

Artigo 80. Havendo a suspeita fundada de que um Conselheiro infringiu disposição deste Regimento, será criada Comissão Especial de Trabalho para apuração dos fatos e sugestão de sanção, se for o caso, assegurados à ampla defesa e o contraditório.

- § 1º. O Pleno deliberará sobre o afastamento provisório do Membro acusado.
- § 2º. Relatório conclusivo deverá ser apresentado pela Comissão Especial de Trabalho referida no caput ao Pleno em até 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias se necessário, assim entendido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- § 3º. O relatório conclusivo será apreciado pelo Plenário, podendo acatá-lo com ou sem alterações, ou rejeitá-lo, mediante a deliberação da maioria simples.
- § 4º. A deliberação deverá ser fundamentada e em caso de rejeição do relatório conclusivo será convocada a Comissão Especial de Trabalho para explicitar o conteúdo do relatório conclusivo, que, então, será novamente votado.
- § 5º. Havendo a segunda rejeição ao relatório conclusivo, o Colegiado Pleno deliberará sobre o incidente.

Artigo 81. As penalidades são nesta ordem:

- I - Advertência verbal e escrita;
- II - Suspensão das funções do Membro, pelo período de quinze (15) a noventa (90) dias;
- III - Exclusão do mandato.

Artigo 82. A penalidade a ser imposta pelo Presidente após decisão do Pleno deverá ser proporcional à conduta ilícita e ao dano causado

**Capítulo VI**

**Das Disposições Gerais e Transitórias**

Artigo 83. O CMS poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado.

Artigo 84. O Plenário, no prazo de vinte dias, deverá elaborar orientações para emissão de pareceres por parte das Comissões a fim de não inviabilizar o plano de trabalho da referida comissão.

Artigo 85. Os casos omissos e dúvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidos pelo Plenário do CMS.

Artigo 86. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos a partir de 28/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Léia Vilalva de Moraes  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal de Saúde  
Decreto n.º 2.743, de 2 de março de 2022.

Homologo a Resolução n.º 03/2023, de nos termos do Decreto n.º "P" n.º 193 de 01.06.2022, que delega competência.

Beatriz da Silva Assad  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria. "P". Nº 10, 01 de Janeiro de 2021.